SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1804

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2016

PROCESSO Nº: 042/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: ARTE PLACAS PETRUCCI LTDA – ME - CNPJ nº 19.825.710/0001-89. Base Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS PARA ETIQUETAMENTO DE PATRIMÔNIO, PARA ATENDER IMPLANTAÇÃO DO SAMU 192 TRIÂNGULO NORTE.** Valor contratado: R$ 1.000,00 (Um mil reais). Dotação orçamentária:
10.10.1001.1001.10.302.102.33.90.39.99.

Uberlândia, 02 de agosto.

GILMAR ALVES MACHADO.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Lorena Cândida Vieira Borges
Código Identificador:2F6A897D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ERRATA AO CONTRATO DE RATEIO DO MUNICIPIO DE CENTRALINA COM O CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA.

ERRATA

No Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e o município de Centralina-MG, datada 03 de março de 2016,

Onde se lê:

"CONTRATO DE RATEIO Nº 18/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CIDES."

Leia-se:

"CONTRATO DE RATEIO Nº 17/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CIDES."

Uberlândia, 03 de março de 2016.

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:27CFD9DD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

PROCESSO Nº: 043/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: **JORGE LUIZ AFONSO REZENDE-ME - CNPJ: 07.679.641/0001-63**. Base Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em instalação de rede para ar condicionado, montagem e ampliação de quadro de energia para atender demanda do CISTRI.** Valor contratado: R$ 15.950,00 (Quinze mil, novecentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária:
10.10.1001.1001.10.302.102.33.90.39.99.

Uberlândia, 02 de agosto de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:006E6CCC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI-EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016.

Extrato do Contrato nº 052/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e o JORGE LUIZ AFONSO REZENDE-ME.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em instalação de rede para ar condicionado, montagem e ampliação de quadro de energia para atender demanda do CISTRI**. O valor total do contrato para execução do objeto é de R$ 15.950,00 (Quinze mil, novecentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária:

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

10.10.1001.1001.10.302.102.33.90.39.99.
Assinatura: 02/08/2016. Vigência: 02/08/2016 a 01/09/2016.

Uberlândia 02 de Agosto de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:4573CCCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0014/2016.

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAL E INTERNACIONAL, NA CATEGORIA ECONÔMICA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, em atendimento à **AMVALE**, conforme especificações constantes no ANEXO I e ANEXO II (Termo de Referência) que acompanham este edital.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Associação e previsão legal, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba);

Data da realização – 17/08/2016

Credenciamento - A partir das 09 horas do dia 17/08/2016 até 09h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 09h30min do dia 17/08/2016

Valor inicial de referência da licitação - R$ 20.000,00

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050, mediante entrega de um *CD-ROM* ou *pen-drive*. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-2479 ou pelo *e-mail*:
<amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba/MG, 02 de Agosto de 2016.

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:DBA608B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 66/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **EVANDRO DONIZETH DA CUNHA,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a Reunião Ordinária do dia 15 de agosto de 2016, segunda-feira, data em que se comemora a "Assunção de Nossa Senhora" (Lei 3.160 de 27 de abril de 2000, que dispõe sobre feriados municipais) para o dia 12 de agosto de 2016, sexta-feira, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 2 de agosto de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:26EC2DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2016

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestação de serviços voltados à operação e gestão da saúde pública, nos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Empresa vencedora: VIVVER SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 03.381.389/0001-50; Valores mensais: Antônio Prado de Minas – R$ 1.800,00; Barão do Monte Alto – R$ 2.100,00; Eugenópolis – R$ 3.000,00; Fervedouro – R$ 3.000,00; Laranjal – R$ 2.100,00; Miradouro – R$ 3.000,00; Miraí – R$ 3.600,00; Muriaé – R$ 9.600,00; Orizânia – R$2.400,00; Palma – R$ 2.400,00; Patrocínio do Muriaé – R$ 2.100,00; Rosário da Limeira – R$ 2.100,00; São Francisco do Glória – R$ 2.100,00; São Sebastião da V. Alegre – R$ 1.800,00; Vieiras – R$ 1.800,00.

Muriaé, MG, 1º de agosto de 2016.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D2B4ED45

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial 02/2016

Nº: 43/2016; Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE;Vivver Sistemas Ltda.; Objeto: Registrar preços para futura contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestação de serviços voltados à operação e gestão da saúde pública, nos municípios que compõem o CISLESTE; Assinatura: 1º/08/16; Vigência: 12 (doze) meses;

Processo Licitatório: 06/2016 – Pregão Presencial: nº 02/2016; Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE; Geraldo Tadeu da Conceição Cruz – Vivver Sistemas Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3A462052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - 053/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 106/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016.

Objeto: compra de uniformes a ser utilizado à SERVIÇO DA OUVIDORIA REGIONAL DO SUS, cujo município Pólo é Além Paraíba, abrangendo os municípios de Volta Grande, Estrela Dálva, Santo Antônio do Aventureiro e Pirapetinga, **em conformidade com este Edital e seus Anexos.**
Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 02/08/2016 e planilhas abaixo:
A empresa CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.542.335/0001-95, foi considerada vencedora dos Lotes 01 (itens 01, 02, 03 e 04) e 02 (itens 05, 06 e 07) com o valor total de R$ 9.931,78 (nove mil e novecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
001	CAMISA POLO BOLSO FRONTAL E MALHA PIQUET - TAMANHO G - MALHA PIQUET COM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. BOLSO FRONTAL E COSTAS COM LOGO. COR: BRANCA. - MARCA: SHALLON	UM	116	34,90	4.048,40
002	CAMISA POLO BOLSO FRONTAL E MALHA PIQUET - TAMANHO M - MALHA PIQUET COM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. BOLSO FRONTAL E COSTAS COM LOGO. COR: BRANCA. - MARCA: SHALLON	UM	128	34,90	4.467,20
003	CAMISA POLO BOLSO FRONTAL E MALHA PIQUET - TAMANHO P - MALHA PIQUET COM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. BOLSO FRONTAL E COSTAS COM LOGO. COR: BRANCA - MARCA: SHALLON	UM	14	34,90	488,60
004	CAMISA POLO BOLSO FRONTAL E MALHA PIQUET - TAMANHO XG - MALHA PIQUET COM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. BOLSO FRONTAL E COSTAS COM LOGO. COR: BRANCA. - MARCA: SHALLON	UM	18	37,56	676,08
005	CHALECO (COLETE) EM POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO - TAMANHO G - COM DOIS BOLSOS FRONTAIS. - MARCA: SHALLON	UN	01	50,30	50,30
006	CHALECO (COLETE) EM POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO - TAMANHO M - COM DOIS BOLSOS FRONTAIS. - MARCA: SHALLON	UN	03	50,30	150,90
007	CHALECO (COLETE) EM POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO - TAMANHO XG - COM DOIS BOLSOS FRONTAIS. - MARCA: SHALLON	UN	01	50,30	50,30

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:1DED2F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA CONTRATO

Processo Licitatório 060/2016, Pregão Presencial n.º 038/2016. Partes Município de Alvorada de Minas e DROGARIA BURGARELLI LTDA-ME. **Valor Registrado: R$400.000,00 (quatrocentos mil).** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MEDICAMENTOS GENERICOS E SIMILARES SOBRE MAIOR DESCONTO DA TABELA ABCFARMA. Assinatura: 01/08/2016, Vigência: 01/08/2017.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:5BBC4745

LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 005/2016, Dispensa de Licitação n.º 01/2016. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** X **ANTONIO EDNO SIMOES**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CAMPO DE FUTEBOL) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas/MG, 03 de Agosto de 2016.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:CB1558F7

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 0148/2014, CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 009/2014. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X EDIFICAR CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 103.213,73 (Cento e três mil duzentos e treze reais e setenta e três centavos) por modificações do projeto original.

Alvorada de Minas/MG, 03 de Agosto de 2016.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:CEDFF8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos **04 (quatro) dias do mês de abril de 2016**, perante a Sra. Sônia Maria Batista Couto, Prefeita em exercício do Município de Araújos/MG, compareceu a Sra. **Bruna Maciel Santos** nomeada pela portaria nº 029, de 04 de abril de 2016, em virtude da aprovação em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araújos, para ser empossada no cargo de **Assistente Social**, devendo assumir suas atividades no dia 04/04/2016.

Do referido cargo tomou posse, ficando ciente dos direitos e responsabilidades inerentes ao cargo, assumindo de bem cumprir seus deveres legais, entre eles de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal à Instituição que serve observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando informações requeridas, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, zelar pela economia do material e conservação do patrimônio

público, guardar sigilo sobre assuntos do trabalho, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, bem como, apresentar declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro, emprego ou função pública.

Para constar, após exame da documentação necessária, foi lavrado o presente termo, por ambos assinado.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal

BRUNA MACIEL SANTOS
Servidor Empossado

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:669626AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2016, perante a Sra. Sônia Maria Batista Couto, Prefeita em exercício do Município de Araújos/MG, compareceu a Sra. **Camila Teixeira Costa** nomeada pela portaria nº 028, de 04 de abril de 2016, em virtude da aprovação em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araújos, para ser empossada no cargo de Professora de Educação Física, devendo assumir suas atividades no dia 04/04/2016.

Do referido cargo tomou posse, ficando ciente dos direitos e responsabilidades inerentes ao cargo, assumindo de bem cumprir seus deveres legais, entre eles de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal à Instituição que serve observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando informações requeridas, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assuntos do trabalho, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, bem como, apresentar declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro, emprego ou função pública.

Para constar, após exame da documentação necessária, foi lavrado o presente termo, por ambos assinado.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal

CAMILA TEIXEIRA COSTA
Servidor Empossado

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:864B8C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0121/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Terceiro Termo Aditivo Contrato 0121/2015– Empresa: BR AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA Tipo de Aditivo: Renovação R$ 3.750,00 Vigência: 21/01/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:8266A574

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0183/2013

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Terceiro Termo Aditivo Contrato 0183/2013– Empresa: BR AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA Tipo de Aditivo: Renovação R$ 16.800,00 Vigência: 24/06/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:63C2F24C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0224/2013

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quarto Termo Aditivo Contrato 0224/2013– Empresa: BR AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA Tipo de Aditivo: Renovação R$ 19.393,20 Vigência: 19/07/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:76388247

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO CONTRATO 0268/2014

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo de Apostilamento Contrato 0268/2014– Empresa: Verde Renova Comércio de Materiais Recicláveis R$ 2.715,12 Vigência: 31/10/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:EB04BD4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0268/2014

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Nono Termo Aditivo Contrato 0268/2014– Empresa: Verde Renova Comércio de Materiais Recicláveis Tipo de Aditivo: Renovação R$ 100.287,66 Vigência: 31/10/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:B8D2EC83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0125-0059 - REGISTRO DE PREÇOS ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA ASSISTENCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0125/2016 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0059/2016 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos destinados ao suporte operacional das ações de acompanhamento e orientações dos beneficiários do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e equipamentos de cozinha destinados a manutenção dos serviços do CRAS. Credenciamento e habilitação dia: 16/08/2016 às 09h15min – Abertura das propostas: 16/08/2016 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:B2EA8B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ATA PROC 130

PROCESSO LICITATÓRIO 130/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/16
VALIDADE: 12 (doze) meses
O MUNICÍPIO DE BARROSO**,** torna publico a ata de registro de preços, **considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial n.095/2016**, **com itens homologados em 28/07/2016,** Processo Licitatório n. 130/**2016**
1 - DO OBJETO:
1.1 A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para a prestação de serviços de fotografia, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Turismo, Esporte e Cultura, de Assistência Social e Proteção a Criança e ao Adolescente, de Obras e Meio Ambiente, de Saúde, de Planejamento, de Educação, de Desenvolvimento Econômico, de Finanças, de Administração e Gabinete da Prefeita
2.2 – Do fornecedor:
Razão Social: LM de Araujo
CNPJ: 08.861.107/0001-36
Endereço: Rua Daniel Pantaleão Ferreira, 94 Centro
Cidade: Barroso CEP:36212-000 Estado: MG
Telefone:32 3351 2833 E- mail: leandrofotografias@hotmail.com
Representante: Leandro Cerqueira Dionisio
RG: MG 8629511 CPF: 033.996.236-40

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA	R$ 165,00	100	R$ 165,00

3 - DA VALIDADE DA ATA
3.1 - A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/07/2016, tendo validade até 28/07/2017, não podendo ser prorrogada.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:333925F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2016

RESULTADO FINAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2016. REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016. A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Belo Oriente comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 020/2016, Processo Licitatório nº 041/2016, Registro de Preços nº 016/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de uniformes para servidores do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto do Município de Belo Oriente em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Belo Oriente - MG, foi a empresa: A&S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA-ME, vencedora dos itens ao preço unitário que se seguem: 01 a R$ 42,00 (Quarenta e dois reais), 02 a R$ 42,00 (Quarenta e dois reais), 03 a R$36,00 (trinta e seis reais), 04 a R$36,00 (trinta e seis reais), 05 a R$12,00 (doze reais), 06 a R$ 33,00 (trinta e três reais), e 07 a R$ 74,60 (setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Belo Oriente - MG, 02 de agosto de 2016.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Leila Anício Fonseca
Código Identificador:8FD888D1

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 019/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016.

Resultado do Pregão Nº 019/2016 - Registro de Preços Nº 015/2016 – Processo Licitatório Nº 039/2016. A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 019/2016, Registro de Preços nº 015/2016, Processo Licitatório nº 039/2016, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de emulsão (RL 1C e CM-30), para ser utilizado em acabamento asfáltico, objetivando melhorias das estradas no município de Belo Oriente/MG, em atendimento a secretaria municipal de obras e serviços urbanos, foi a empresa: *EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA*, vencedora do certame com os seguintes valores unitários: Item 01 - R$ 2.683,00 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais) a tonelada, totalizando R$ 536.600,00 (Quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos reais) e Item 02 - R$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais) a tonelada, totalizando R$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais).

Belo Oriente-MG, 02 de agosto de 2016.

LUIS APARECIDO GONÇALVES COSTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:7B4D71AB

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 021/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016.

Resultado do Pregão Nº 021/2016 – Processo Licitatório Nº 042/2016. A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 021/2016, Processo Licitatório nº 042/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de cópias fotostáticas formato para projetos, encadernação ofício com espiral e capa em pvc, e a locação de máquinas copiadoras para Impressão Monocromática P & B, reduzidas e/ou ampliadas; tamanhos ofícios, A4, com prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de todas as peças, partes ou componentes necessários (inclusive estabilizador), bem como de todo o material de consumo (toner, revelador, cilindro, papel, etc), foi à empresa JDNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME, vencedora do lote único ao valor total de R$ 474.692,50 (quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos).

Belo Oriente - MG, 02 de agosto de 2016.

LUÍS APARECIDO GONÇALVES COSTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:F99CFB96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA 227 DE 29/07/2016

PORTARIA Nº 227/2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SRA SIMONE FRANCILÉIA REIS RODRIGUES, DO CARGO EFETIVO DE PROFESORA MUNICIPAL PEB-I.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Exonerar, a pedido, a partir desta data, a Sra**. SIMONE FRANCILÉIA REIS RODRIGUES,** nomeada através da Portaria nº

143, de 01/06/2016, do cargo efetivo de Professora Municipal PEB-I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, MG, 29 de julho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:C34C7EB6

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA 233 DE 01/08/2016

PORTARIA Nº 233/2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SRA LUCIENE DE OLIVEIRA GOMES GONÇALVES, DO CARGO EFETIVO DE PROFESORA MUNICIPAL PEB-I.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Exonerar, a pedido, a partir desta data, a Sra**. LUCIENE DE OLIVEIRA GOMES GONÇALVES,** nomeada através da Portaria nº 180, de 17/06/2016, do cargo efetivo de Professora Municipal PEB-I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, MG, 01 de agosto de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:A513460D

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2846 DE 02/05/2016

DECRETO Nº 2846 DE 02 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4405, de 18 de dezembro de 2015, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ (Novecentos e vinte e seis mil e quatrocentos e trinta reais) no orçamento municipal do exercício de 2016, com as seguintes dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL	
Sub Unidade.....: 02.02.02 ESPORTES	
27.811.0720.2.173.000 Manutencao e Desenvolvimento do Esporte Amador	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 149 Fonte 100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 174 Fonte 117	3.600,00
Sub Unidade.....: 02.02.04 LAZER E EVENTOS	
23.695.0705.2.254.000 Manutencao do Setor de Eventos e Outras Atividades Turisticas	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 290 Fonte 100	25.000,00
Sub Unidade.....: 02.02.05 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.363.0305.2.262.000 Manutencao do Centro Vocacional Tecnologico	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 438 Fonte 100	800,00
23.691.0703.2.116.000 Incentivo ao Comercio e Pequenas Industrias	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 475 Fonte 100	3.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Sub Unidade.....: 02.03.01 PROCURADORIA MUNICIPAL GERAL	
03.091.0010.2.061.000 Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 510 Fonte 100	3.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.04 CONTROLE INTERNO	
04.122.0055.2.069.000 Manutencao do Controle Interno	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 564 Fonte 100	7.300,00
Unidade Orcamentaria: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0052.2.047.000 Manutencao da Secretaria Municipal de	
Governo	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 641 Fonte 100	18.900,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 645 Fonte 100	12.200,00
06.181.0102.2.057.000 Manutencao do Policiamento Militar	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 707 Fonte 100	1.200,00
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GESTAO E FAZENDA	
Sub Unidade.....: 02.06.01 PLANEJAMENTO	
04.121.0052.2.063.000 Manutencao da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestao	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 776 Fonte 100	11.200,00
Sub Unidade.....: 02.06.02 GESTAO	
04.122.0052.2.360.000 Manutencao dos veiculos da Guarda Municipal	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 918 Fonte 100	1.150,00
Sub Unidade.....: 02.06.03 FINANCAS	
04.123.0053.2.072.000 Manutencao dos Servicos de Tesouraria,Cadastro e Fonteizacao	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 972 Fonte 100	83.000,00
28.843.1304.3.019.000 Amortizacao da Divida c/ IPREMBE	
4.6.91.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1013 Fonte 100	10.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0052.2.083.000 Manutencao da Secretaria Municipal de Promocao Social e Habitacao	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1084 Fonte 129	6.000,00
08.243.0122.2.243.000 Programa de Tratamento de Dependentes Quimicos	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1225 Fonte 100	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1229 Fonte 156	10.310,00
08.243.0124.2.104.000 Manutencao do Programa Jovens Protagonistas	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1318 Fonte 129	12.000,00
08.244.0125.2.099.000 Outras Ajudas a Pessoas Carentes	
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI 1351 Fonte 100	5.000,00
08.244.0125.2.106.000 Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1395 Fonte 129	7.000,00
08.244.0125.2.107.000 Apoio as Associacoes Comunitarias	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1442 Fonte 100	10.300,00
08.244.0125.2.339.000 Centro de Referencia Especializado em Assistencia Social - CREAS	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1465 Fonte 129	2.000,00
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI 1498 Fonte 129	15.000,00
09.271.1312.2.060.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS - Administrativo	
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 1529 Fonte 129	39.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.11 SEC MUN AGRIC, MEIO AMBIEN, PEC E PESCA	
Sub Unidade.....: 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.122.0052.2.118.000 Manutencao Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Pesca	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1639 Fonte 100	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1643 Fonte 117	2.300,00
20.122.0052.2.238.000 Manutencao do Canil Municipal	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1648 Fonte 100	1.500,00
Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0052.2.177.000 Manutencao do Setor Administrativo da Saude	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1758 Fonte 102	5.500,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1761 Fonte 102	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1780 Fonte 102	6.000,00
10.122.0052.2.440.000 Manutencao do TFD	

3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1809 Fonte 102	12.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1817 Fonte 112	24.500,00
10.122.0052.2.448.000 Manutencao dos Veiculos da Secretaria Municipal da Saude - TFD	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1846 Fonte 102	1.000,00
10.122.0052.2.449.000 Seguros dos Veiculos da Secretaria Municipal de Saude - TFD	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1855 Fonte 102	500,00
10.122.0125.2.439.000 Assistencia Farmaceutica	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1881 Fonte 102	32.500,00
10.301.0203.2.114.000 Manutencao do Programa NASF	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1905 Fonte 148	10.000,00
10.301.0203.2.441.000 Manutencao dos Veiculos do Programa Saude da Familia - Federal	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2007 Fonte 148	3.000,00
10.301.0203.2.454.000 Programa Saude da Familia - Federal	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2029 Fonte 102	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2041 Fonte 102	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 2063 Fonte 102	3.000,00
10.301.0208.2.186.000 Manutencao do Programa de Atencao Basica-(PAB)	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2211 Fonte 148	100.000,00
10.301.0208.3.080.000 Aquisicao Moveis e Equipamentos para a Policlinica	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2284 Fonte 149	1.500,00
10.301.0209.2.188.000 Manutencao do Servico de Assistencia Odontologica	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2308 Fonte 102	15.000,00
10.302.0210.2.437.000 Manutencao da Atencao de Media e alta Complexidade e Hospitalar - MAC	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2368 Fonte 149	1.700,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 2377 Fonte 112	500,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2385 Fonte 112	7.000,00
10.302.0210.2.457.000 Manutencao da Atencao de Media e Alta Complexidade e Hospitalar - PAM	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2408 Fonte 102	46.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 2453 Fonte 102	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2466 Fonte 112	7.000,00
10.302.0212.2.191.000 Manutencao do Centro de Atencao Psico Social - CAPS	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2496 Fonte 149	5.500,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2515 Fonte 149	2.370,00
10.302.0212.2.443.000 Manutencao de Veiculos do Caps	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2555 Fonte 149	2.500,00
10.305.0245.2.458.000 Programa de Vigilancia em Saude - Federal	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2620 Fonte 150	9.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2627 Fonte 150	1.000,00
Sub Unidade.....: 02.13.02 FARMACIA POPULAR DO BRASIL	
10.303.0701.2.234.000 Manutencao da Farmacia Popular do Brasil	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2712 Fonte 102	2.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.14 SEC. MUNICIP DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
04.122.0052.2.130.000 Manutencao da Secretaria Municipal de Obras e Servicos Urbanos	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2722 Fonte 100	78.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 2746 Fonte 100	15.000,00
15.452.0501.2.133.000 Manutencao de Vias Urbanas e Logradouros Publicos	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2818 Fonte 100	16.000,00
15.452.0504.2.134.000 Manutencao do Servico de Limpeza Publica	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2846 Fonte 100	2.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub Unidade.....: 02.15.01 FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DO ENSINO	
12.361.0403.2.148.000 Manutencao do Pessoal do FUNDEB (60%)	
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2993 Fonte 118	24.800,00
12.361.0407.2.150.000 Transporte Escolar - Recursos FUNDEB	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3031 Fonte 119	4.000,00
12.361.0407.3.132.000 Aquisicao de Veiculos com Recursos do FUNDEB (60%)	
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 3105 Fonte 118	7.000,00
Sub Unidade.....: 02.15.02 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0052.2.152.000 Manutencao do Setor Administrativo- Educacao	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3141 Fonte 101	15.000,00
12.361.0403.2.156.000 Manutencao do Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 3195 Fonte 101	3.000,00
12.361.0407.2.159.000 Manutencao do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3239 Fonte 101	50.000,00
12.365.0401.2.164.000 Manutencao de Creches Municipais	
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 3258 Fonte 101	4.000,00
Sub Unidade.....: 02.15.03 SERVICOS EDUCACIONAIS DIVERSOS	
12.365.0401.2.397.000 Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para Educacao	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3434 Fonte 146	16.200,00
12.365.0401.2.431.000 Apoio Suplementar a Creches	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3444 Fonte 146	5.600,00
TOTAL.....	**926.430,00**

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcial e totalmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2016:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL	
13.391.0471.2.168.000 Manutencao dos Servicos Culturais	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 91 Fonte 100	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 117 Fonte 117	1.000,00
Sub Unidade.....: 02.02.04 LAZER E EVENTOS	
23.695.0705.2.127.000 Festividades do Jet-Ski	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 237 Fonte 100	13.000,00
23.695.0705.2.128.000 Festividades do Carnaval	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 242 Fonte 100	18.900,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 252 Fonte 100	39.000,00
23.695.0705.2.254.000 Manutencao do Setor de Eventos e Outras Atividades Turisticas	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 294 Fonte 117	2.600,00
Sub Unidade.....: 02.02.05 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0052.2.115.000 Manutencao do Departamento de Desenvolvimento Economico	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 365 Fonte 117	1.000,00
11.334.0305.2.084.000 Treinamento e Capacitacao de Pessoas para o Emprego	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 380 Fonte 100	3.800,00
11.363.0305.2.235.000 Manutencao do Telecentro	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 421 Fonte 117	1.300,00
Unidade Orcamentaria: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0052.2.056.000 Servicos de Consultoria, Auditoria e Assessoria Administrativa	
3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 677 Fonte 100	9.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GESTAO E FAZENDA	
Sub Unidade.....: 02.06.02 GESTAO	
04.122.0052.2.071.000 Manutencao do Setor Administrativo	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 835 Fonte 100	39.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0052.2.083.000 Manutencao da Secretaria Municipal de Promocao Social e Habitacao	
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1031 Fonte 129	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1046 Fonte 129	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1058 Fonte 156	200,00
08.122.0052.2.354.000 Manutencao de Veiculos - Assistencia Social	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1126 Fonte 129	7.000,00
08.243.0122.2.088.000 Manutencao do Programa Pro-Jovens	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1165 Fonte 129	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1172 Fonte 129	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1174 Fonte 129	3.000,00
08.243.0122.2.108.000 Manutencao do Conselho Tutelar	
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 1181 Fonte 100	14.000,00
08.243.0122.2.242.000 Programa de Apoio e Protecao a Familia, a Crianca e ao Adolescente	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1219 Fonte 156	100,00
08.243.0122.2.377.000 Manutencao da Casa Lar	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1239 Fonte 100	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1243 Fonte 100	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1254 Fonte 129	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1276 Fonte 129	1.000,00
08.243.0123.2.093.000 Manutencao do Programa de Erradicacao do Trabalho Infantil - PETI	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1285 Fonte 129	3.500,00
08.243.0123.3.189.000 Aquisicao de moveis e equipamentos para o PETI	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1305 Fonte 129	1.000,00
08.243.0124.2.104.000 Manutencao do Programa Jovens Protagonistas	

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1309 Fonte 129	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1320 Fonte 156	100,00
08.243.0250.2.112.000 Manutencao do Programa de Alimentacao Infantil	
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 1324 Fonte 100	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 1326 Fonte 129	13.500,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 1328 Fonte 156	665,00
08.244.0125.2.095.000 Assistencia com Passagens a Pessoas Carentes	
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI 1345 Fonte 129	2.000,00
08.244.0125.2.096.000 Assistencia com Materiais de Construcao	
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI 1347 Fonte 156	190,00
08.244.0125.2.097.000 Assistencia com Auxilio Funeral	
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI 1349 Fonte 129	14.000,00
08.244.0125.2.099.000 Outras Ajudas a Pessoas Carentes	
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI 1352 Fonte 156	4.255,00
08.244.0125.2.105.000 Programa IGD-Indice de Gestao Descentralizada	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1362 Fonte 129	1.000,00
08.244.0125.2.106.000 Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1364 Fonte 100	30.000,00
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1368 Fonte 156	100,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1407 Fonte 156	100,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1433 Fonte 129	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1437 Fonte 156	4.400,00
08.244.0125.2.339.000 Centro de Referencia Especializado em Assistencia Social - CREAS	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1467 Fonte 129	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1475 Fonte 156	100,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1490 Fonte 129	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1494 Fonte 156	100,00
08.363.0305.2.235.000 Manutencao do Telecentro	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1512 Fonte 129	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1525 Fonte 129	1.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	
16.482.0515.3.114.000 Construcao de Casas Populares	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 1537 Fonte 100	33.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.12 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
04.121.0052.2.278.000 Manutencao do Fundo Muncipal de	
Desenvolvimento Urbano	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1748 Fonte 100	27.850,00
Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0052.2.177.000 Manutencao do Setor Administrativo da Saude	
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1774 Fonte 102	4.000,00
10.122.0052.2.440.000 Manutencao do TFD	
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1811 Fonte 112	4.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1813 Fonte 149	300,00
10.122.0052.2.448.000 Manutencao dos Veiculos da Secretaria Municipal da Saude - TFD	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1842 Fonte 112	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1849 Fonte 112	7.000,00
10.122.0052.2.449.000 Seguros dos Veiculos da Secretaria Municipal de Saude - TFD	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1857 Fonte 112	1.000,00
10.301.0203.2.454.000 Programa Saude da Familia - Federal	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2054 Fonte 148	3.000,00
10.301.0208.2.186.000 Manutencao do Programa de Atencao Basica-(PAB)	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2159 Fonte 102	139.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2162 Fonte 148	110.000,00
10.301.0208.2.187.000 Manutencao do Centro de Reabilitacao Fisica	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2230 Fonte 112	1.000,00
10.301.0209.2.432.000 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE/LABORATORIO	
PROTESE	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2338 Fonte 149	13.200,00
10.302.0210.2.437.000 Manutencao da Atencao de Media e alta Complexidade e Hospitalar - MAC	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2354 Fonte 102	53.500,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2361 Fonte 112	17.000,00
3.3.91.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2398 Fonte 112	7.000,00
10.302.0210.2.457.000 Manutencao da Atencao de Media e Alta Complexidade e Hospitalar - PAM	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 2456 Fonte 112	1.000,00
10.302.0212.2.191.000 Manutencao do Centro de Atencao Psico Social - CAPS	
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2507 Fonte 149	70,00
10.305.0245.2.458.000 Programa de Vigilancia em Saude - Federal	
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI 2653 Fonte 150	1.000,00
10.305.0245.3.088.000 Aquisicao de Moveis e Equipamentos para a	
Vigilancia Epidemiologica	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2654 Fonte 150	9.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub Unidade.....: 02.15.01 FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DO ENSINO	
12.361.0403.2.148.000 Manutencao do Pessoal do FUNDEB (60%)	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2987 Fonte 118	28.500,00
12.361.0403.2.149.000 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB(40%)	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3009 Fonte 119	4.000,00
12.361.0408.2.346.000 Manutencao do Ensino de Jovens e Adultos - EJA- 60%	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3045 Fonte 118	3.300,00
Sub Unidade.....: 02.15.02 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0052.2.152.000 Manutencao do Setor Administrativo- Educacao	
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 3152 Fonte 101	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 3169 Fonte 101	4.000,00
12.361.0403.2.433.000 Programa de Educacao de Jovens e Adultos	
3.3.90.20.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES 3224 Fonte 101	30.000,00
12.365.0401.2.164.000 Manutencao de Creches Municipais	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3255 Fonte 101	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3264 Fonte 101	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 3274 Fonte 101	5.000,00
Sub Unidade.....: 02.15.03 SERVICOS EDUCACIONAIS DIVERSOS	
12.363.0305.2.411.000 Programa de Educacao de Jovens e Adultos	
3.3.90.20.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES 3392 Fonte 146	1.000,00
12.365.0401.2.407.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS (Apoio Supl. Educacao Infantil)	
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 3436 Fonte 146	9.500,00
12.365.0401.2.419.000 Manutencao do Plano de Acoes Articuladas - PAR no 2013-06028	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3440 Fonte 146	1.700,00
12.365.0401.2.431.000 Apoio Suplementar a Creches	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 3442 Fonte 146	500,00
12.365.0401.3.284.000 Aquisicao de Equipamentos e Material	
Permanente para o Programa de Acoes Articula	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3456 Fonte 146	4.500,00
12.365.0401.3.295.000 Reforma e Ampliacao de Centros Educacionais Infantis	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 3459 Fonte 146	4.600,00
TOTAL.....	**926.430,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 02 de maio de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:0ED6B485

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2866 DE 06/06/2016

DECRETO Nº 2866 DE 06 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4405, de 18 de dezembro de 2015, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 76.000,00(setenta e seis mil reais) no orçamento municipal do exercício de 2016, com as seguintes dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	

Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0122.2.377.000 Manutencao da Casa Lar	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1241 Fonte 129	7.000,00
08.244.0125.2.339.000 Centro de Referencia Especializado em Assistencia Social - CREAS	
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI 1498 Fonte 129	15.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0212.2.191.000 Manutencao do Centro de Atencao Psico Social - CAPS	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2496 Fonte 149	29.000,00
10.305.0245.2.445.000 Manutencao do Programa de Vigilancia em Saude- Estadual.	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2608 Fonte 155	25.000,00
TOTAL.....	**76.000,00**

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2016:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0125.2.106.000 Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS	
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FI 3582 Fonte 129	22.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0210.2.446.000 Transferencias aos Prestad. Serv. de Media e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3575 Fonte 149	29.000,00
10.305.0245.2.468.000 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - CIB-SUS/MG nº 2262, de 29/12/2015	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3967 Fonte 155	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3968 Fonte 155	15.000,00
TOTAL.....	**76.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 06 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:4040FAA0

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2867 DE 06/06/2016

DECRETO Nº 2867 DE 06 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4405, de 18 de dezembro de 2015, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$2.700,00- (Dois mil e setecentos reais), no orçamento municipal do exercício de 2016, com a seguinte dotação Orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0210.2.437.000 Manutencao da Atencao de Media e alta Complexidade e Hospitalar - MAC	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2393 Fonte 149	2.700,00

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2016:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0052.2.448.000 Manutencao dos Veiculos da Secretaria Municipal da Saude - TFD	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1834 Fonte 149	200,00
10.301.0208.2.187.000 Manutencao do Centro de Reabilitacao Fisica	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2219 Fonte 149	300,00
10.301.0209.2.432.000 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE/LABORATORIO PROTESE	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2338 Fonte 149	2.200,00
TOTAL.....	**2.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 06 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:F443622F

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2884 DE 14/07/2016

DECRETO Nº 2884 DE 14 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4416, de 29/01/2016, que Inclui Ações nas Leis Municipais nºs 4008, de 31/10/2013 (Lei Plano Plurianual 2014/2017), 4400, de 09/01/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) para 2016 e 4405, de 18/12/2015 (Lei Orçamentária - LOA-2016), e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor, parcial, de R$ 172.912,47(Cento e setenta e dois mil, novecentos e doze reais e quarenta e sete centavos) no orçamento municipal do exercício de 2016, com a seguinte rubrica Orçamentária, conforme extrato demonstrativo em anexo que é parte integrante deste Decreto:

Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0210.2.446.000 Transferências aos Prestadores de Serviço de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3575 FONTE 149	172.912,47

Art. 2º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação na Fonte 149 (Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar), no valor de R$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 14 de julho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:94ED4ACB

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34/2016

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2346 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.
DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 15/08/2016, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min da data de 16/08/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

SERGIO CARLOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:CD81EB23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO CONCORRENCIA 001/2016

RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG comunica o RESULTADO FINAL da Concorrência nº 001/2016:

Objeto: Permissão de Serviço de Taxi a 12 pessoas físicas, sendo 01 para candidatos portadores de necessidades especiais, além de outras 05 para formação de cadastro de reserva, que receberão a delegação através do Contrato de Permissão, para a prestação de Serviço Público de Transporte individual, por Taxi no Município de Braúnas.

Tipo: Melhor Técnica.

Classificação Final: Emílio Dias Fernandes 9 (nove) pontos, Nilza Maria Ribeiro Mota 8 (oito) pontos, José Geraldo da Fonseca 7 (sete) pontos, Marcone Caldeira 1 (um) ponto e Walisson Andrade Moreira 0 (zero) ponto. Aberto prazo de 5 dias úteis para recursos a partir desta publicação.

Aberto prazo de 5 dias úteis para recursos a partir desta publicação

Braúnas/MG, 02 de agosto de 2016.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:22E69ACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2016

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 013/2016. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo automotor 0km, ano fab. 2016, de passeio médio porte sedã, 4 portas, com recursos próprios e recursos de capital, para o Gabinete do Prefeito. Abertura: Por se tratar de feriado municipal, a abertura da licitação fica alterada para o dia 16/08/2016 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas/MG, 02 de agosto de 2016.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:DD5DCC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 097/2016. Ref.: Locação de Imóvel. Objeto: Destina-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária, Abastecimento Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Emater, Setor de Arrecadação municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **CHESTER ALAN DE ANDRADE**. Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 06 (seis) meses. Data: 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:19FC3E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 098/2016. Ref.: Estudo social n° 020/2016. Objeto: A presente locação destina-se a atender, temporariamente às necessidades de abrigo ao munícipe Gean Marcos Guimarães de

Souza e sua esposa Daiane Gonçalves Pereira, cadastrados na Secretaria Municipal de Ação Social como sendo pessoas carentes. Contratado: **JOÃO NUNES DE OLIVEIRA**. Valor Global: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência: 06 (seis) meses. Data: 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:00DE1ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 099/2016. Ref.: Edital de Seleção Pública nº. 005/2016. Objeto: Prestação de serviços pelo CONTRATADO como Motorista de Ambulância I, por prazo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público da CONTRATANTE, considerando eventual licença de servidores para disputa do pleito de 2016 e considerando a inexistência de candidatos aprovados em concurso público. Contratado: **FELIPE DIEGO OLIVEIRA FURBINO**. Valor Mensal: R$ 1.331,78 (Um mil trezentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). Vigência: 90 (noventa) dias. Data: 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:200E69E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 100/2016. Ref.: Edital de Seleção Pública nº. 005/2016. Objeto: Prestação de serviços pelo CONTRATADO como Motorista de Ambulância I, por prazo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público da CONTRATANTE, considerando eventual licença de servidores para disputa do pleito de 2016 e considerando a inexistência de candidatos aprovados em concurso público. Contratado: **ALBERTINO PEREIRA DA SILVA**. Valor Mensal: R$ 1.331,78 (Um mil trezentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). Vigência: 90 (noventa) dias. Data: 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:D0F826DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 101/2016. Ref.: Edital de Seleção Pública nº. 005/2016. Objeto: Prestação de serviços pelo CONTRATADO como Motorista de Caminhão/Ônibus I, por prazo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público da CONTRATANTE, considerando eventual licença de servidores para disputa do pleito de 2016 e considerando a inexistência de candidatos aprovados em concurso público. Contratado: **WILLIAN JOSE DE MEDEIROS**. Valor Mensal: R$ 1.331,78 (Um mil trezentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). Vigência: 90 (noventa) dias. Data: 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:A9FFCAD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 102/2016. Ref.: Edital de Seleção Pública nº. 005/2016. Objeto: Prestação de serviços pelo CONTRATADO como Motorista de Caminhão/Ônibus I, por prazo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público da CONTRATANTE, considerando eventual licença de servidores para disputa do pleito de 2016 e considerando a inexistência de candidatos aprovados em concurso público. Contratado: **ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO**. Valor Mensal: R$ 1.331,78 (Um mil trezentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). Vigência: 90 (noventa) dias. Data: 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:35CCD437

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 103/2016. Ref.: Edital de Seleção Pública nº. 005/2016. Objeto: Prestação de serviços pelo CONTRATADO como Motorista de Caminhão/Ônibus I, por prazo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público da CONTRATANTE, considerando eventual licença de servidores para disputa do pleito de 2016 e considerando a inexistência de candidatos aprovados em concurso público. Contratado: **LUCAS GOMES DE ANDRADE**. Valor Mensal: R$ 1.331,78 (Um mil trezentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). Vigência: 90 (noventa) dias. Data: 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:86456324

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 104/2016. Ref.: Edital de Seleção Pública nº. 005/2016. Objeto: Prestação de serviços pelo CONTRATADO como Motorista de Veículos Leves I, por prazo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público da CONTRATANTE, considerando eventual licença de servidores para disputa do pleito de 2016 e considerando a inexistência de candidatos aprovados em concurso público. Contratado: **ALEANDRO MONTEIRO DA SILVA**. Valor Mensal: R$ 1.331,78 (Um mil trezentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). Vigência: 90 (noventa) dias. Data: 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:FBD8FA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 105/2016. Ref.: Edital de Seleção Pública nº. 005/2016. Objeto: Prestação de serviços pelo CONTRATADO como Operador de Máquinas Agrícolas I, por prazo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público da CONTRATANTE, considerando eventual licença de servidores para disputa do pleito de 2016 e considerando a inexistência de candidatos aprovados em concurso público. Contratado: **ANTÔNIO ARCANJO DE BRITO**. Valor Mensal: R$ 1.331,78 (Um mil trezentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). Vigência: 90 (noventa) dias. Data: 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:107D18CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 106/2016. Ref.: Edital de Seleção Pública nº. 005/2016. Objeto: Prestação de serviços pelo CONTRATADO como Motorista de Veículos Leves I, por prazo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público da CONTRATANTE, considerando eventual licença de servidores para disputa do pleito de 2016 e considerando a inexistência de candidatos aprovados em concurso público. Contratado: **WASHINGTON ALENCAR DE PAULA**. Valor Mensal: R$ 1.331,78 (Um mil trezentos e trinta e um reais e

setenta e oito centavos). Vigência: 90 (noventa) dias. Data: 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:41332866

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 107/2016. Ref.: Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital n° 004/2016, homologado em 29/05/2016. Objeto: Prestação de serviços pela CONTRATADA como "MÉDICO GINECOLOGISTA" por prazo determinado, para atender a necessidade do CONTRATANTE no desenvolvimento de atividades de trabalho técnico, de nível superior, que consiste em prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. O trabalho desenvolve-se com ampla autonomia técnica, sob supervisão e controle dos resultados do superior hierárquico, cumprindo uma carga horária de 16 horas semanais. Contratada: **CRISTIANE AMARAL SPINDOLA**. Valor Mensal: R$ 4.618,65 (quatro mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 07 de julho de 2017. Data: 07 de julho de 2016.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:464FD70A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Resultado de Pregão Presencial nº 036/2016. Data: 25/07/2016.- Objeto: Registro de preço de Confecção de Vestuário e Outros. Empresas vencedoras: Contex têxtil: 01, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 31, 44, 48, 60 e 64. Valor Total R$ 234.660,00. Gilceia Maria Mendes da Silva Carvalho. Itens: 28, 29, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 62 e 63. Valor Total R$ 199.448,20. Zico Materiais Elétricos e Construção – ME. Itens: 03, 05, 08, 16, 19, 21, 26, 27, 30, 32, 36, 45, 47, 49, 56 ,57, 65 e 66. Valor Total R$ 298.837,00. Valor Total do Processo: R$ 732.945,20.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:CE099492

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Resultado de Pregão Presencial nº 037/2016. Data: 25/07/2016.- Objeto: Aquisição de material de expediente e outros. Empresas vencedoras: Pettyta Papelaria e Presentes Ltda. Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 11, 14, 17, 20, 21, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 161, 162 e 163. Valor Total R$ 3.034.987,60. Zico Materiais Elétricos e Construção – ME. Itens: 04, 07, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 26, 27, 28, 35, 41, 42, 44, 49, 61, 62, 66, 70, 72, 77, 80, 82, 85, 92, 93, 108, 112, 114, 116, 123, 124, 140, 145, 148, 150, 156, 158, 159 e 160. Valor Total R$ 412.373,18. Valor Total do Processo: R$ 3.447.360,78.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:70DD3EEA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Resultado de Pregão Presencial nº 032/2016. Data: 24/06/2016.- Objeto: Contratação de transporte escolar. Empresa vencedora: Valtuir Gonçalves dos Reis - PJ. Valor Total do Processo: R$ 114.463,36.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:56E3776E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Resultado de Pregão Presencial nº 029/2016. Data: 20/05/2016.- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância, para atender à Administração Municipal. Empresa vencedora: Juvenal Alves Costa - ME. Valor Total do Processo: R$ 80.000,00.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2E4DAFCD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Resultado de Pregão Presencial nº 033/2016. Data: 21/06/2016.- Objeto: Contratação de pessoa jurídica, e ou física, para prestação de serviços diversos, para eventos referente à rua de lazer e outras festividades do Município. Empresas vencedoras: Evaldo Rosa de Melo - PJ. Itens: 01, 03, 04, 05 e 10. Valor Total do Processo: R$ 290.000,00.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:55C24DB6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Resultado de Pregão Presencial nº 028/2016. Data: 17/05/2016.- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro e servente, para reforma e ampliação de casas do projeto lar doce lar. Empresa vencedora: José Geraldo Nunes de Castro - PJ. Valor Total do Processo: R$ 149.400,00.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:DE835DA6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Resultado de Pregão Presencial nº 030/2016. Data: 01/07/2016.- Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza em Geral. Empresas vencedoras: Aki Carnes e Mercearia Ltda. Itens: 25, 43, 52, 57, 58, 59, 61, 63, 70, 79, 87 e 106. Valor Total R$ 171.880,42. Brazpel Distribuidora de Embalagens Ltda – ME. Itens: 01, 03, 14, 16, 19, 22, 32, 34, 35, 38, 41, 46, 48, 55, 62, 67, 73, 82, 83, 84, 85, 89, 92, 93, 98, 99, 100, 102, 107, 108 e 112. Valor Total R$ 569.613,43. Cleber Souza Tiago – ME. Itens: 11, 13, 18, 26, 37, 40, 47, 50, 54, 71, 72, 80, 110, 111, 113, 114 e 115. Valor Total R$ 236.428,93. João Alves Pereira – ME. Itens: 05, 07, 20, 24, 39, 42, 44, 45, 53, 77, 78, 81, 90, 91, 103, 104 e 105. Valor Total R$ 325.586,90. Manoel Aparecida da Silva – EPP. Itens: 02, 08, 10, 12, 21, 23, 27, 29, 30, 31, 33, 49, 64, 65, 69 e 86. Valor Total R$ 248.777,48. Pettyta Papelaria e Presentes Ltda. Itens: 04, 06, 09, 15, 17, 28, 36, 51, 60, 66, 68, 74, 75, 88, 94, 95, 96, 97, 101, 109 e 116. Valor Total R$ 677.967,50. Valor Total do Processo: R$ 2.230.254,66.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:151F157A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 – Processo nº 099/2016. A Prefeitura Municipal de Buritis - MG, através de sua Pregoeira Terezinha Prisco Damasceno dos Santos, torna público o CANCELAMENTO da licitação acima referida, que tem por objeto de aquisição de 01 (um) Mini Carregadeira, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Mais informações: Tel: 3662-3437.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:56143D8B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 – Processo nº 101/2016. A Prefeitura Municipal de Buritis - MG, através de sua Pregoeira Terezinha Prisco Damasceno dos Santos, torna público o CANCELAMENTO da licitação acima referida, que tem por objeto a contratação de pessoa física e ou jurídica para prestação de serviços de capina e limpeza urbana, manutenção de ruas pavimentadas e outros, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Mais informações: Tel: 3662-3437.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4391AF5E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 178/2016 – Pregão Presencial 033/2016, Processo n° 145/2016. **Partes:** Evaldo Rosa de Melo - PJ. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, e ou física, para prestação de serviços diversos, para eventos referente à rua de lazer e outras festividades do Município. **Valor:** O valor global é de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais). **Dotação orçamentária:**
02.04.01.12.122.0005.2031.33903600 entre outras, da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 033/2016, na modalidade Pregão Presencial, com base na Lei 8.666/93.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:EAEBCE0B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 151/2016 – Pregão Presencial 028/2016, Processo n° 128/2016. **Partes:** José Geraldo Nunes de Castro - PJ. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro e servente, para reforma e ampliação de casas do projeto lar doce lar. **Valor:** O valor global é de R$ 149.400,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais). **Dotação orçamentária:**
02.09.02.08.244.0014.2164.33903900, da Secretaria Municipal de Ação Social. **Fundamentação:** Licitação n° 028/2016, na modalidade Pregão Presencial, com base na Lei 8.666/93.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:71666946

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 127/2016 – Pregão Presencial 025/2016, Processo n° 110/2016. **Partes:** Primavia Veículos Ltda. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo 0KM,tipo Pickup, cor branca, para atender à Vigilância em Saúde. **Valor:** O valor global é de R$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais). **Dotação orçamentária:**
02.08.02.10.305.0012.1105.44905200, da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação:** Licitação n° 025/2016, na modalidade Pregão Presencial, com base na Lei 8.666/93.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3E653073

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 157/2016 – Inexigibilidade 003/2016, Processo n° 158/2016. **Partes:** AC Eventos Eireli - ME. **Objeto:** Contratação de apresentação do cantor Daniel Duran e Banda. **Valor:** O valor global é de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). **Dotação orçamentária:**
13.392.0009.2056, da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 025/2016, na modalidade Pregão Presencial, com base na Lei 8.666/93.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C6387E61

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2014. Data: 17/05/2016. Contratado (a): Laboratorio de Protese Dentaria Gesinval Valadares LTDA, inerente à Processo de Licitação 270/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Confecção de

Prótese Dentaria. Fica acrescido o valor de R$ 79.300,00. Fica prorrogada a vigência do contrato original para o período de 26/05/2016 a 31/12/2016.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8FCEA345

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Resultado de Pregão Presencial nº 026/2016. Data: 02/05/2016.- Objeto: Contratação de Transporte Escolar. Empresas vencedoras: Alessandresson de Jesus Alves Rodrigues. Linha 23. Valor Total R$ 42.548,22. Expedito Batista Cerqueira – PJ. Linha 50. Valor Total R$ 133.056,00. José Batista de Faria – PJ. Linha 16. Valor Total R$ 41.057,28. Monica Dias Malheiros – PJ. Linha 41. Valor Total R$ 81.823,50. Valor Total do Processo: R$ 298.485,00.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0FB3CA75

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Resultado de Pregão Presencial nº 020/2016. Data: 28/04/2016.- Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Internet via Rádio Banda Larga com Taxa de Velocidade de 100% de download e 60% de upload, e IP's válidos. Empresa Vencedora: Verão Comunicações LTDA. Valor Total do Processo: R$ 65.039,28.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E5DB4BB0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Resultado de Pregão Presencial nº 024/2016. Data: 20/04/2016.- Objeto: Aquisição de material esportivo, instrumentos musicais, equipamentos para fanfarra e fogos de artifícios. Empresas Vencedoras: Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda. Itens: 06, 07, 17, 18, 20, 23, 24, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 69, 71, 72, 75, 79, 81, 82 e 83. Valor Total: R$ 71.211,60. Pettyta Atacado, Varejo e Distribuição LTDA. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 43, 44, 51, 52, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 76, 77, 78 e 80. Valor Total: 199.515,00. Reges Geraldo de Lisboa ME. Itens: 41, 45, 46 e 47. Valor Total: R$ 435.050,00. Valor Total do Processo: R$ 705.776,60.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:28755FFC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Resultado de Pregão Presencial nº 027/2016. Data: 13/05/2016.- Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, e prestação de serviços de recarga de toner. Empresas Vencedoras: Adilson Antonio de Morais Junior – MEI. Itens: 17, 18, 19, 25, 26, 38, 59, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138 e 141. Valor Total: R$ 61.232,00. Brasil Informática e Produtos LTDA. Itens: 02, 03, 62, 69, 72, 73, 74, 75, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 91, 92, 102, 103, 107, 109, 110, 112, 114, 116, 117, 119 e 120. Valor Total: R$ 386.853,62. EPC Informática LTDA. Itens: 63, 64, 68, 85, 88, 90 e 108. Valor Total: R$ 50.896,00. Multiplic Maquinas e Suprimentos LTDA – ME. Itens: 05, 06, 07, 08, 14, 21, 23, 24, 31, 32, 33, 37, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 70, 71, 76, 77, 101, 105, 106, 113 e 115. Valor Total: R$ 559.697,00. Pettyta Atacado, Varejo e Distribuição LTDA. Itens: 01, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 20, 22, 27, 28, 29,0 30, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 55, 65, 66, 67, 79, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 111, 118, 139, 140 ,142, 143 e 144. Valor Total: R$ 199.224,00. Valor Total do Processo: R$ 1.257.902,62.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:666FA93A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO CARTA CONVITE

Aviso de Resultado de Carta Convite nº 001/2016. Data: 22/06/2016.- Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta de materiais biológico para campanha contra o Câncer de próstata, análise e emissão de resultados. Empresa Vencedora: Laboratório Voumard LTDA - EPP. Valor Total do Processo: R$ 32.400,00.

Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:84958715

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO CARTA CONVITE

Aviso de Resultado de Carta Convite nº 002/2016. Data: 24/06/2016.- Objeto: Contratação de serviços e locação de estruturas e prestação de serviços, para as festividades do Arraiá Público de Buritis, nos dias 01 e 02 de julho de 2016. Empresa Vencedora: Cantuares Locação e Eventos LTDA - EPP. Valor Total do Processo: R$ 69.900,00.

Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C55A0BC0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 171/2016 – Carta Convite 002/2016, Processo n° 156/2015. **Partes:** Cantuares Locação e Eventos LTDA - EPP. **Objeto:** Contratação de serviços e locação de estruturas e prestação de serviços, para as festividades do Arraiá Público de Buritis, nos dias 01 e 02 de julho de 2016. **Valor:** O valor global é de R$ 69.900,00 (Sessenta e Nove Mil e Novecentos Reais). **Dotação orçamentária:** 02.04.07.13.392.0009.2056.33903900 e

02.04.01.12.122.0005.2031.33903900, da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 002/2016, na modalidade Carta Convite, com base na Lei 8.666/93.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:303975A5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 155/2016 – Dispensa 125/2016, Processo n° 152/2015. **Partes:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de seguros de veículos de diversos setores da administração municipal. **Valor:** O valor global é de R$ 7.810,1300 (Sete Mil e Oitocentos e Dez Reais e Treze Centavos). **Dotação orçamentária:**
02.04.08.12.364.0011.2063.33903600, entre outras de diversas secretarias. **Fundamentação:** Licitação n° 125/2016, na modalidade Dispensa, com base na Lei 8.666/93.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4BD1C3F5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 130/2016 – Pregão Presencial 026/2016, Processo n° 109/2016. **Partes:** Alessandresson de Jesus Alves Rodrigues. **Objeto:** Contratação de transporte escolar. **Valor:** O valor global é de R$ 37.820,64 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos e Vinte Reais e Sessenta e Quatro Centavos). **Dotação orçamentária:**
02.04.02.12.361.0006.2043.33903900, entre outras de da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 026/2016, na modalidade Pregão Presencial, com base na Lei 8.666/93.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6DC28874

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 131/2016 – Pregão Presencial 026/2016, Processo n° 109/2016. **Partes:** Expedito Batista Cerqueira PJ. **Objeto:** Contratação de transporte escolar. **Valor:** O valor global é de R$ 118.272,00 (Cento e Dezoito Mil e Duzentos e Setenta e Dois Reais). **Dotação orçamentária:**
02.04.02.12.361.0006.2043.33903900, entre outras de da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 026/2016, na modalidade Pregão Presencial, com base na Lei 8.666/93.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E388EDC3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 132/2016 – Pregão Presencial 026/2016, Processo n° 109/2016. **Partes:** Monica Dias Malheiros - PJ. **Objeto:** Contratação de transporte escolar. **Valor:** O valor global é de R$ 72.732,00 (Setenta e Dois Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais). **Dotação orçamentária:**
02.04.02.12.361.0006.2043.33903900, entre outras de da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 026/2016, na modalidade Pregão Presencial, com base na Lei 8.666/93.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7D0F2D0F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 129/2016 – Pregão Presencial 026/2016, Processo n° 109/2016. **Partes:** José Batista de Faria - PJ. **Objeto:** Contratação de transporte escolar. **Valor:** O valor global é de R$ 36.495,36 (Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos). **Dotação orçamentária:**
02.04.02.12.361.0006.2043.33903900, entre outras de da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 026/2016, na modalidade Pregão Presencial, com base na Lei 8.666/93.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6407543F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2015. Data: 12/05/2016. Contratado (a): Buritis FM EIRELI - ME, inerente à Processo de Licitação 170/2015. Objeto: Contratação de empresa para serviços de publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do poder público nas diversas áreas da Administração Pública Municipal, por meio de mídias emissoras de rádio locais FM e AM, exceto rádio comunitária/educativa. Fica prorrogada a vigência do contrato original para o período de 12/05/2016 a 31/12/2016.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:07A842D2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2015. Data: 12/05/2016. Contratado (a): Buritis Comunicações De Radio AM LTDA , inerente à Processo de Licitação 170/2015. Objeto: Contratação de empresa para serviços de publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do poder público nas diversas áreas da Administração Pública Municipal, por meio de mídias emissoras de rádio locais FM e AM, exceto rádio comunitária/educativa. Fica prorrogada a vigência do contrato original para o período de 12/05/2016 a 31/12/2016.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1D9B607F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2015. Data: 29/06/2016. Contratado (a): SW Imóveis, Empreend. Imobiliários e Incorporação LTDA. - ME, inerente à Processo de Licitação 169/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de quadra esportiva escolar coberta na Escola Cândido José Lopes, neste

município de Buritis - MG. Fica prorrogada a vigência do contrato original para o período de 01/07/2016 a 29/08/2016.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0FF9B524

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2015. Data: 29/03/2016. Contratado (a): Walter Rodrigues da Silva, inerente à Processo de Licitação 151/2015. Objeto: Contratação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 7.205,00. Fica prorrogada a vigência do contrato original para o período de 04/04/2016 a 31/12/2016.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D3D7820E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 – O Município de Buritis, através da Pregoeira titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, para aquisição de máscara, raticida, reagente D.P.D em pó, ração para alimentação de animais apreendidos, e outros, conforme controle de zoonose municipal – Secretaria Municipal de Saúde, com abertura prevista para o dia 16/08/2016, a partir das 13:00 horas. Maiores inf. (38)3662-3437.

Buritis-MG, 02 de Agosto de 2016.

AA. TEREZINHA PRISCO DAMASCENO.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1256AB11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 109/16 – Tomada de Preços n.º 003/16*** para a *contratação de empresa para execução de pavimentação em bloquetes das vias publicas do loteamento Novo Horizonte*. Verificou-se que a melhor proposta apresentada foi a da empresa ***PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA***, no valor global de R$ 93.618,34 (Noventa e Três Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Trinta e Quatro Centavos). Todavia, para melhor análise das propostas apresentadas, esta Comissão resolve, por unanimidade, suspender o certame para a realização de diligência, com fundamento no Artigo 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, destinada à verificação de eventual divergência de valores tendo em vista a diferença constante na planilha orçamentária de custos e os valores apresentados pelas respectivas empresas, encaminhando, para tanto, os presentes autos à Engenheira do Município a fim de que a mesma possa deliberar sobre a matéria controvérsia. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 02 de Agosto de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E5E9DA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 114/16 Tomada de Preços n.º 004/16*** *para* a *contratação de empresa para execução de serviços de remoção e reposição de pavimentação em vias publicas (com bloquetes e paralelepípedos) nos bairros Santo Antonio e Rosário*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***valor global*** de R$ 49.200,90 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos Reais e Noventa Centavos) para a empresa ***ADHOBE CONSTRUTORA EIRELI – EPP***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 02 de Agosto de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:317CEE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA DECIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dezoito do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas no plenário desta edilidade, reuniram os seguintes vereadores: Aleandro Francisco da Silva, Arnaldo José da Silva – Segundo Secretário, Erianildo Gomes da Silva – Presidente, Francisco de Assis Oliveira – Primeiro Secretário, José Eduardo Gonçalves dos Santos, Morgana Leigue Galvão Freitas – Vice Presidenta, Reginaldo José Rodrigues, Soneir Teodoro da Silva e Valdo Cesar Ferreira Ramos, constada à presença dos nove vereadores, que assim compõem o quorum regimental, o senhor Presidente Erianildo Gomes da Silva declarou em nome de Deus aberta à sessão. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Francisco de Assis, para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, após a leitura o senhor Presidente solicitou aos nobres vereadores alguma ressalva na ata, não havendo ressalva e manifestação por parte dos nobres vereadores a ata foi aprovada. Em seguida o senhor presidente colocou em segunda discussão o do Projeto de Lei nº 764/2016 que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária – LDO do Exercício de 2017 do município de Cachoeira Dourada, e dá outras providências". Fez uso da palavra o vereador Arnaldo José, onde apresentou a Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 764/2016, onde no artigo 10, parágrafo 1, abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) fixadas na própria lei orçamentária e em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964, após suas explicações sobre a apresentação da Emenda, o senhor presidente colocou a emenda modificativa nº 01 ao projeto de lei nº 764/2016 em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos nobres edis. Após o momento de discussão o senhor presidente colocou o Projeto de Lei nº 764/2016 em segunda votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores em segunda votação. Em seguida o senhor Presidente passou a palavra ao orador inscrito senhor Eduardo Bernardes,

Secretario Geral desta edilidade para fazer uso da palavra, o senhor Eduardo Bernardes, cumprimentando a todos os presentes e agradecendo a oportunidade, informando aos nobres vereadores que referente as diretrizes da resolução nº 161/2016 aprovada pelos nobres edis no dia quinze de fevereiro do corrente ano, ainda não havia sido composta a Comissão Geral de Promoção, e no dia 05 de julho foi feita a portaria nº 15 da Câmara Municipal, constituindo os membros da Comissão Geral de Promoção, composta pela atual Mesa Diretora e dois funcionários efetivos, desta Casa de Leis, reconhecemos a demora na publicação desta portaria, mas salientamos a todos que nenhum funcionário será prejudicado, pois já consta um relatório contábil, enquadrando todos os funcionários efetivos em suas respectivas letras e níveis de progressão, levando em consideração desde a sua efetivação no ano de 2001, e que esta Comissão ira avaliar cada funcionário no final de cada ano, e cada pasta individual de caráter permanente já foram confeccionadas, para posterior arquivamento e acompanhamento quando necessário, informou também que as letras e níveis já constam em cada comprovante de renda, conforme solicitado na ultima reunião ordinária, estas pendências já foram sanadas e em nome de todos os funcionários pediu desculpas pela falha em não ter realizados esse serviços com brevidade e faremos todo o esforço para que não se repita esses problemas. Fez uso da palavra o funcionário Jonas Pedro, questionou o Secretario Geral, sobre os requerimentos sobre a progressão realizados no ano de 2015, e foi respondido pelo Secretario Geral que mediante a aprovação da resolução ter sido aprovada neste ano de 2016, estas questões de requerimentos anteriores a adequação da lei devem ser analisados e resolvidos através de pareceres jurídicos, para não haver equívocos e nem prejuízos aos interessados. Em seguida fez uso da palavra a vereadora Morgana Leigue, e pediu que todos tivessem um atenção redobrada neste assunto, pois esta progressão só pode existir através de avaliação, portanto a mesma sugeriu que esta avaliação fosse realizada a cada semestre, informando a cada funcionário em quais requisitos os mesmo serão avaliados e tenham conhecimento de suas notas, pois pessoalmente em meu processo de aposentadoria havia uma de minhas notas foi feita a avaliação e no sistema do estado não consta esta nota. Em seguida fez uso da palavra o vereador Francisco de Assis, explicando que a divergência já não é tão grande, pois a avaliação será a cada ano, mas será valido se reunir em um período mais curto para avaliar cada funcionário com maior precisão, e em relação a esta progressão tem que se analisar detalhadamente cada critério para que no futuro não haja prejuízos e nem problemas no momento de suas futuras aposentadorias e nem mesmo percas tanto para a instituição ou para os funcionários. Mas acredita que as assessorias jurídica e contábil estarão fazendo da melhor forma e legalmente seguindo o que a lei determina para que todos tenham seus direitos respeitados e cumpram os seus deveres, em seguida a vereadora Morgana Leigue pediu para constar nesta ata, que a Câmara Municipal esta pagando os seus funcionários efetivos com a progressão funcional de acordo com a legislação, diferentemente do Poder Executivo que não o faz da mesma forma, de acordo com a lei vigente o Poder Legislativo esta cumprindo, e sendo participante desta comissão eu já deixo bem claro que só irei assinar as respectivas fichas de avaliação mediante as realizações das reuniões da Comissão e seguindo cada critério avaliativo. Em seguida fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, onde perguntou a Assessora jurídica desta edilidade, sobre a situação dos funcionários efetivos da Câmara Municipal que hoje estão cedidos para o Poder Executivo, sendo respondido pela assessoria jurídica que os mesmo serão avaliados em enquadrados em seus respectivos níveis quando retornarem a exercer suas funções na Câmara Municipal. Em seguida o senhor presidente, convidou o senhor Damião da Costa de Medeiros, Secretario Municipal de Água e Esgoto para estar fazendo parte da mesa, e informou aos presentes que por motivos de problemas de saúde em membro da família a vereadora Morgana Leigue estará se ausentando desta reunião, registra em ata para os devidos fins necessários. Em seguida fez uso da palavra o vereador Francisco de Assis, onde fez suas ponderações e questionamentos ao secretário de água e esgoto, que hoje esta presente nesta reunião, e que conste em ata que após o convite realizado anteriormente, o senhor secretario não veio, mas que já havia conversado e que nesta reunião estaria a disposição do Legislativo, inicialmente o vereador Francisco, mostrou sobre fotos tiradas e veiculadas nas redes sociais, onde mostram a situação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, onde as fotos em questão mostram um estado crítico, que inspira cuidados e urgência em sua restauração, pois sabemos que existe um emenda constitucional, onde trará recursos financeiros para estar resolvendo e melhorando as instalações do tratamento de esgoto, o vereador Francisco perguntou ao senhor Damião da Costa, sobre o que estava sendo feito atualmente no sentido de estar resolvendo a situação do tratamento de esgoto do município. Sendo respondido pelo senhor Damião da Costa, onde sobre as fotos veiculadas, houve por parte de moradores, a tampa de um dos tubos de escoamento, onde ocasionaram o transbordamento da estação, onde esta situação foi evidenciada e comprovada pelos funcionários e pelo próprio secretario de água e esgoto e registrado através de boletim de ocorrência policial, para as devidas providências, houve sim avarias em uma peça da estação, mas não provocaria o transbordo da estação. Questionado pelo o vereador Francisco de Assis, o Damião da Costa, informou que nunca aconteceu o transbordamento por parte da estação, de maneira espontânea, pois a situação só veio a ocorrer devido a obstrução do cano de escoamento da estação, mas deixa bem claro que já esta sendo tomadas as providências legais para a resolução e retratação destes fatos, que ora foram expostos na mídia regional e nas redes sociais. O vereador Francisco de Assis, perguntou sobre os dejetos que supostamente estariam sendo jogados dentro do rio, sendo respondido pelo senhor Damião da Costa, que o despejo dos dejetos, processados pela Estação de Tratamento de Esgoto, estão de acordo com as normas estabelecidas pela legislação em vigor, sendo comprovadas estas informações pelos relatórios emitidos pela a empresa Araxá Ambiental, que a cada três meses, vem até o município e faz analises da água perto dos locais de despejos, num custo de cinco mil reais para cada vez que vem até o município e mesmo após as denúncias a empresa já veio, coletou amostras e não foram encontradas impurezas acima do tolerado, e na Secretaria de Água e Esgoto consta todos estes relatórios de analises realizadas. Fez uso da palavra o vereador José Eduardo e informou que estas informações tem que ser divulgada para conhecimento de toda a população. Novamente o vereador Francisco de Assis, onde pediu para que o secretario de água e esgoto, a possibilidade de ser encaminhado para os vereadores uma cópia destes documentos que comprovem a qualidade e a eficiência dos serviços realizados para que seja elucidado os problemas e não discutido de forma leviana. Em seguida fez uso da palavra o vereador Reginaldo José, onde indagou sobre as adequações necessárias para a resolução destes problemas, e que consta em projeto a melhoria da orla da praia e principalmente no local onde acontece o despejo dos dejetos do tratamento de esgoto, mas que ainda não foram liberados estes recursos para a realização destas obras. O senhor Damião da Costa informou a todos os presentes que o mau cheiro, ocorre devido a falta de um queimador na estação, e que o processo de decantação é prejudicado devido ao grande numero de ligações irregulares de águas pluviais das casas que foram ligadas na rede de esgoto, o que atrapalha em muito o processo na Estação de Tratamento de Esgoto. Fez uso da palavra o vereador Arnaldo José informando que este problema das águas das chuvas, das residências na rede de esgoto já é antigo e a solução seria refazer toda a rede de água fluvial novamente, para sua adequação e correção deste problema. Em seguida o vereador Francisco de Assis, informou que este problema de água fluvial já é de responsabilidade do poder executivo, pois o morador vai até o seu limite, se a rede fluvial não esta adequada os moradores precisam fazer uma solução para o escoamento desta água. Sendo este um problema da maioria das casas do município. Logo em seguida foi realizado os agradecimentos aos secretario por sua presença por parte dos vereadores, e todos estavam satisfeitos com as explicações e anseiam pela resolução dos problemas referente ao tratamento de esgoto, por sua vez o senhor Damião da Costa, secretario municipal de água e esgoto se colocou a disposição dos nobres vereadores e da população em geral para maiores esclarecimentos, e deixou para arquivo nesta edilidade, cópia da solicitação encaminhada a FUNASA, aguardando uma visita técnica por parte do Engenheiro da FUNASA, para que haja a liberação de recursos financeiros, para ampliação e reestruturação do sistema de esgotamento sanitário de Cachoeira Dourada-MG, datado no dia 18 de julho de 2016 e assinado pelo departamentos de Convênios da Prefeitura Municipal. Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor Secretário da

Mesa e pelo senhor Presidente assinada, nos termos do Regimento Interno.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Primeiro Secretário

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:A2AE5E8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.162, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2017 do município de Cachoeira Dourada e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, por seus representantes legais, APROVAM, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município de Cachoeira Dourada - MG para o exercício de 2017 nos termos dessa lei.
§ 1º Para a elaboração dos orçamentos de que trata o caput desse artigo deverão também ser observados os dispositivos pertinentes constantes da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada - MG, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e outras normas que disponham sobre o processo de elaboração orçamentária.
§ 2º As diretrizes gerais tratadas nessa lei compreendem:
I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos fiscal e de seguridade social;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social e suas alterações;
IV – as condições e exigências para transferência de recursos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI – as disposições sobre alterações na legislação e nas despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VIII – o equilíbrio entre a receita e a despesa;
IX – os critério e formas de limitação de empenho;
X – as disposições gerais sobre orçamento de 2017.

CAPÍTULO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2017 estão especificadas no anexo I que integra a presente Lei, em conformidade com as diretrizes gerais do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2014 a 2017.
§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados às prioridades e metas estabelecidas no anexo de metas e prioridades referido no *caput* deste artigo, não se constituindo, todavia, em limite à inserção de outros programas desde que esses constem no Plano Plurianual ou em lei que o altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no Anexo I dessa Lei.
§ 2º Na ocorrência da inserção de outros programas na forma do parágrafo anterior, o Poder Executivo justificará tal inserção na Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.
§ 3º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017 será dada maior prioridade:
I – à promoção humana e melhoria da qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
II – à atenção no atendimento à criança e ao adolescente;
III – à eficiência, eficácia e transparência na gestão dos recursos públicos;
IV – ao desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
V – ao fomento da economia do Município, em especial ao Turismo, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;
VI – às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
VII – as ações que visem um ambiente educacional eficiente, com o foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;
VIII – cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região do Pontal do Triangulo Mineiro;
X – valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município; e
XI – continuidade de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária.

Art. 3º As metas e os riscos fiscais estabelecidos para o Município nos termos dos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 são os constantes do Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DO SEGURO SOCIAL

Art. 4º Os orçamentos fiscal e de seguridade social do Município de Cachoeira Dourada - MG conterão a previsão de receitas e a fixação das despesas destinadas às categorias de programação dos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo as entidades de sua Administração Indireta.
§ 1º A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei Orçamentária de 2017 por meio da conjugação de um programa com seus respectivos projetos, atividades ou operações especiais e suas unidades de medidas e metas físicas e financeiras.

Art. 5º Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, subfunção, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa deverão ser utilizadas a Portaria STN nº 42/1999, a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta STN/MPOG nº. 2/2007 e a Lei nº 4.320/1964.
§ 1º Na elaboração e execução da lei orçamentária anual para 2017 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.
§ 2º Os códigos dos programas, projetos, atividades e operações especiais a serem inseridos na Lei Orçamentária para 2017 serão os mesmos definidos na legislação que aprovou e/ou alterou o Plano Plurianual 2014-2017 do Município.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária para 2017 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 15 de outubro de 2016 e seu conteúdo e forma obedecerão ao disposto nos artigos 2º ao 7º e o 22 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo do disposto no artigo anterior dessa Lei.
Parágrafo único. Além dos quadros e demonstrativos previstos nos dispositivos citados no artigo anterior, comporão o projeto de lei orçamentária para 2017 os seguintes demonstrativos:
I – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 e da Lei Federal nº. 11.494/2007, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;
II – da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde nos termos do inciso III, do art. 77, do ADCT da Constituição Federal, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;
III – do atendimento ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao total da despesa com o Poder Legislativo Municipal;
IV – da receita corrente líquida apurada na forma do art. 2º, inciso IV e § 3º da Lei Complementar nº 101/2000; e;
V – da dívida pública municipal consolidada para 2017, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos e de quadro detalhado evidenciando, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, e as taxas de juros pactuadas.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DE SEGURIDADE SOCIAL

Art. 7º A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2017, e a sua execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício em que se elaborará o referido projeto.

Art. 9º Na necessidade de limitar o empenho e a movimentação financeira em função do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo tomará as seguintes medidas:
I – apuração do montante a ser limitado;
II – definição do percentual de contingenciamento a ser aplicado sobre o orçamento;
II – determinação das categorias de programação que sofrerão as contingências, observando o disposto no parágrafo único deste artigo;
III – edição e publicação de decreto dispondo sobre a limitação de empenho e movimentação financeira em até 15 (quinze) dias após o encerramento do bimestre;
IV – notificação formal ao Poder Legislativo, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, informando o valor correspondente à sua limitação, especificando-se os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas.
Parágrafo único. Não compõem a base contingenciável as categorias de programação referentes:
I – às obrigações constitucionais e legais do município, até seus respectivos limites;
II – às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;
III – às despesas custeadas com recursos do FUNDEB;
IV – às despesas custeadas com recursos de convênios, contratos de repasses ou instrumentos congêneres, incluindo a contrapartida financeira do Município;
V – às despesas com pessoal e seus encargos sociais; e
VI – aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 10. A Lei Orçamentária de 2017 conterá autorização ao Poder Executivo para:
I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) fixadas na própria lei orçamentária e em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964;
II – remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou um mesmo órgão, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;
III – transpor recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;
IV – transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de repriorizações de gastos.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I, II, III e IV deste artigo será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo e anexando, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.

Art. 11. A Lei Orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão novos projetos se:
I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do Patrimônio Público;
III – os recursos alocados forem destinados a contrapartidas de recursos federais estaduais ou de operações de crédito, com objetivos de concluir etapas de uma ação municipal.
Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles, discriminados ou não na Lei Orçamentária de 2016, cuja execução físico-financeira para sua conclusão irá ultrapassar o exercício de 2016.

CAPÍTULO V
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Art. 12. As contribuições, os auxílios e as subvenções sociais somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, desenvolvimento sustentável e econômico, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública; e ainda, para consórcios públicos.
§ 1º No caso das subvenções sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei nº. 4.320/1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 9.724|93 no que couber.
§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:
I – plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;
II – atestado de seu registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, se for o caso;
III – cópia autenticada da ata de eleição da atual diretoria registrada no cartório pertinente;
IV – aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior, se for o caso;
V – estar registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação vigente.
§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2017 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do *caput* deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:
I – autorização para a concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais;
II – as finalidades de cada concessão;
III – identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
IV – os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;
V – a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;
VI – a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos.

Art. 13. Quando o auxílio tiver como beneficiário a pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 12 dessa Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

Art. 14. A inclusão, na Lei Orçamentária de 2017, de transferência de recursos para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados, e seja atendido o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 15. A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital, observando:
I – o limite previsto no art. 167, III da Constituição Federal;
II – as condições e limites estabelecidos pela Resolução do Senado nº 43/2001;
III – as condições de contratação previstas no art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16. A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito por antecipação de receita, observando o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 17. As despesas com pessoal constantes da Lei Orçamentária de 2017, deverão observar o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 18. Para fins do disposto no inciso V, do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000 serão permitidas a contratação de horas-extras apenas quando for destinada a atender necessidades emergenciais que possam causar prejuízos ou riscos aos cidadãos do Município.
Parágrafo único. O responsável pela convocação da hora-extra deverá elaborar e assinar justificativa contendo elementos que dimensionem os potenciais riscos ou prejuízos advindos da não realização do serviço extraordinário.

Art. 19. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei específica, poderão em 2017:
I – criar cargos, funções;
II – alterar a estrutura do plano de carreiras e demais normas na área de pessoal e recursos humanos do município;
III – corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores;
IV – conceder vantagens nos termos do estatuto;
V – admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei.
§ 1º Quaisquer das ações previstas nos incisos anteriores que implicarem aumento da despesa com pessoal deverá observar o disposto no art. 18 desta Lei.
§ 2º Os recursos para despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para 2017.

Art. 20. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 20 de janeiro de 2017 o Projeto de Lei de Revisão Geral dos Servidores para 2017, que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a qual corresponderá, pelo menos, ao índice oficial de apuração do acúmulo inflacionário acumulado nos doze meses de 2016.
§ 1º O Presidente da Câmara Municipal, obedecidas às normas regimentais da Casa, deverá também apresentar para tramitação, no prazo e nos moldes previstos no caput deste artigo, o Projeto de Lei de Revisão Geral dos Servidores do Poder Legislativo de Cachoeira Dourada.
§ 2º A revisão geral anual dos servidores públicos municipais para o ano de 2017 será concedida a partir de 1º de janeiro de 2017.

CAPÍTULO VIII
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária de 2017 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e aumento das receitas próprias.

Art. 22. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores e do cadastro imobiliário do Município;
II – revisão e atualização da legislação aplicável aos tributos municipais;
III – revisão e atualização da legislação sobre o uso e ocupação do solo;
IV – implantação da fiscalização sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão das isenções concedidas sobre os tributos municipais.

Art. 23. A renúncia sobre as receitas municipais somente poderão ser concedidas por meio de lei autorizativa e:
I – atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – ter como objetivo o desenvolvimento econômico do Município, o apoio às atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A Lei Orçamentária de 2017 conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal de 2017, de no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício.
Parágrafo único. A reserva de que trata o caput desse artigo será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001.

Art. 25. Para efeito do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício financeiro de 2017 e por natureza de objeto, não exceder os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 26. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2017 e os seus anexos serão feitos mediante a afixação em quadro de editais na sede da Prefeitura, imediatamente após sua sanção.
Parágrafo único. A publicação também poderá ser feita por meio eletrônico na Internet.

Art. 27. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 28. O Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2017 será encaminhado até o dia 15 de outubro de 2016.

Art. 29. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com os governos federal, estadual e de outros municípios, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização ou serviços de competência ou não do Município, observado o disposto no art. 15 desta Lei.

Art. 30. Quando da elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2017, as estimativas da receita deverão ser atualizadas e os ajustes deverão ser refletidos na fixação das despesas de modo que metas de resultado primário e nominal tenham uma variação igual ou inferior ao limite previsto no § 2º do art. 3º desta Lei.

Art. 31. Caso o projeto de lei orçamentária para 2017 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2016, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários;
IV - serviço da dívida;
V - outras despesas correntes, à razão de 60% (sessenta por cento) de 1/12 (um doze avos) dos valores constantes do projeto de lei para essas despesas; e
VI – despesas de capital, à razão de 90% (noventa por cento) de 1/12 (um doze avos) dos valores constantes do projeto de lei para essas despesas.

Art. 32. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República, e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:F4908E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3709 / 2016

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – JULIANA DE CASTRO ARANTES, estará de férias regulamentares no período de 01/08/2016 a 30/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, para substituir a titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se

Campanha, 01 de Agosto de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:AA98697C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3710 / 2016

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo MATEUS DE AMORIM LOPES, do cargo de VIGILANTE, nesta data.
Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 01 de Agosto de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:70CAE28F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3711 / 2016

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. HEDER VÍTOR FONTES, para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES SOCIOCULTURAIS, Símbolo CPC 05, nesta data.
Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 01 de Agosto de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:46DF6D08

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6333 / 2016

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 5637 / 2014

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - *O Artigo 6º, do Decreto nº 5637 / 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:*
" Art. 6º - Os bens partrimoniais incorporados a partir de 01 de agosto de 2016, serão depreciados ou amortizados de acordo com os prazos de vida útil e taxas de depreciação e amortização previstas.

Art. 2º - *Os demais dispositivos do Decreto nº 5637/2014 permanecem inalterados e em vigor.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 27 de julho de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:F6478F59

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6333 / 2016

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 5637 / 2014

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - *O Artigo 6º, do Decreto nº 5637 / 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:*
" Art. 6º - Os bens partrimoniais incorporados a partir de 01 de agosto de 2016, serão depreciados ou amortizados de acordo com os prazos de vida útil e taxas de depreciação e amortização previstas.

Art. 2º - *Os demais dispositivos do Decreto nº 5637/2014 permanecem inalterados e em vigor.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 27 de julho de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:B86FA7EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 79/2016 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 61/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratado: Difarmed Comércio de Medicamentos Ltda. Contrato nº. 142/2016. Valor do Contrato R$ 21.570,00. Contratado: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Contrato nº. 143/2016. Valor do Contrato R$ 1.800,00. Vigência: 01/08/2016 a 07/12/2016. Data assinatura 01/08/2016.

Campos Altos – MG, 02/08/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:22673B46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 78/2016 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 60/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratado: Aglon Comércio e Representações Ltda. Contrato nº. 140/2016. Valor do contrato R$ 10.420,00. Contratado: Elfa Medicamentos Ltda. Contrato nº. 141/2016. Valor do contrato R$ 78.615,00. Vigência: 01/08/2016 a 06/10/2016. Data assinatura 01/08/2016.

Campos Altos – MG, 02/08/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:30534777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA SILMA DE LOURDES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1 de 1 demaio de 2016.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARBONITA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58, Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, resolvem:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, inciso III, 'a' da CF, com redação da EC nº 41/2003; fica concedido o benefício e APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com Proventos INTEGRAIS, à servidora SILMA DE LOURDES OLIVEIRA, CPF: 40052133672, matrícula nº 730, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) PMC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

CARBONITA, 1 de maio de 2016.

MARIA VALTA MACEDO
Presidente

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:F552B7E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 06/2016 - PREVCARMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO N º: 06/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 01/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS na área contábil bem como compreendendo procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Ministério da Previdência Social.

Considerando o que dispõe a Lei, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Processo Licitatório Nº. 06/2016, na modalidade Pregão Presencial nº. 01/2016, deste Município, adjudicando aos licitantes vencedores, para a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS na área contábil bem como compreendendo procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Ministério da Previdência Social, sob a responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru – Prevcarmo, conforme abaixo:

FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA – ME					
CNPJ: 11.519.500/001-50					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÕES MINIMAS	V. ORÇADO	TOTAL
1	12	Meses	**Serviço Técnico Especializado em Assessoria e Consultoria Contábil:** Capacitação de pessoal para exercício de tarefas não singulares (do dia-a-dia); análise de consistência das demonstrações contábeis; emissão de pareceres na área de contabilidade; acompanhamento mensal dos índices e indicadores contábeis, financeiros, econômicos e fiscais; elaboração, atualização e acompanhamento do fluxo de caixa gerencial, segregado por fontes vinculadas e ordinárias, resultando no *quantum* a aplicar para alcance dos pisos e respeito aos tetos; elaboração das metas bimestrais de arrecadação, cronograma mensal de desembolso e sistema mensal de cotas; apoio e acompanhamento na elaboração de PPA, LDO e LOA; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial; Assessoria e treinamento na implantação e adequação dos Controles do Município às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCASP; consultoria para esclarecimento de dúvidas e ajuda no fechamento das	1.500,00	18.000,00

			Prestações de Contas devidas aos Ministérios (SIOPE, SIG-PC e SIOPS ou aqueles que venham a substituí-los); acompanhamento do cumprimento da legislação, em especial Instruções Normativas do TCE/MG e as portarias da STN; consultoria na elaboração das Prestações de Contas ao Tribunal de Contas da União e do Estado de Minas Gerais (SISTN, SIOPS, SIOPE, GEO-OBRAS e outros); acompanhamento dos processos de julgamento das contas do Município pelo Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais, incluindo a elaboração de recursos administrativos perante o TCE MG; apoio e auxílio nas prestações de contas devidas aos Ministérios e Secretarias de Estado concedentes de convênios/ transferências voluntárias; consultoria na implementação do planejamento estratégico da contabilidade à luz das normas do Tesouro Nacional pela perspectiva da convergência das normas ao modelo internacional; elaboração de análise de consistência de dados e consultoria no processo de cobrança da correção de eventuais inconsistências em sistema informatizado de gestão pública; elaboração de pareceres técnicos em vinte e quatro horas, salvo os casos em que se exige documentação complementar ou requerimentos de muita complexidade; acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais na educação, saúde e pessoal; acompanhamento do cumprimento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal; auxílio na elaboração de todos os quadros contábeis dos projetos de captação de recursos via convênio ou financiamento, tais como PNAFM, PNUD e correlatos, financiados pelo BID, BNDES, BDMG ou qualquer outro; pesquisas; estudos de caso; auditoria interna; cálculos periciais judiciais ou administrativos; conferências; avaliações; análises; cálculos, incluindo impacto orçamentário, financeiro e fiscal de projetos de lei; trabalhos no prazo estipulado entre as partes em conformidade com a complexidade de cada caso; elaboração de relatórios gerenciais e de gestão fiscal para apresentação em audiências públicas; promoção de audiências públicas exigidas em lei e se solicitado pela Administração; verificação de conformidade do empenho da despesa; expedição de informativos com as novidades do setor na periodicidade mensal; qualquer outro trabalho de natureza singular e pertinente à Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Acompanhamento até decisão final dos processos junto aos órgãos competentes em que a contratada estiver autuado;**Serviço Técnico Especializado em Assessoria e Consultoria de Controle Interno:** Consultoria na simplificação de rotinas, aumento da segurança dos dados e eliminação do retrabalho; adequação de modelos de relatório mensal de atividades do controle interno, bem como sua revisão e conferência; consultoria para adequação das rotinas internas para pleno atendimento do Sistema de Contas dos Municípios - SICOM ou aquele sistema que venha a substituí-lo; elaboração de pareceres técnicos em vinte e quatro horas, salvo os casos em que se exige documentação complementar ou requerimentos de muita complexidade; consultoria, auxílio, revisão e edição customizada do Manual de Normas Internas.		
Total					**18.000,00**

A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01.04.122.0001.6011.33.90.39.00

Carmo do Cajuru, 28 de julho de 2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:727C73C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PL Nº06/2016 - PREVCARMO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATOS nº 01 do PL Nº. 06/16 PP Nº. 01/16. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS na área contábil. Empresa vencedora: FAC CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME. Vigência: 28/07/17.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:D7045E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016 MATERIAL HIDRÁULICO E CAIXA D' ÁGUA

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 030/2016, com reserva de cota de até 25% para Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte – MPEs. Cujo objeto é a aquisição de material hidráulico e caixa d'água, conforme edital e seus anexos. Abertura das Propostas: 16 de Agosto de 2016, às 09 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site:
http://www.catasaltas.mg.gov.br.
Mais informações deverão ser solicitadas via email:
pregão@catasaltas.mg.gov.br.
Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 01 de Agosto de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:68EA58AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **DISPENSA DE LIVITAÇÃO Nº 004/2016**. Objeto: Locação de imóveis, destinados a manutenção de atividades diversas da Secretarias Municipais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2016 – ELIANA COSTA CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 139. 208. 136- 00, valor global R$ 1.350,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2016 – VALDECILIO RAMOS TAVARES, inscrito no CNPJ sob nº 041.390.906-93, valor global R$ 2.400,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2016 – ADAIR DE SOUSA OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 572.997.906, valor global R$ 2.400,00. Assinatura em 11 de julho de 2016. Vigência: Seis Meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:DA34FF3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2016**, do tipo menor valor global ofertado, Objetivando Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, na Edificação e Montagem de Torres de Transmissão para a futura instalação de estação de Telefonia Móvel e Internet, nos Povoados de Vargem do Setubal, na Zona Rural do Município de Chapada do Norte/MG, realização do certame dia **19/08/2016** as 09h00min. Maiores informações, bem como edital completo através do fone 33 3739-1105, email licita.chapada@hotmail.com, ou na sede da prefeitura.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:75F5B3EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**, do tipo menor valor ofertado, por item, Objetivando Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fretes, destinado ao atendimento de atividades diversas das secretarias Municipal, realização do certame dia **17/08/2016** as 09h00min. Maiores informações, bem como edital completo através do fone 33 3739-1105, email licita.chapada@hotmail.com, ou na sede da prefeitura.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:43E25971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016**, do tipo menor valor ofertado, por item, Objetivando o registro de preços para fornecimento parcelado de Combustíveis, tipo Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, realização do certame dia **15/08/2016** as 11h00min. Maiores informações, bem como edital completo através do fone 33 3739-1105, email licita.chapada@hotmail.com, ou na sede da prefeitura.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:CB843181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016**, do tipo menor valor ofertado, por item, Objetivando contratação de prestador de serviços para realização do Transporte Escolar 2016 (rotas remanescentes), em veículo próprio do licitante, realização do certame dia **15/08/2016** as 09h00min. Maiores informações, bem como edital completo através do fone 33 3739-1105, email licita.chapada@hotmail.com, ou na sede da prefeitura.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:9C775C76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016**, do tipo menor percentual de desconto, por lote, Objetivando o fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e/ou genuínos para manutenção preventiva de veículos leves, médios, pesados e maquinas diversas, pertencentes a frota municipal, realização do certame dia **19/08/2016** as 11h00min. Maiores informações, bem como edital completo através do fone 33 3739-1105, email licita.chapada@hotmail.com, ou na sede da prefeitura.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:AE1091C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO PRC Nº 157/2016 – PREG Nº 020/2016

Publicação PRC nº 157/2016 – PREG nº 020/2016. Objeto: "**Implantação de Registro de Preços visando aquisições futuras de medicamentos constantes da Tabela de Medicamentos da ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos**". Data: 18/08/2016 – 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, pelo telefone (34) 3353-5200.

Claraval/MG, 03/08/2016.

FLAVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:0CBDDDE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016:

1 - NO NOME DA EMPRESA CONTRATADA:

ONDE SE LÊ:
TERRAPLANAGEM E MECÂNICA SÃO LUIS LTDA

LEIA-SE:
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SÃO LUIZ LTDA

Conquista/MG, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2016.

IARA MARIA RIBEIRO
Presidente da CPL

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5A430058

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
29/07/16	PMAQ-AB	1686	624.003-0	R$ 5.600,00
28/07/16	PAC. DE METAS	455-3	15.400-8	R$ 19.811,45

Conquista – MG, 02 de Agosto de 2016

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:35012087

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
02/08/16	Estr. ACS	1686	624003-0	R$ 50,70
02/08/16	PSF	1686	624003-0	R$ 14.260,00
02/08/16	S. BUCAL	1686	624003-0	R$ 4.460,00
02/08/16	P-MAQ-AB	1686	624003-0	R$ 5.600,00
02/08/16	PACS	1686	624003-0	R$ 14.196,00
02/08/16	Estr. ACS	1686	624003-0	R$ 50,70
02/08/16	AFC-ACE	1686	624005-7	R$ 1.926,60
02/08/16	Estr. ACE	1686	624005-7	R$ 101,40

Conquista – MG, 02 De Agosto de 2016

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:457FC7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
02/08/16	AFC	1686	624.003-0	R$ 963,30

Conquista – MG, 02 de Agosto de 2016

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:EDFCFFA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA E AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA COM DEFINIÇÃO DE NOVA DATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 030/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, através de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 170/2016, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 030/2016, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e feijão,conforme especificações e quantidade descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi declarado deserto. Aproveita e se publica uma nova data para o certame, que ocorrerá as 8:00 horas do dia 16/08/2016. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE WWW.CORACAODEJESUS.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACORACAO@YAHOO.COM.BR.
MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38) 3228-2282.

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:4922E949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2016 – ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 – CONTRATO Nº 156/2016

Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal, em cumprimento a ordem judicial, em cumprimento a ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$251.862,45 – Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.02.00-727 – Data: 01/08/2016 - **Parte: AMR DROGARIA E PERFUMARIA BELA VISTA LTDA - ME. – CNPJ: 07.412.230/0001-07**.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F783DA96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2016

Partes: O Município de Curvelo (Convenente) e a Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro da Sagrada Família (Conveniada). – Do Endereço: Fica alterado o endereço da sede da CONVENIADA, passando a mesma a sediar-se na Rua Desembargador Barata, nº 81, Sala nº 10, Centro, Curvelo/MG. - Data: 1º/08/2016.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A178F4AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.819, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.085, de 28 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Municipal
3.3.90.93.00 457 Indenizações e Restituições 10.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação 6.981,51
2.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação 3.018,49
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 10.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 869 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação 6.981,51
2.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação 3.018,49
TOTAL: R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de agosto de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C4234C73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.820, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.086, de 28 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.3.90.36.00 141 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.700,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2201 Desenvolvimento Econômico e Social
04.122.2201.2068 Apoio e Man Atividade Fomento Econômico
4.4.90.52.00 343 Equipamento e Material Permanente 1.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.700,00
TOTAL: R$ 1.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de agosto de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7FE5928E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.821 DE 02 DE AGOSTO DE 2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR PRÊMIOS AOS VENCEDORES DA "CORRIDA DUQUE DE CAXIAS" NO EXERCÍCIO DE 2016, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.282, DE 24 DE JULHO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o art. 3º da Lei Municipal nº 2.282, de 24 de julho de 2004 e,

Considerando o Ofício nº 110/2016, da Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar os prêmios seguintes aos vencedores da "Corrida Duque de Caxias", no exercício de 2016, na forma seguinte:
I - prêmios Categoria Geral Masculino:
a) primeiro lugar geral masculino: R$ 800,00 (oitocentos reais);
b) segundo lugar geral masculino: R$ 700,00 (setecentos reais);
c) terceiro lugar geral masculino: R$ 600,00 (seiscentos reais);
II - prêmios Categoria Geral Feminino:
a) primeiro lugar geral feminino: R$ 800,00 (oitocentos reais);
b) segundo lugar geral feminino: R$ 700,00 (setecentos reais);
c) terceiro lugar geral feminino: R$ 600,00 (seiscentos reais);
III - prêmios Categoria Local Masculino
a) primeiro lugar local masculino: R$ 400,00 (quatrocentos reais);
b) segundo lugar local masculino: R$ 300,00 (trezentos reais);

c) terceiro lugar local masculino: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV - prêmios Categoria Local Feminino:
a) primeiro lugar local feminino: R$ 400,00 (quatrocentos reais);
b) segundo lugar local feminino: R$ 300,00 (trezentos reais);
c) terceiro lugar local feminino: R$ 200,00 (duzentos reais);
V – prêmios Categoria Atirador:
a) primeiro Lugar: R$ 300,00 (trezentos reais);
b) segundo Lugar: R$ 200,00 (duzentos reais);
c) terceiro Lugar: R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º A "Corrida Duque de Caxias" será realizada no dia 28 de agosto de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária 02.07.01.27.812.2701.2060.3.3.90.31.00-510, fonte 1.00.00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 02 de agosto de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARIVETE ALVES BARBOSA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:708F11A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.218, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

EXONERA, A PEDIDO, JORDANA RAFAELA ASSIS ZILLE DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 099/2016, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Jordana Rafaela Assis Zille, inscrita no CPF sob o nº 076.806.706-50, da função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Santa Cruz), aprovada em processo seletivo Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 02 de agosto de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C33A81FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.219, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

NOMEIA CHRISTIANE FERNANDES COSTA PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE SOCIAL PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 100/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de agosto de 2016, Christiane Fernandes Costa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 087.130.386-80, para exercer a função pública de Assistente Social para Serviços de Proteção Social Básica ou Especial, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 02 de agosto de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D3723847

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.220, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e atendendo as exigências da Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014 e,

Considerando o Ofício nº 188/2016, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros seguintes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I- representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:
1. efetiva: Janaína Amália de Carvalho Ferreira;
2. suplente: Marcus Tulho da Cunha;
b) Procuradoria-Geral do Município:
1. efetiva: Karine Mendes de Paula;
2. suplente: Maria Eunice Ascendino França;
c) Secretaria Municipal de Saúde:
1. efetiva: Dinélia da Silva Paixão;
2. suplente: Vasseline Aparecida Gonçalves da Silveira;
d) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:
1. efetiva: Michelle Júnia Silva;
2. suplente: Gislaine de Matos Santos;
e) Secretaria Municipal de Educação:
1. efetiva: Luzilene Marques Freitas;
2. suplente: Cintya Buitrago Libório Coelho;
II- representantes de Organizações da Sociedade Civil:
a) efetivos:
1. Janine Vieira de Matos;
2. Kênia Boson de Castro Andrade;
3. Vitória Mapy Celestino;
4. Elizabeth Silveira Paes Leme;
5. Ana Elisa Ventura Duarte;
b) suplentes:
1. Antônia Gonçalves Ribeiro;
2. Agnalda Fernandes Costa;
3. Arlene Souza Aguiar;
4. Cláudia Aparecida da Silva Santos;

5. Cleonice Leal da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 02 de agosto de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:004AAE95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.087, DE 29 DE JULHO DE 2016

IMPLEMENTA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PROGEA - NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica implementado no Município de Curvelo o Programa de Educação Ambiental – PROGEA, a ser inserido no calendário escolar para o ensino do 4º ano do Ensino Fundamental das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica o Município de Curvelo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Mútua com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, através da 14ª Companhia de Polícia Militar Independente de Meio Ambiente e Trânsito (14ª Cia PM Ind MAT), para que essa instituição possa executar o PROGEA em ação direta com a Secretaria Municipal de Educação e, indireta, com os órgãos que agregam a Política Municipal Ambiental.
Parágrafo único. Para consolidar a execução do PROGEA, instituído pela PMMG/Cia PM Ind MAT e implementado por esta Lei, o Município buscará junto à Polícia Militar os instrumentos necessários, somando esforços no sentido de estabelecer um sistema de parceria, observando a natureza e a competência de cada uma das partes.

Art. 3º A área de atuação do PROGEA será junto às Escolas Públicas Municipais, podendo estender suas atividades junto a outras instituições de ensino.

Art. 4º Para execução do Convênio de Cooperação Mútua caberá ao Município:
I - consignar dotação orçamentária anual para cobrir despesas com material didático, cursos de capacitação e aprimoramento, demanda das solenidades de formaturas e outros eventos afins;
II - provisionar, mensalmente, a Secretaria Municipal de Educação dos recursos financeiros previstos nesta Lei;
III - proceder a divulgação do Programa de forma ampla e abrangente;
IV - realizar outras atividades afins.

Art. 5º Nos convênios de Cooperação Mútua com a Polícia Militar deverá ser observada a formação dada ao PROGEA pela PMMG, sendo vedadas alterações no programa não autorizadas pela Corporação e as que diferenciem o programa em sua aplicação no Sistema Público Municipal de Ensino.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 29 de julho de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3B8B716F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.176, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento da quadra 038, zona 19 no Bairro Bom Pastor, neste Município.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Oriosmar Pinheiro Silva - Careca da Água Mineral, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Ficam descaracterizados de sua classificação como ZR/1 (Zona Residencial Um), passando para a condição de ZC/2 (Zona Comercial Dois), nos termos da Lei nº 2.418, de novembro de 1988, lotes 143, 175, 190 e 205, da quadra 038, da Zona 19, situados na Rua Eliza Pinto do Amaral e Rua João Esteves, no Bairro Bom Pastor, neste Município.
Paragrafo único. As edificações a serem implementadas na área citada, independentemente da finalidade de uso, deverão observar as normas de acessibilidade conforme o Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de agosto de 2016.

VEREADOR ORIOSMAR PINHEIRO SILVA - CARECA DA ÁGUA MINERAL
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB7D2D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, CELEBRADO EM 01/08/2013, ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.286.331/0001-90, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 426, 2º andar, Centro, CEP: 35500-009, Divinópolis-MG neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges e a **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A**, instituição de ensino superior, CNPJ sob nº 38.733.648/0020-02, neste ato representado por seu Diretor Geral Francisco Resende Costa Neto, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, prorrogam por mais 12 (doze) meses o convênio.

Divinópolis, 01 de agosto de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente
DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C6B1266

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, CELEBRADO EM 30/07/2013, ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O UNIVERSIDADE DE ITAÚNA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.286.331/0001-90, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 426, 2º andar, Centro, CEP: 35500-009, Divinópolis-MG neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges e a **UNIVERSIDADE DE ITAÚNA**, instituição de ensino superior, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Convênio de estágio de estudantes. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 30 de julho de 2016.

Divinópolis, 01 de agosto de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente
DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CFB7AFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

26/07/2016	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 138.587,80
26/07/2016	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 8.950,07
27/07/2016	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 2.783,56
27/07/2016	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 47.811,36
28/07/2016	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 2.231,53
28/07/2016	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 45.322,95
28/07/2016	RECURSOS HÍDRICOS	4341-9	50270-7	R$ 3.619,33
29/07/2016	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.767.223,47
29/07/2016	GEST. BOLSA FAMILIA	4341-9	23109-6	R$ 11.794,87
29/07/2016	F. ESPECIAL PETROLEO	4341-9	24910-6	R$ 57.461,48
29/07/2016	ICMS DESONERAÇÃO	4341-9	283141-1	R$ 39.374,39
29/07/2016	ITR	4341-9	5978-1	R$ 159,30
29/07/2016	IPI	4341-9	15318-4	R$ 8.385,87
29/07/2016	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 297.778,24
29/07/2016	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 42.933,85
01/08/2016	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 2.965,95
01/08/2016	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 60.946,25
02/08/2016	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 532.703,94

Divinópolis, 02 de Agosto 2016

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30E8848C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 234/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2016.

Objeto: Contratação de empresa para construção de Jazigos no Cemitério Parque do Espírito Santo, Cemitério de Santo Antonio dos Campos e Cemitério da Comunidade Rural de Buritis, no Município de Divinópolis - MG. TERMO DE ANULAÇÃO. Pelos poderes a mim conferidos e pela legislação vigente, considerando que ao constatar inconveniência ocasionando vícios no certame e a impertinência a Administração, poderá rever o seu ato, e conseqüentemente anular o Processo Licitatório. A nulidade do certame se dar com base nos termos do art. – 49 "caput" da lei 8.666/93.

Divinópolis, 02 de Agosto de 2016.

MOISES SOARES.
Secretario Municipal de Operações Urbanas Interino

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C65630AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº. 47/2016

PROCESSO Nº. 47/2016
RECORRENTE: Ramiro Simão Rocha
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
RELATOR: Alexsandro Alves Vasconcelos

EMENTA: PLEITO RECURSAL SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO BENEFÍCIO AUXILIO DOENÇA - NOVA PERÍCIA MÉDICA – DILIGÊNCIA PARA AVALIAÇÃO – POSSIBILIDADE.

O Recorrente em seu recurso contra o resultado da perícia realizada pelo perito do DIVIPREV solicita que seja realizado um novo atendimento pericial a ser efetivado por médico perito. Possibilidade da realização de nova perícia considerando que a decisão pericial conforme fls. 81 reconheceu desde pronto o seu afastamento até o dia 10 de julho de 2016, devendo após esta mesma data ser reabilitado. Há de se levar em consideração nova avaliação tendo em vista novo atestado médico do Dr. Fábio C. Almeida – CRM-MG-43101, emitido em 01 de julho de 2016 (posterior a perícia mencionada), que conforme CID I64, demonstra que o Recorrente se encontra incapacitado para as suas atividades laborativas, devendo o mesmo ser afastado de suas atribuições até 29 de setembro de 2016, também levando em consideração a avaliação efetuada pelo perito do CRESST, Dr. José Renato Pinto de Oliveira, Médico do Trabalho do CRESST – CRM 18.065 (documento anexado aos autos dia 18 de julho de 2016), no qual relata-se a impossibilidade de reabilitação profissional, e sem seguida sugere a prorrogação da licença por um período de mais 2 anos. Esta Junta de Recursos do DIVIPREV ciente da necessidade de prorrogação, porem com divergência do prazo necessário por divergência do atestado médico e da avaliação realizada pelo CRESST, opta por nova avaliação do médico perito do DIVIPREV.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **conhecer do recurso parcialmente**, que seja a possibilidade de nova perícia médica ao Recorrente.

Sala das sessões, 01 de agosto de 2016.

ANTONIO DE PÁDUA SILVA
Presidente

ALEXSANDRO ALVES VASCONCELOS
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8CDF5E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº 49/2016

PROCESSO Nº 1038/10
RECORRENTE: TELMA DE CASTRO MEIRA
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
RELATORA: Regina Dias Melo Ribeiro

EMENTA: PRORROGAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA-DIVERGÊNCIA LAUDOS- NOVA PERÍCIA

A Recorrente, em seu pedido de prorrogação do auxílio-doença, apresentou laudo do médico particular por mais 15 dias, no entanto, a perícia médica do Instituto Diviprev determinou a volta ao trabalho do Recorrente a partir de 07/07/2016.

Tendo em vista que houve divergência entre o resultado da perícia e o do médico do CRESST, que a considerou **inapta** ao trabalho, conforme ASO – Atestado de Saúde Ocupacional acostados aos autos, esta Junta requer que seja agendada nova perícia para melhor avaliação da requerente, considerando os laudos e exames médicos na data da perícia.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **conhecer parcialmente o recurso**.

Sala das sessões, 01 de agosto de 2016.

ANTONIO DE PÁDUA SILVA
Presidente

REGINA DIAS MELO RIBEIRO
Relatora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9BAF49DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº 50/2016

Processo nº: 789/2006
Recorrente: HENRIQUE SANTOS XAVIER
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV

EMENTA: LICENÇA MÉDICA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – DIVERGÊNCIA ENTRE O LAUDO PERICIAL OFICIAL E O ATESTADO MÉDICO DE ASSISTENTE DO RECORRENTE.

Considerando a relatividade da presunção de legitimidade do ato administrativo, os exames apresentados pelo servidor e analise técnica do Presidente dessa Junta de Recurso verifica-se a necessidade de agendamento de uma nova perícia técnica.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros dessa junta, em conformidade com a ata de julgamento, pela unanimidade de votos **dar provimento parcial** ao presente recurso.

Divinópolis, 01 de agosto de 2016.

ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA
Presidente

CÁSSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B33F8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº. 51/2016

PROCESSO Nº. 1173/2010
RECORRENTE: MARCIA GONÇALVES DE SOUZA FERREIRA
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
RELATORA: Karina Maria Kunz

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – INCOMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO DO MÉRITO.

A Recorrente interpôs recurso contra decisão proferida pela Junta de Recursos. Incompetência no julgamento do mérito, uma vez que não cabe recurso sobre decisão proferida pela Junta de Recursos, sendo este um órgão colegiado de última instância, conforme preconiza o Artigo 95 da Lei 126/2006: "*Cabe à Junta julgar, **em última instância**, recursos de segurados e demais beneficiários que se sentirem prejudicados nos seus direitos, por atos do Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Divinópolis,(...)*". ***(grifo nosso)***

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, não conhecer o recurso e declarar a incompetência para julgamento do mérito de acordo com a legislação vigente.

Sala das sessões, 01 de agosto de 2016.

ANTONIO DE PÁDUA SILVA
Presidente

KARINA MARIA KUNZ
Relatora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB775BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº 52/2016

Processo nº: 781/2006
Recorrente: MARIA DO CARMO NOGUEIRA SOARES PEREIRA
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
Relator: João Renato Souza Cintra

EMENTA: AUXÍLIO-DOENÇA – PLEITO RECURSAL VISANDO PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA E PAGAMENTO REFERENTE AO PERÍODO NÃO RECEBIDO – IMPOSSIBILIDADE DE PROVIMENTO – NECESSIDADE DE NOVO PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA – PEDIDO NA ESFERA ADMINISTATIVA.

ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata do julgamento. A UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso.

Sala das sessões, 01 de agosto de 2016.

ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA
Presidente

JOÃO RENATO SOUZA CINTRA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0A79FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº. 48/2016

PROCESSO Nº. 473/2012
RECORRENTE: Renata Prado Rocha Trindade
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
RELATOR: Darli Salvador de Souza

EMENTA: PLEITO RECURSAL - SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO AUXILIO DOENÇA

A Recorrente em seu recurso contra o resultado da perícia realizada pelo perito do DIVIPREV solicita revisão da decisão pericial que

indeferiu o benefício de auxílio doença no dia 07/07/2016, e prorrogação de licença médica até dia 22/07/2016, para realização de exames pré-operatórios. Considerando que a decisão pericial conforme fls. 268, não reconheceu a incapacidade laborativa no momento, devendo o servidor retornar às suas atividades.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer do recurso**, por não encontrar amparo legal que o justifique.

Sala das sessões, 01 de agosto de 2016.

ANTONIO DE PÁDUA SILVA
Presidente

DARLI SALVADOR DE SOUZA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF6D5703

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 237/16 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 129/16.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RESSOLAS EM PNEUS PARA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTA PMD. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 16/08/2016. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 16/08/2016. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:00 às 10:00 horas do dia 16/08/2016. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: fone (37) 3229-6682, (37) 3229-6573 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 02 de Agosto de 2016.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6336536D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 08/2016, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

O Sr. Edimilson Édipo Hemetério Tavares, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **AGOSTO** de 2016 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
09/08/16	17:00
16/08/16	17:00
23/08/16	17:00
30/08/16	17:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 2 de agosto de 2016.

EDIMILSON ÉDIPO HEMETÉRIO TAVARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA99B86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG.
RATIFICAÇÃO.

Referente a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 085/2016 – P.A.L. 244/2016, Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de Tomografias Computadorizadas, em atenção a pacientes atendidos na UPA Padre Roberto Cordeiro Martins, em razão e decorrência da indisponibilidade do serviço pelo hospital credenciado junto ao SUS. Valor estimado R$ 49.574,20 (quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). "Dotação:
02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.39.00 - Ficha 1113".

Divinópolis, 01 de Agosto de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B52C2242

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO CONVÊNIO 67/16. CONVENIADO (A): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A/CEMIG D.

Objeto: Autorização a CEMIG D para arrecadação de contribuição para custeio de serviço de iluminação pública – CIP, conforme Lei Municipal 07/91 alterada pela Lei Complementar 177 de 28/12/15. Prazo 12 meses a contar da assinatura do convênio a partir de 01/07/16. **ass. 01/07/16.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D50F9BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 047/2016

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$3.566.992,21 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

A Diretora de Orçamento, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito por fonte e destinação de recurso no montante de R$3.566.992,21 (três milhões, quinhentos e sessenta e seis reais, novecentos e noventa e

dois reais e vinte e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1075 – Fonte – 149 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$1.800.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1089 – Fonte – 149 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$600.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1113 – Fonte – 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$100.000,00
3.3.90.91.00 - F. 1114 – Fonte – 102 - Sentenças Judiciais..... R$81.469,74
02.13.01.10.303.0011.2891 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.91.00 - F. 1134 – Fonte – 102 - Sentenças Judiciais..... R$295.522,47
02.13.01.10.304.0011.2892 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1137 – Fonte – 150 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$210.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1148 – Fonte – 150 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$140.000,00
02.14.01.26.451.0018.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.51.00 - F. 1191 – Fonte – 116 - Obras e Instalações..... R$340.000,00
Total..... R$3.566.992,21

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1075 – Fonte – 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$1.800.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1089 – Fonte – 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$600.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1113 – Fonte – 149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$100.000,00
3.3.90.91.00 - F. 1114 – Fonte – 149 - Sentenças Judiciais..... R$81.469,74
02.13.01.10.303.0011.2891 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.91.00 - F. 1134 – Fonte – 149 - Sentenças Judiciais..... R$295.522,47
02.13.01.10.304.0011.2892 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1137 – Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$210.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1148 – Fonte – 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$140.000,00
02.14.01.26.451.0018.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.51.00 - F. 1191 – Fonte – 157 - Obras e Instalações..... R$340.000,00
Total..... R$3.566.922,21

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2016.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagiram ao dia 25/07/2016.

Divinópolis, 26 de julho de 2016.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:648D3393

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA Nº 09/2016

Exoneração de Chefe de Setor Administrativo da EMOP

O Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. João Luiz de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Reginaldo Wagner de Medeiros, do cargo comissionado de Chefe de Setor Administrativo da EMOP.

Artigo 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2016.

Divinópolis, 02 de agosto de 2016.

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Geral
EMOP

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93E6311A

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA Nº 10/2016

Exoneração de Chefe de Setor de Serviços Gerais da EMOP

O Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. João Luiz de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Anderson Luiz Gonzaga, do cargo comissionado de Chefe de Setor de Serviços Gerais da EMOP.

Artigo 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2016.

Divinópolis, 02 de agosto de 2016.

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Geral
EMOP

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B44042F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 077, DE 02-08-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária MADALENA APARECIDA INÁCIA COSTA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MADALENA APARECIDA INÁCIA COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 01 de setembro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 01 de outubro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de agosto de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:BF9E547A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA

TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.899, em 02-08-2016, a Sra. **DANIELLE CARLA RIBEIRO**, funcionária desta Prefeitura, licença maternidade, segundo o disposto no art. 7o , Inciso XVIII da Nova Constituição Federal/88, a contar de 29 de julho de 2016 a 25 de novembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de agosto de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:38BA6CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 072/16

MOD. PREGÃO N.º 063/16 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral, que serão utilizados na construção da base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU na sede do Departamento de Estradas e Rodagem – DER. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 24/08/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:3AB04656

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 066/16

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 058/16 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviço de conserto e montagem de pneus a serem realizados na frota de veículos do Município. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 23/08/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:3DA35B1C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 071/16

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 062/16 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviços em sistema de injeção, turbo alimentação, direção hidráulica, arrefecimento, suspensão, torno, solda e alinhamento/balanceamento de rodas, a serem realizados na frota de veículos do Município de Formiga. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 19/08/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:7EE8A3BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 070/16

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 061/16 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de instrumentais e materiais odontológicos para provimento do Centro de Especialidades Odontológicas e Consultórios Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Formiga. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 22/08/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:46E467AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 069/16

MOD. PREGÃO N.º 060/16 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de estantes de aço, que serão utilizadas no arquivo público do município de Formiga. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 18/08/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:B93B7751

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047/2016

Pregão Presencial Nº **041/2016** – Registro de Preço – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **referente à eventual e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **16/08/2016**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:0B940990

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 072/2014

Processo Licitatório n.º: 0169/2014, Pregão n.º: 128/2014. **Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada: DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA E CIA LTDA ME. VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 20/08/2017, fundamentando-se no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 01/08/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:63BD9D59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0187/2014, PREGÃO Nº 0140/2014)

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada: FRANCISCANI & FRANCISCANI PREVENÇÃO EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Da Vigência: Fica prorrogada até 08/09/2017, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 01/08/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:F9DD40F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 070/2014. (PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 0130/2014, PREGÃO N.º: 103/2014)

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada: DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA E CIA LTDA ME.VIGÊNCIA: Fica prorrogada até 08/08/2017, fundamentando-se no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 01/08/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:51468C5C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 071/2014. (PROCESSO LICITATÓRIO 130/2014 – PREGÃO 103/2014)

Contratante: Município de Formiga-MG. **Contratada:** M.W.C. Sistemas Eletrônicos Ltda. **Da vigência:** Fica prorrogada até 08/08/2017. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 01/08/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:CAFD18F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº19/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016
DATA DE ABERTURA: 16/08/2016 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº031/2016, modalidade Pregão Presencial nº019/2016, tipo menor preço por item para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL".**
O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró.
Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró,02 de agosto de 2016

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:EC42FCEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016 – PRC Nº 089/2016

Objeto: *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N° 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO N° 38 DO FNDE DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 25, DE 4 DE JULHO DE 2012 E RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2016.*

Vencedores:

RENATO LIMA DE SOUZA
CPF n.º 024.788.476-63
DAP n.º SDW0024788476631712100809
Endereço: Sítio Santa Clara, Área Rural - Guarani/MG
Itens: Alface, Couve, Cebolinha e Salsa**.**
Valor Total: **R$ 3.285,74 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).**

MARCELO TILLI PEREIRA
CPF n.º 804.981.246-49

DAP n.º SDW08049812464918081002 46
Endereço: Rua Dorymendonte Simões, nº 69, Guarani/MG
Item: Ovo.
Valor Total: **R$ 3.609,76 (três mil, seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos).**

FERNANDO ROBERTO BELLOTTI
CPF nº 136.762.106-20
DAP nº MG172136762106201
Endereço: Rua Joaquim Teixeira de Oliveira, s/n, Guarani/MG
Item: Feijão
Valor Total: R$ 7.862,48 (sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

IVAIR ROBERTO DE PAULA
CPF nº 330.275.366-72
DAP nº SAF0003302753667213370935
Endereço: Rua Córrego dos Ferreiras, s/n, Zona Rural, Piraúba – MG, CEP: 36.170-000.
Item: Abacaxi, Banana, Cenoura, Chuchu, Laranja, Inhame, Goiaba, Mandioca, Moranga.
Valor Total: R$ 7.497,02 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos).

LINCOLN RODRIGUES MARTINS
CPF nº 004.612.396-20
DAP nº. SDW00461239620100113035 0
Endereço: Sítio Maçambará, s/n, Zona Rural,Piraúba – MG, CEP: 36.170-000.
Item: Abacaxi, Banana, Cenoura, Chuchu, Laranja, Inhame, Goiaba, Mandioca, Moranga.
Valor Total: R$ 7.497,02 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos).

Condição de pagamento: *O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal de entrega, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social, mediante apresentação da Nota Fiscal.*
Data da assinatura da homologação: *01/08/2016.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7E812E05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 135/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FERNANDO ROBERTO BELLOTTI - DAP nº MG172136762106201
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de agosto a dezembro de 2016, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 7.862,48 (Sete Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de julho de 2016.
Data da assinatura: 1º/8/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016 – PRC Nº 089/2016, DISPENSA 018/2016
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e FERNANDO ROBERTO BELLOTTI

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6E3E03DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 137/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: LINCOLN RODRIGUES MARTINS - DAP nº SDW00461239620100113035 0
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de agosto a dezembro de 2016, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 7.497,02 (Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Dois Centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de julho de 2016.
Data da assinatura: 1º/8/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016 – PRC Nº 089/2016, DISPENSA 018/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LINCOLN RODRIGUES MARTINS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:68163582

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 136/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: IVAIR ROBERTO DE PAULA - DAP nº SAF0003302753667213370935
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de agosto a dezembro de 2016, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 7.497,02 (Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Dois Centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de julho de 2016.
Data da assinatura: 1º/8/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016 – PRC Nº 089/2016, DISPENSA 018/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e IVAIR ROBERTO DE PAULA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:02EF9241

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 138/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MARCELO TILLI PEREIRA - DAP nº SDW08049812464918081002 46
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de agosto a dezembro de 2016, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 3.609,76 (Três Mil, Seiscentos e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de julho de 2016.
Data da assinatura: 1º/8/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016 – PRC Nº 089/2016, DISPENSA 018/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARCELO TILLI PEREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DE63FA11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 139/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: RENATO LIMA DE SOUZA - DAP nº SDW00247884766317121008 09
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de agosto a dezembro de 2016, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 3.285,74 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de julho de 2016.
Data da assinatura: 1º/8/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016 – PRC Nº 089/2016, DISPENSA 018/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e RENATO LIMA DE SOUZA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B606EF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR

AVISO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Processo licitatório nº 31/2016, Modalidade Pregão Presencial Nº 24/2016 - Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIOS USADOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Menor preço por ITEM JULGAMENTO: 12/08/2016 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br

Guarda Mor, 02 de Agosto de 2016

CARLA ANDREA BORGES SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:017B4812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº129/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º056/2016
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS.** Nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$8.745,00 (oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais),** o contrato passa a ser de **R$49.723,00 (quarenta e nove mil e setecentos e vinte e três reais).** O contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18. 283. 101 /0001- 82 e FLAVIO EDUARDO DA COSTA-ME - CNPJ sob o n.º 10. 824. 980 /0001- 09.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CFE58EA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 103/2016 - OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LED PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI - MG**. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: item 01 e 02 – SOLAR DISTRIBUIÇÃO E TRANSMISSÃO - LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 07.285.716/0001-21 sediada na Rua Panama nº 350, bairro Esplanada CEP 39.401-449, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de R$308.500,00 (trezentos e oito mil e quinhentos reais) -

Itacarambi - MG, 02 de agosto de 2016

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B3CAABEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

A Prefeitura Municipal de Itacarambi – MG, torna público o resultado do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PISO E DEMARCAÇÃO, PINTURA E MURETA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL TASSO FRAGOSO**

LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE VÁRZEA GRANDE, comunicando que a empresa vencedora foi a **REIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.992.752/0001-90 sediada na Rua Luiz Jatobá - nº 128, bairro – Vila Margarete - CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, com a proposta no valor **R$60.359,01 (sessenta mil e trezentos e cinquenta e nove reais e um centavo).** A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:47D2A40B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Itacarambi, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacarambi, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 087/2016, Tomada de Preços nº. 006/2016**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DOS BAIRROS SÃO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SÃO FRANCISCO E NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA** - Contratado **CROMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.270.136/0001-23 sediada na Av. Leão XIII nº 2.155, bairro Valeri CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, com a proposta no valor **R$850.648,50 (oitocentos e cinquenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Itacarambi - MG, 02 de agosto de 2016 -

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8C4C9D32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Itacarambi – MG, torna público o resultado do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CARMEM MARIA ANDRADE NOGUEIRA**, comunicando que a empresa vencedora foi a **CONSTRUTORA SANTOS E VIEIRA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.204.252/0001-02 sediada na Avenida do Contorno - nº 1025/A, bairro – São Jose - CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, com a proposta no valor **R$179.282,09 (cento e setenta e nove mil e duzentos e oitenta e dois reais e nove centavos).** A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A152A44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 052/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG – RETIFICA o aviso de licitação Procedimento 193/2016 - Processo 060/2016 – Pregão Presencial 052/2016. Onde se Lê: Locação de Ônibus para Transporte de Escolares. Leia-se: Locação de Veículo para Transporte de Escolares.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:B311895A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2016

DECRETO Nº 00020/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 981/2015, de 18 de Dezembro de 2015 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 66.977,00 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.01.04.121.0004.2.009 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
319013 - Obrigacoes Patronais	30		100	1.766,00
339014 - Diarias - Pessoal Civil	33		100	900,00
339030 - Material de Consumo	34		100	1.050,00
02.03.03.04.131.0004.2.012 - MANUTENCAO DA SUBSECRETARIA COMUNICACAO SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54		100	1.700,00
02.03.05.04.122.0004.2.010 - MANUTENCAO DO DEPARTAM.DE RECURSOS HUMANOS				
339030 - Material de Consumo	69		100	150,00
02.05.02.10.301.0009.2.040 - MANUT. DA ASSISTENCIA DA ATENCAO BASICA NA SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	99		148	3.100,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	101		102	760,00
02.05.02.10.301.0009.2.041 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA NA SAUDE BUCAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118		148	200,00
02.05.02.10.302.0009.2.045 - MANUT.DA ASSIST.AMBULATORIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158		102	1.950,00
- Obrigacoes Patronais	160		102	196,00
02.05.02.10.302.0009.2.055 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR FORA DO DOMICILIO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	171		102	1.000,00
02.05.02.10.305.0009.2.047 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	192		150	3.980,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	194		150	715,00
- Obrigacoes Patronais	196		150	775,00
02.06.02.12.361.0010.2.035 - MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	232		101	3.430,00
- Obrigacoes Patronais	233		101	655,00
02.06.02.12.361.0010.2.080 - ALIMENTACAO E NUTRICAO DE ALUNOS - ENS.FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	278		100	2.535,00
02.06.02.12.365.0010.2.066 - MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL - QSE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	299		147	800,00
02.06.02.12.365.0010.2.068 - MANUT.DE DESP.COM TRANSPORTE ESCOLAR -ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	307		145	500,00
02.06.03.12.365.0010.2.064 - MANUT.DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349		118	1.500,00
339046 - Auxilio Alimentacao	356		101	670,00
02.06.04.13.392.0007.2.071 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM ASSOCIACAO CULTURAL				
335041 - Contribuicoes	370		100	2.000,00

02.06.06.27.812.0015.2.096 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	382		100	400,00
02.06.06.27.812.0015.2.124 - MANUT.DA INFRAESTRUTURA E EVENTOS ESPORTIVOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
339030 - Material de Consumo	392		100	1.390,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	394		100	2.300,00
02.07.01.08.244.0008.2.020 - MANUTENCAO DE GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	404		100	100,00
- Obrigacoes Patronais	399		100	700,00
02.08.01.08.244.0008.2.032 - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	423		129	130,00
- Obrigacoes Patronais	428		129	75,00
02.09.03.04.122.0011.2.082 - MANUTENCAO DO DEPART.MUNICIPAL DE OBRAS				
319013 - Obrigacoes Patronais	489		100	100,00
02.09.03.15.451.0011.1.012 - PAVIMENT. DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES				
449051 - Obras e Instalacoes	523		100	3.100,00
02.09.03.15.452.0011.2.078 - MANUT.DESP. C/CAMINHOES E MAQUINAS NO SET.URBANO				
339030 - Material de Consumo	537		100	11.300,00
02.09.04.15.452.0012.2.092 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	615		100	1.050,00
02.10.04.04.129.0004.2.016 - MANUTENCAO DO DEPART. DE CADASTRO E TRIBUTACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	674		100	15.800,00
02.12.01.08.243.0008.2.102 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	730		100	200,00
TOTAL DE CRÉDITOS	66.977,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.01.28.843.0000.2.001 - CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRECATORIOS				
319091 - Sentencas Judiciais	26		100	43.006,00
02.05.02.10.301.0009.2.044 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	149		148	3.300,00
02.05.02.10.305.0009.2.048 - MANUT.DAS ACOES BASIC DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206		150	5.470,00
02.06.02.12.361.0010.2.035 - MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	236		101	1.755,00
02.06.02.12.361.0010.2.037 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE				
339030 - Material de Consumo	241		147	800,00
02.06.02.12.361.0010.2.065 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM APAE DE JAPARAIBA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	245		101	900,00
02.06.02.12.361.0010.2.065 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM APAE DE JAPARAIBA				
339046 - Auxilio Alimentacao	252		101	2.100,00
02.06.02.12.361.0010.2.067 - MANUT.DE DESP.COM TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	268		145	500,00
02.06.02.12.363.0010.2.070 - DESPESAS COM ALUNOS ESTAGIARIOS NIVEL MEDIO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	279		100	2.535,00
02.06.02.12.365.0010.2.068 - MANUT.DE DESP.COM TRANSPORTE ESCOLAR -ENS.INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	314		119	1.500,00
02.08.01.08.244.0008.2.026 - PROG.ATENDIM.ESPEC.A FAMILIA E INDIVIDUOS-PAEFI				
- Obrigacoes Patronais	410		100	1.000,00
02.08.01.08.244.0008.2.032 - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	429		129	205,00
02.09.03.10.301.0009.2.038 - MANUTENCOES EM PREDIOS DAS UNIDADES DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504		102	3.906,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	66.977,00			
TOTAL DE RECURSOS	66.977,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 01 de junho de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:B0DD9FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2016

PORTARIA Nº 064/2016 29 de julho de 2016

"Exonera a pedido, servidor GLAUCILENE DA SILVA MIRANDA do cargo efetivo Assistente Administrativo"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 25, de 22 de dezembro de 2.008,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento protocolado no dia 29/07/2016, **Srta. GLAUCILENE DA SILVA MIRANDA**, brasileira, solteira, matrícula nº. 1233, portadora da identidade MG-15.226.983 e do CPF N° 106.064.426-69, de seu cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaraiba/MG, 29 de julho de 2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:3AED792F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2016

01 de agosto de 2016

"Exonera servidor do cargo em comissão Subsecretário de Educação"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Sra. **ISAIANA PRISCILA VINHAL LIMA**, brasileira, solteira, portador da identidade MG-16.128.462 e do CPF nº 094.240.076-39, **EXONERADA** do cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 01 de agosto de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:0083E049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666, de 1993, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO /

ADJUDICAÇÃO e a CONTRATAÇÃO da Licitante proponente: P.O. ZIOBER EIRELI - EPP – Valor Contratado: R$ 22.499,00 – Prazo de entrega: 20(vinte) dias – Origem: Processo Licitatório nº 38/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016 – objeto: "Registro de Preços para eventual Aquisição de Aparelhos e equipamentos de ginástica, para montagem de 02(duas) Academias ao ar livre – Convenio Nº 421/2014 SEESP/MG e recursos próprios". Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222
www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:9DB7FCEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA: CONTRATO DE PARCERIA PARA MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER E A ESCOLA ESTADUAL MANOEL LOUREIRO. OBJETO: termo de parceria entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER e a parceira é de mútua cooperação para atendimento às crianças e adolescentes regularmente matriculados e freqüentes na Escola Estadual Manoel Loureiro neste ano letivo de 2016. Disponibilizar para a Escola Estadual Manoel Loureiro uma professora efetiva para trabalhar na turma de extensão do Núcleo da Fundação Municipal Crê-Ser no contra-turno escolar com carga horária de 20h/semanais, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 07 às 11 horas, sem ônus para a escola. A professora que atuara nesta parceria é a *Sr.ª Nadir Leles Vieira, portadora do CPF 559.882.026-91*. **DOTAÇÃO:** em hipótese alguma haverá repasse de valores financeiros entre as partes conveniadas. Cada parte utilizará o seu respectivo recurso financeiro e orçamentário para a manutenção desta parceria. **VIGÊNCIA:** 02 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

João Monlevade, 02 de agosto de 2016.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:CB9575D2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 207/2016 de 1º/07/2016, **face à ata de sessão de lances do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 de 1º/08/2016**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedoras do certame licitatório **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, destinados ao atendimento das demandas de medicamentos não padronizadas na Assistência Farmacêutica do SUS do Município de João Monlevade**, as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS LICITANTES	ITENS	VALORES GLOBAIS R$
BH FARMA COMÉRCIO LTDA.	6 e 15	5.009,40
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	7, 9 e 16	20.624,40
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	12, 13, 17, 19 e 27	29.134,92
TOTAL 54.768,72		

João Monlevade, 1º de Agosto de 2016.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5F0591F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2016-A

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2016
Validade: 12 (doze) meses
Aos 28 (vinte oito) dias do mês de julho do ano 2016, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais - nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2016, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), - oferecidos pela empresa **JOÃO ISRAEL FERNANDES COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.878.354/0001-73**, neste ato representada pelo(a) sr(a) **JOÃO ISRAEL FERNANDES COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 268.427.186-00; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em assistência técnica para equipamentos telefônicos, PABX, central de telefonia, linhas telefônicas, troncos internos e linhas RVI, ramais, conserto de aparelhos telefônicos, aparelho de fax, mudança de ramais internos e externos da Administração Municipal.

Item	Unidade	Quant/mês	Especificação dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço	12	PABX da Prefeitura Central Modelo: HIPATH 1190 SIEMENS - 10 Troncos e 32 Ramais Internos, programação da central PABX, mesa da telefonista e ramais, bloqueio e desbloqueio de senha, ativação e teste em linha tronco, mudança de categoria, mudança interna e instalação de ramais, recuperação e conserto de aparelhos e tomadas, manutenção de aparelho fax.	R$ 1.550,00	R$ 18.600,00
			PABX da Secretaria de Obras - Central Modelo: 100/40 INTELBRAS 06 Troncos e 10 Ramais Internos e 02 Ramais Externos. Serviço de Assistência técnica em geral.		
			PABX da Secretaria de Educação - Central Modelo: HIPATH 1150 SIEMENS 03 Troncos, 12 Ramais 01 tronco externo do Caic. Serviço de Assistência técnica em geral e em todas as escolas.		
			PABX- Secretaria Ação Social- Central: HIPATH 1150 SIEMENS 04 Troncos, 12 Ramais interno e 01 tronco externo do Sine. Serviço de Assistência técnica em geral.		
			PABX da Secretaria de Saúde Central Modelo: HIPATH 1150 SIEMENS: 03 Troncos, 12 Ramais Interno e Fax. Serviço de Assistência técnica em geral e em todos os postos de Saúde.		
			PABX do Hospital Municipal Central Modelo: HIPATH 1190 SIEMENS-05 Tronco e 32 Ramais Internos e 01 Tronco FAX. Serviço de Assistência técnica em geral.		
			PABX da Secretaria de Cultura - Central Modelo: MODULARE INTELBRAS 01 Troncos, 04 Ramais interno e 02 troncos externos da Secretaria de Agricultura. Serviço de Assistência técnica em geral.		

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE EXECUÇÃO
2.1 - Os serviços deverão ser realizados parceladamente, nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

2.2 - Os serviços deverão ser executados em até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato e o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento NAF; nos casos em que este prazo não seja suficiente para devida prestação dos serviços, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.
2.3 - A licitante vencedora deverá apresentar relatório de execução dos serviços prestados, com data e assinado pelo responsável do setor.
2.4 – A empresa contratada deverá dispor de notebook (laptop) compatível com programa HIPATH 1190 Siemens com acesso a central de PABX Siemens, para configuração da central, programação de ramais, bloqueio com senhas e configurações do PABX, além de disponibilidade para atendimento todos os dias da semana.
2.5 - Nos termos do § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069/95 e demais normas pertinentes, fica vedado qualquer reajustamento dos preços constantes na Ata de Registro de Preços e no Contrato ou documento equivalente, considerando o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade da data de sua assinatura até o dia 28 de julho de 2017.
3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de João Pinheiro não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.3 - Os percentuais de descontos, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão solicitante.
4.2 - Os preços contratuais somente serão reajustados com a comprovação das alterações ocorridas nos preços de mercado, mediante autorização do Prefeito Municipal e na conformidade da Lei.
4.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
4.5 - Os serviços contratados serão cobrados de acordo com o quantitativo efetivamente utilizados pela Administração Municipal.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - São obrigações do MUNICIPIO DE JOÃO PINHEIRO:
5.1.1 - Publicar o extrato da presente ata.
5.1.2 - Efetuar o pagamento na forma estabelecida no Instrumento Convocatório
5.1.3 - As demais obrigações do município estão descritas no edital referente ao Pregão Presencial 037/2016, Registro de Preço no 004/2016.
5.2 - São obrigações da DETENTORA:
5.2.1 - Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.2 - A DETENTORA é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem defeitos na qualidade ou quantidade dos serviços.
5.2.3 - Aceitar a alteração de quantitativos, por parte da CONTRATANTE, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
5.2.4 - As demais obrigações da DETENTORA estão descritas no edital referente ao Pregão Presencial 037/2016, Registro de Preços no 004/2016.

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
6.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:
6.2.1 - Advertência.
6.2.2 - Multa, nos seguintes percentuais:
6.2.2.1 - 10 % (dez) por cento do valor total da adjudicação, quando a adjudicatária não assinar o Contrato da entrega dos serviços ou termo equivalente, no prazo fixado pelo Contratante, em observância ao disposto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93;
6.2.2.2 - multa moratória de 1,00 (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o máximo de 15 dias;
6.2.2.3 - Após 15 (quinze) dias de atraso será aplicada multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente sendo considerada inexecução total das obrigações contratuais e sua rescisão;
6.3 - rescisão unilateral do Contrato ou documento equivalente, sujeitando-se a empresa vencedora ao pagamento de indenização ao Município/Administração Municipal por perdas e danos;
6.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
6.5 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal
6.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
6.7 - A penalidade de advertência será aplicada:
6.7.1 - pela Administração Municipal, nos casos referentes ao procedimento licitatório;
6.7.2 - pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, quando o problema estiver na execução do contrato, de ofício.
6.8 - As multas serão aplicadas de ofício pela Secretaria Municipal de Administração, mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
6.9 - As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.
6.10 - As penalidades de suspensão temporária e de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas pelos Secretários Municipais de Administração e de Educação.
6.11 - A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal de Administração.
6.12 - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.12.1 - No caso de aplicação das penalidades previstas no subitem anterior será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.
6.13 - Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
6.14 - Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexequível.
6.15 - As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas neste edital, após a análise do caso concreto e não exime a CONTRATADA da plena execução.
6.16 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
6.17. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e sua alterações.

6.18. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA

7.1 - O prazo de vigência da presente ata será da data de sua assinatura até o dia 28 de julho de 2017, podendo ser alterada conforme Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

8.1 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão a seguinte dotação do orçamento municipal: Ficha 104 da Secretaria Municipal de Administração.

CLAÚSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

9.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

9.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

9.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

9.1.1.3 a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

9.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

9.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

9.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

9.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

9.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLAUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal.

11.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos serviços; mediante recebimento dos mesmos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria solicitante.

12.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

12.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

12.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.5 - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Unidade Administrativa que emitir a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da Licitante.

12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

12.7 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTRATO

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1 – Os serviços deverão ser entregues mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

14.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **Pregão Presencial n.º 037/2016**, especialmente às especificadas no referido Edital.

14.3 - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

14.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
15.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
15.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
16.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
16.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos serviços reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos serviços e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
18.1- Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial n.º 037/2016**, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações dos serviços, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
18.2 - O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
18.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Município.

João Pinheiro (MG), 28 de julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

João Israel Fernandes Costa - ME
CNPJ Nº 16.878.354/0001-73
JOÃO ISRAEL FERNANDES COSTA

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:FFE66736

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 038/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016, abertura dia 17/08/2016, às 09h00, tipo menor preço unitário - por item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e gás engarrafado destinado as Secretarias Municipais de Ação Social, Obras, Administração, Saúde, Hospital Municipal, Projetos Sociais e Abrigo Carla Alves de Queiroz de João Pinheiro MG. JP/MG, 02/08/2016, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, de 07h30 as 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:8C23E249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 030/2016 - Pregão Presencial nº 015/2016. Objeto: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola basculante para o Município de Lagamar.

Abertura no dia 19/08/2016 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1916 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 03/08/2016.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:04C626F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 55/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 248/2016.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 55/2016, Processo Licitatório 248/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEL DE ABELHA, FILÉ DE PEIXE, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA CONSUMO DOS ALUNOS DOS CEMEIS, ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO FNDE. REFERENTE À AGRICULTURA FAMILIAR. PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES. ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitantes vencedores: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE NOVA SERRANA E OUTROS MUNICÍPIOS e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE FORMIGA - MG

Pregoeiro,

02/08/2016

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:ABCF447C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA ABERTURA - PREGÃO 64/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 64/2016, considerando a DESERÇÃO da

sessão no dia 02/08/2016. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, POR UM PERIODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Marca nova data de Abertura: 16/08/2016, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov.br**

Pregoeiro,

02/08/2016

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7B9EC193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA N0. 008/2016 DE 29 DE JULHO DE 2016.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA QUE MENCIONA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 721, de 13.03.2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa dos Patos),
Considerando o pedido escrito formulado pela servidora de exoneração, por motivos particulares,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica exonerado (a), do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO/DENTISTA** o (a) senhor (a) **RAMONY KRIS RODRIGUES SENA,** portador (a) do CPF de Nº 097.699.366-00 e RG de Nº MG-13.486.428 SSP/MG, conforme seu pedido, subscrito e protocolado diante do Departamento de Pessoal em 22/07/2016.

Artigo 2º. – Proceda o Departamento de Pessoal a convocação, do concurso 01/2015, dos demais classificados (caso haja) para o cargo, pela ordem de classificação.

Artigo 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 29 de julho de 2016.

HÉRCULES VANDY DURÃES FONSECA
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos/MG

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:BBDEF3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 059/2016-DISPENSA 007/2016

Proc. 059/2016-Dispensa 007/2016-Contratação de empresa para efetuar serviços de manutenção, desmontagem e montagem do forro de PVC e reforma e manutenção da calha do Centro Cultural-Sr. Prefeito **RATIFICA e HOMOLOGA** a favor de Celso Júneo Santos-MEI-CNPJ 16.955.944/0001-52-Valor: R$2.850,00-02/08/2016.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:C24ABB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 059/2016-DISPENSA 007/2016

Proc. 059/2016- Dispensa 007/2016 -Contratação de empresa para efetuar serviços de manutenção, desmontagem e montagem do forro de PVC e reforma e manutenção da calha do Centro Cultural- **CTR 079/2016**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Celso Júneo Santos p/ Celso Júneo Santos- MEI- CNPJ 16. 955. 944 /0001- 52- Valor: R$ 2.850,00 - 02/08/2016 - Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:DA939F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDTIAL

Processo nº 00087/2016 – Pregão Presencial nº 00057/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE NEOCATE ADVANCE 400G, DE FORMA PARCELADA, PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. Credenciamento: 16/08/16 às 13h15min. Sessão de lances: 16/08/2016 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:A94F0B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 036/16 – PRC Nº062/16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COM O FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

Empresa: ALMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME
CNPJ: 10.483.213/0001-75
Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 777 / Loja A
CEP: 36.880-000
Itens: 02, 04,05
Valor Total Global R$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais)

Empresa: AMV COMERCIAL MÉDICA LTDA – ME
CNPJ: 18.669.729/0001-10
Rua Maria da Conceição Sabino nº 55 2º andar – São Pedro, Muriaé/MG
Itens: 01, 03
Valor Total Global R$ 8.425,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *02*/08/2016

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E8BF46AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ERRATA EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 12/2014

Errata Extrato Publicação
Terceiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 012/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: HRP CLÍNICA MÉDICA LTDA.
Errata: Onde se lê: "Data da assinatura: 23/06/2016. Vigência: 22/03/2017"
Leia-se: "Data da assinatura: 22/06/2016. Vigência: 21/03/2017"

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:16C73912

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 053/2016

Processo Licitatório nº 0663/2016
Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas objetivando a aquisição de aparelhos e para instalação de academia ao ar livre em diversas localidades do Município de Leopoldina.
Firma Vencedora:
CANEDO NUNES IND. COM. DE EQUIP. P/ ACADEMIA AO AR LIVRE EIRELI - ME /**CNPJ:** 23.035.647/0001-54/**Valor:** R$ **51.999,60**
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:27/07/2016

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A9334587

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 054/2016

Processo Licitatório nº 0675/2016
Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Parque de Diversão Ecológico, para atender ao Município na modernização de suas praças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo.
Firma Vencedora:
COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA-ME /CNPJ: 36.370.575/0001-43/Valor: R$ **35.000,00**
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:01/08/2016

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:69EA890E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, E A ASSOCIAÇÃO OS PEQUENINOS DE JESUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Por convenção entre as partes, fica prorrogado o prazo da vigência estipulado na cláusula segunda do Termo de Cessão, por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 26/08/2016, de acordo com o requerimento de nº. 3733/2016, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.
Data de Assinatura: 02/08/2016.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito Municipal – Cedente
João Batista da Silva - Presidente da Associação Os Pequeninos de Jesus - Cessionária

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6E0CA3F9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

Faço pública, para conhecimento dos interessados, após a verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e o instituto responsável pela organização e coordenação do Concurso Público, IDECAN, a convocação para as provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme normatizado pelo subitem 5.4 do Edital nº 001/2016, de 25 de janeiro de 2016, para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Operador de Máquinas e Equipamentos.
1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
1.1 As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas aos candidatos ao cargo de Agente de Serviços Operacionais - Operador de Máquinas e Equipamentos, dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
Agente de Serviços Operacionais - Operador de Máquinas e Equipamentos	30

1.2 Ficam convocados para a realização da Prova Prática, conforme disposto no subitem 5.4 do Edital nº 001/2016, de 25 de janeiro de 2016, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.
2. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA RÁTICA
2.1 Local: Em frente à Escola Municipal Judith Lintz
Endereço: Avenida dos Expedicionários, s/n, Bairro Bela Vista – Leopoldina/MG.
3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
3.1 A prova prática tem caráter classificatório e eliminatório, totalizando 40 (quarenta) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.
3.2 A prova prática para os candidatos aos cargos de Agente de Serviços Operacionais - Operador de Máquinas e Equipamentos, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, constará de operação de retroescavadeira e motoniveladora, visando à execução de serviços de terraplanagem para abertura, alargamento e pavimentação de estradas, carregamento de caminhões e abertura de valas, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento para os procedimentos iniciais e de preparação do equipamento (15 pontos), reconhecimento dos comandos (12 pontos) e condução do equipamento (13 pontos).
3.3 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:
a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto

para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
4.2 Os candidatos aos cargos de Agente de Serviços Operacionais Operador de Máquinas e Equipamentos deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da nomeação, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.
4.2.1 O candidato deverá fazer uso de óculos ou lentes de contato, quando houver tal exigência na Carteira Nacional de Habilitação, não sendo permitida a realização da prova sem tais acessórios, implicando o descumprimento desta exigência na eliminação do candidato do Concurso Público.
4.3 Quando da realização das provas práticas, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física do próprio candidato, dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.
4.4 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo IDECAN (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
4.5 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
4.6 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.idecan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.
4.6.1 Caberá recurso do Resultado Preliminar da Prova Prática, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, mencionado no subitem anterior.

4.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pelo IDECAN.

4.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina/MG, 28 de julho de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Inscrição	Nome	Data	Horário
673006168	Cosme Eduardo Nogueira De Castro	07/08/2016	08h00min
673000128	Glauber Luiz Henriques Novais	07/08/2016	08h00min

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:545EC0CE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Faço pública, para conhecimento dos interessados, após a verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e o instituto responsável pela organização e coordenação do Concurso Público, IDECAN, a convocação para a avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, conforme normatizado pelo subitem 5.5 do Edital nº 001/2016, de 25 de janeiro de 2016.
1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
1.1 Ficam convocados para apresentação dos títulos, conforme disposto no subitem 5.5.3 do Edital nº 001/2016, de 25 de janeiro de 2016, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.
2. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS TÍTULOS
2.1 No envio dos títulos, o candidato deverá anexar o Formulário de Envio de Títulos, disponível no site do IDECAN, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos a serem avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma.
2.2 Os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.
2.2.1 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
2.3 Os candidatos deverão apresentar a documentação referente à Avaliação de Títulos, em envelope pardo, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: “Concurso Público da Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG - Edital 001/2016, Avaliação de Títulos”, contendo, ainda, o nome completo do candidato, o número de inscrição e o cargo.
2.3.1 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.
2.4 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados (original ou cópia autenticada em cartório), impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do IDECAN – Caixa Postal 8552, CEP 70.312-970, Brasília/DF, no período entre 29 de julho e 04 de agosto de 2016.
2.4.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
2.4.2 O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.
3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
3.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos aos cargos de nível superior na área de educação. Esta etapa valerá até 4 (quatro) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
3.2 Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	2,0	2,0
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,0	1,0
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			4,0

3.3 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.

3.4 Quando o candidato possuir mais de um requisito específico para a investidura do cargo e que um deles for aceito para a Avaliação de Títulos, ambos deverão ser enviados a fim de comprovação.

3.5 O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 001/2016, de 25 de janeiro de 2016.

3.6 Cada título será considerado uma única vez, sendo que todos os cursos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

3.7 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.
3.8 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
3.8.1 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.
3.8.2 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE, ou seja, sem a declaração da instituição, referida no subitem anterior.
3.9 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.
3.10 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
3.11 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
3.12 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
3.13 Não será considerado o título de pós-graduação quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.
3.14 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pelo IDECAN.

Leopoldina/MG, 28 de julho de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo	Inscrição	Nome
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673004124	Ana Eliza Pinto Vieira Mineli
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673005254	Angela Aparecida Do Carmo Dutra Oliveira
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673004212	Carla Faria Araújo
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673001478	Cinthia Nobre De Almeida Justi
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673006236	Cintia Da Silva Gualberto Coutinho
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673003098	Claudia Cermak
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673005399	Elizangela Da Silva Pereira
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673004094	Fabíola Oliveira De Menezes
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673005733	Francislanda De Almeida Freitas Soares
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673009794	Giselly De Medeiros Correia Reis
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673009213	Lalesca Aparecida Dos Santos Benevenuto
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673006954	Lorena Silveira Conte
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673007646	Marciele Bonin Dias
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673009858	Mariane Da Conceição De Oliveira Lima
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673002928	Mariângela Guimarães Lourenço Melo
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673007966	Marina Espósito
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673004121	Mary Helen Da Silva
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673004988	Monica Machado Custodio De Bem
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673005765	Nara Moraes Rezende
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673008743	Nelsimara Dos Santos Juvenal Souza
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673006311	Patricia Carla Alves Da Silva
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673010588	Patrícia Siervi Mendonça Oliveira
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673006175	Paula Aparecida Dos Santos Pereira
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673004412	Priscila Maria Barbosa De Oliveira E Sousa
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673003375	Rafaella Da Silva Cruz
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673005466	Regina Célia Furtado De Oliveira
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673004665	Roberta Campos Neto Ponte
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673010736	Sandra Hipólito Lima
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673006341	Stella Penha Mattos
Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)	673010439	Vinícius Campos De Oliveira
Cargo	Inscrição	Nome
Professor de Educação Básica II- Atendimento Educacional Especializado	673003542	Agatha Matilde Soares Da Silva
Professor de Educação Básica II- Atendimento Educacional Especializado	673006921	Daiana Dos Santos Loubach
Professor de Educação Básica II- Atendimento Educacional Especializado	673008063	Edna Santiago Daniel De Rezende
Professor de Educação Básica II- Atendimento Educacional Especializado	673009464	Fernanda Chaves Aguiar
Professor de Educação Básica II- Atendimento Educacional Especializado	673010566	Geizzia Almeida Oliveira Bulsoni
Professor de Educação Básica II- Atendimento Educacional Especializado	673008262	Islene Resende Rocha Silva
Professor de Educação Básica II- Atendimento Educacional Especializado	673001229	Kelly Aparecida Oliveira Henriques
Professor de Educação Básica II- Atendimento Educacional Especializado	673005906	Leci Do Carmo Cunha De Melo
Professor de Educação Básica II- Atendimento Educacional Especializado	673008868	Maria Brito Gouveia Matolla
Professor de Educação Básica II- Atendimento Educacional Especializado	673006936	Matheus Modesto De Azevedo
Professor de Educação Básica II- Atendimento Educacional Especializado	673005544	Ronara Martins Bernardino
Professor de Educação Básica II- Atendimento Educacional Especializado	673005593	Thais Maria Machado Custodio Araújo
Professor de Educação Básica II- Atendimento Educacional Especializado	673006979	Vanessa Faria De Oliveira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673004980	Adriana Simões Da Costa Mendes
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil,	673003536	Agatha Matilde Soares Da Silva

ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.		
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673005052	Alexandra Corrêa
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673007698	Alexsandra Caldi Barbosa Oliveira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673000708	Alice Rodrigues Da Silva
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673005923	Aline Lima Braga Werneck
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673009785	Aline Pinheiro Botelho Correa
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673005869	Amanda Valentim França
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673000843	Ana Aparecida Gomes Machado
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673003385	Ana Beatriz Rodrigues Paranhos
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673004691	Ana Luiza Amora Rodrigues Caldas
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673009123	Ana Maria Bastos Almeida
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006966	Ana Paula André De Andrade
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673007544	Ana Paula De Paiva Paes
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673007035	Ana Zilda Bolini Gonçalves
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006369	Andréa Carla Tassara Leite Ferreira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673005253	Angela Aparecida Do Carmo Dutra Oliveira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673009395	Aparecida Oliveira De Paula
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673005648	Ariane Nunes Meira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673009196	Brígida Rossi Paiva Gonzalez
Cargo	Inscrição	Nome
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673009881	Bruna Siqueira Rezende
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673000428	Camila De Aguiar
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673001436	Carla Costa Meneguitte
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673004213	Carla Faria Araújo
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673003727	Chrislaine Da Silva Martins Oliveira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673007537	Cláudia Aparecida Medeiros Do Amaral
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673003097	Claudia Cermak
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673007410	Crislândia Mara Pereira Siqueira De Souza
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006865	Cristiane Gonçalves Magalhaes
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673010408	Cristiane Valeska Pereira De Menezes
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673009479	Danubia Pereira Patrocinio
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006144	Darlene E Silva Sentineli
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673002355	Dayane Fernandes De Almeida E Oliveira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673003789	Deise Da Silva Do Nascimento Mota
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673008621	Dulcimara Vieira Ferreira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673005703	Edna Aparecida Santos Estevão
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673010018	Elaine Aparecida Queiroz Vidal
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673007602	Elisangela Aparecida De Souza
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673001511	Elizan Santos Macedo Sales
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673005398	Elizangela Da Silva Pereira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673002029	Elza Maria Sirino Dias
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673002893	Ericka De Oliveira Cruz
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006768	Érika Beatriz Da Costa Delfim
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673007745	Fabia Correa Casadio
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006033	Fabiana Cirino Miranda De Oliveira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673000673	Fabiana Gonçalves Barbosa
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006704	Fabiana Gouvêa Oliveira De Assis
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673004221	Fabíola Oliveira De Menezes
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673003555	Fernanda De Barros Pacheco Xavier
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673004837	Fernanda De Brito Machado
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil,	673008675	Flávia Boechat Jardim De Melo

ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.		
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006875	Franceline Laviola Dias
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673005669	Giselle De Paula Nunes
Cargo	Inscrição	Nome
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673003435	Gislene De Oliveira Martins
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673008642	Gislene Megres De Souza Quintino
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673004851	Glaucimeire Fontoura De Almeida
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673008652	Glenda Moraes Ladeira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673009535	Grayce Costa Ribeiro De Oliveira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673000582	Guilherme Silva De Oliveira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673002915	Helemcristy Silva Bezerra
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673002540	Heleonora Dellaretti Araujo Ramos
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673010006	Hellen Rezende De Almeida
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006198	Iris Dalva Guedes Meirelles
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673009810	Isaias Dos Santos Ribeiro
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673007479	Izabel Badaró Coutinho Ferreira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673001157	Jaqueline Dutra De Castro
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673008266	Jaqueline Moreira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673008024	João Carlos Silva Santos
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673002545	Joao Clineu Serra Portugal
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673003068	John David Moraes Corrêa
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673002837	Josiane Silva Ferreira Simões
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673008280	Joyce Paulino Teixeira Rabelo
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673008208	Julia Lima Cantarino
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673007736	Juliana De Souza Pacheco Mendonça
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673009319	Juliano Souza Lacerda
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673005694	Juliete Corrêa Esteves
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006455	Karina Carvalho Gonçalves Morais
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673008147	Karyne Ramalho Carrara
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673001061	Kelly Cristina Batista Campos
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673004874	Lafania Da Silva Mendes
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673001621	Laís Rodrigues Carvalho
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006264	Larissa Dara Do Carmo Stoco
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006543	Laura Da Silva Rocha
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673007377	Laura Pereira Vargas Machado
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673009410	Lays Margarida Rosa De Lima
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006283	Leda Aparecida Souza Fonseca
Cargo	Inscrição	Nome
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673008111	Leda Da Silva Pereira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006302	Letícia Teixeira Ferreira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673004759	Leydismara Ladeira Rezende Lopes
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006405	Lidiane Da Silveira Bartole Ameal
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673000322	Lidiane Xavier Da Silva
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006314	Livia Maria De Moraes Campos Machado
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006955	Lorena Silveira Conte
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673007850	Luani Borges Carneiro
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673010470	Lúcia Helena De Oliveira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673000496	Luciana Tissi Fonseca
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673008177	Luciara Odilia Do Vale
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006939	Ludyane Wélika Marquezini Valverde
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673008840	Marcela Barbosa Ferraz

Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673003649	Márcia Helena Porcaro Salomão
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673007350	Marcia Regina Barbosa Vieira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673005119	Marcilia De Fatima Pimenta
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673009643	Marcos Paulo Botelho Borges
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006478	Marcos Tadeu De Siqueira Pereira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673007661	Maria Aparecida Da Silva Souza
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673009852	Maria Aparecida Vicente
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673002479	Maria Cristina Silva Oliveira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673005749	Maria Ladjane Galdino Dos Santos
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673008046	Maria Luiza Pereira Theodoro
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673007015	Mariana Pereira Da Silva
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673004749	Marly Do Carmo Moraes Rodrigues
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673004120	Mary Helen Da Silva
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006937	Matheus Modesto De Azevedo
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673002160	Maxwel Moraes Santos
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673008767	Mayara Lyns Oliveira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673010773	Mayra Batista Bonifácio
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673005294	Micheline Hufnagel Maranha De Moraes
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673004554	Mônica Aparecida Mateus Andrade Marquesino
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673008319	Mônica Branquinho Penitente
Cargo	Inscrição	Nome
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673004981	Monica Machado Custodio De Bem
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673000982	Monique Verneck de Oliveira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673007574	Mylena Marques Teixeira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673009250	Noemia Cristina Mariano Rodrigues
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673008231	Olga Da Silva Martins
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673010592	Patrícia Siervi Mendonça Oliveira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006733	Patricia Teixeira De Menezes
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673000831	Patrícia Werneck Ladeira Réche
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006176	Paula Aparecida Dos Santos Pereira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006748	Paulo Cesar Avelar De Oliveira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673007078	Priscila Carla Henriques Sanches
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006349	Rafaella Carvalho Teixeira Machado
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673003376	Rafaella Da Silva Cruz
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673010373	Raquel Alves Davi Amah Tete
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673008971	Raquel De Almeida Werneque Gouvêa
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673003772	Riquelli Lopes Gomes
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673009882	Roselaine Barra Gomes
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673010646	Sandra Hipólito Lima
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673004984	Silvana Da Silva Freitas
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673007289	Simone Ferreira Seoldo Ribeiro
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673001117	Soledade Rezende Pacheco Machado
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673005089	Susana Lima Moreira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673003918	Taís Albuquerque Brando De Melo
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673009278	Taís Nascimento Reis
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673003748	Tatiana Da Silva Medeiros
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673002969	Thais Lacerda Amaral
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673008315	Thuane Reis Gomes Delfin
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006990	Valéria De Oliveira Mariano Ribeiro
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673006977	Vanessa Faria De Oliveira
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673009251	Veridiane Bulsoni Montan
Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.	673009768	Viviane Coelho Gomes
Professor de Educação Básica III - Artes	673007985	Adriano Campos Tavares
Professor de Educação Básica III - Artes	673007053	Alan Villela Barroso
Cargo	Inscrição	Nome
Professor de Educação Básica III - Artes	673002022	Jéssica Vieira Costa
Professor de Educação Básica III - Artes	673004363	Jocasta Antonio Ferraz
Professor de Educação Básica III - Artes	673005892	Kchristi Jozef Carvalho Carraro
Professor de Educação Básica III - Artes	673007872	Leticia Lima Pereira
Professor de Educação Básica III - Artes	673009698	Marianna Cruz Lima
Professor de Educação Básica III - Artes	673004078	Simone Morais Campos
Professor de Educação Básica III - Ciências	673007122	Amanda Vieira Da Silva
Professor de Educação Básica III - Ciências	673008814	Carlos Rafael De Jesus
Professor de Educação Básica III - Ciências	673004863	Cloves Manoel Do Carmo Milane
Professor de Educação Básica III - Ciências	673006238	Dequitiana Souza Machado
Professor de Educação Básica III - Ciências	673010118	Eduarda De Castro Vieira
Professor de Educação Básica III - Ciências	673008988	Eloá Siqueira Varga
Professor de Educação Básica III - Ciências	673006650	Hayla Paixão Vieira Viveiros
Professor de Educação Básica III - Ciências	673006948	Igor De Almeida Costa
Professor de Educação Básica III - Ciências	673006947	Ludmila Lacerda Campana
Professor de Educação Básica III - Ciências	673009500	Nayara Barbosa Soares Freitas
Professor de Educação Básica III - Ciências	673003292	Tércia Vargas Dos Santos
Professor de Educação Básica III - Ciências	673003182	Vitor Antonio Lemos Do Bem
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673007767	Alex Pires Zignago
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673006851	Aline Oliveira Menezes
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673000978	Ana Maria Rocha Pereira
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673005808	Anderson Lima Arleu
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673002789	Andréa Almeida Rodrigues
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673008190	Barbara Moreira De Mattos Figueiredo Caldeira
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673008565	Bruno Botti Esteves
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673001773	Carine De Paiva Goretti
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673005623	Debora Costa Lopes
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673007658	Débora Dornelas Gomes Pereira
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673007241	Fabrício Batista Ferreira
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673007785	Fabricio Dos Santos Matos
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673006723	Felipe Dos Santos Senra
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673005743	Flávio Napoleão Cândido
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673001590	Glayson Maycon Dos Santos
Cargo	Inscrição	Nome
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673008149	Hugo Meirelles
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673010514	Joao Abelar Teixeira
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673010574	John Lennon Lacerda Barros
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673006722	Josilene Valverde Meira
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673009031	Lauriane Cúgola Castro
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673002834	Lucas Da Silva Souza
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673009853	Luciana Guide De Souza
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673008710	Pâmela Aparecida Silva Ferreira
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673006163	Paola Saltori Gabry
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673009938	Poliana Souza Esteves
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673010080	Raycauan Silva Benthroldo
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673004612	Regiane Amalia Almeida Guedes
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673001587	Reginaldo De Oliveira Nogueira
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673004313	Saulo De Paula Costa
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673008757	Silfarme Rosa
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673003528	Sulimar Werneck Dos Santos
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673002563	Tainara De Sousa Pinto Silva
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673005597	Talles Gama Barbosa Almada
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673002604	Thalita Regina De Oliveira Portela
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673004070	Thiago Marinato Gonçalves
Professor de Educação Básica III - Educação Física	673009344	Vinícius Domiciano Vargas
Professor de Educação Básica III - Geografia	673004029	Alessandro Mateus De Paula Silva
Professor de Educação Básica III - Geografia	673006342	Arthur Da Costa Orlando
Professor de Educação Básica III - Geografia	673009521	Daniel Estevão Da Fonseca
Professor de Educação Básica III - Geografia	673008784	Danilo Machado Da Silva
Professor de Educação Básica III - Geografia	673007970	Diana Helena Barros Vital
Professor de Educação Básica III - Geografia	673008744	Emerson Arantes Do Nascimento
Professor de Educação Básica III - Geografia	673010687	Fabrício Antônio Brás
Professor de Educação Básica III - Geografia	673007766	Guido Dias De Carvalho Neto
Professor de Educação Básica III - Geografia	673009351	Kátia De Oliveira Ferreira
Professor de Educação Básica III - Geografia	673010321	Leonardo De Paula Liberato
Professor de Educação Básica III - Geografia	673008423	Leonardo Diogo Nogueira
Professor de Educação Básica III - Geografia	673003993	Leticia Dutra Paulo
Cargo	Inscrição	Nome
Professor de Educação Básica III - Geografia	673007049	Lucas Ferreira Modesto Da Silva
Professor de Educação Básica III - Geografia	673007652	Marcelina Aparecida Almeida Bonin
Professor de Educação Básica III - Geografia	673005653	Patricia Aprecida De Carvalho
Professor de Educação Básica III - Geografia	673003746	Paula Coelho Araujo
Professor de Educação Básica III - Geografia	673000168	Raquel Santiago De Souza
Professor de Educação Básica III - Geografia	673007355	Rodrigo Areal Ferreira
Professor de Educação Básica III - Geografia	673005756	Thiago Luiz Linhares Priamo
Professor de Educação Básica III - Geografia	673005613	Thiago Martins Da Rocha
Professor de Educação Básica III - Geografia	673009125	Vitor Duarte Dutra
Professor de Educação Básica III - Geografia	673009257	Vitor Julio Gomes Barreto
Professor de Educação Básica III - História	673009867	Adriana Cristina Da Silva
Professor de Educação Básica III - História	673006496	Amanda De Oliveira Almeida

Professor de Educação Básica III - História	673005451	Ana Gabriela Resende E Silva
Professor de Educação Básica III - História	673008938	Ana Luiza Dos Santos Montes
Professor de Educação Básica III - História	673010326	André Luiz Silveira
Professor de Educação Básica III - História	673002784	Benedita Do Rosario Alves Rezende
Professor de Educação Básica III - História	673003199	Bruno Riberto Vitral
Professor de Educação Básica III - História	673006014	Cláudio Rogério Abrita Gonçalves
Professor de Educação Básica III - História	673000848	Cynthia Filipino
Professor de Educação Básica III - História	673010560	Daniel Nunes De Almeida
Professor de Educação Básica III - História	673008367	Daniel Pogianela De Oliveira
Professor de Educação Básica III - História	673006322	Eduardo Barbosa De Morais Júnior
Professor de Educação Básica III - História	673006256	Eduardo De Oliveira Homem
Professor de Educação Básica III - História	673002489	Elane Aragão Pereira
Professor de Educação Básica III - História	673009891	Géssica Braga Brum Bertholdo
Professor de Educação Básica III - História	673002639	Gustavo Da Silva Monteiro
Professor de Educação Básica III - História	673007810	Iano Almeida Oliveira
Professor de Educação Básica III - História	673008245	Jacqueline Cunto Sobrinho
Professor de Educação Básica III - História	673009268	Jeane Alves Teixeira Riguete
Professor de Educação Básica III - História	673000559	Jesus Vitoriano Filho
Professor de Educação Básica III - História	673003073	João Paulo Pereira De Araújo
Professor de Educação Básica III - História	673003445	Josiana Medeiros Da Fonseca
Professor de Educação Básica III - História	673000872	Josimar Faria Duarte
Cargo	Inscrição	Nome
Professor de Educação Básica III - História	673009763	Júlio Cezar Martins Machado
Professor de Educação Básica III - História	673005285	Kely Aparecida Lopes
Professor de Educação Básica III - História	673004966	Laura Junqueira De Mello Reis
Professor de Educação Básica III - História	673006963	Lívia De Souza Braz
Professor de Educação Básica III - História	673000359	Lucas Campos Crisostomo
Professor de Educação Básica III - História	673004321	Luciene Nunes Da Silva
Professor de Educação Básica III - História	673010531	Lucilene Nunes Da Silva
Professor de Educação Básica III - História	673003278	Mariana De Oliveira
Professor de Educação Básica III - História	673005759	Mariane Ambrósio Costa
Professor de Educação Básica III - História	673007619	Marta De Fátima Andrade Silva
Professor de Educação Básica III - História	673003942	Moanne Barbosa De Freitas
Professor de Educação Básica III - História	673003596	Paula Oliveira Carvalho Aguiar
Professor de Educação Básica III - História	673002900	Paulo Lucio Fernandes Da Silva
Professor de Educação Básica III - História	673008320	Pedro Filipe Dias Paes Moura
Professor de Educação Básica III - História	673004251	Rita De Cassia Fernandes
Professor de Educação Básica III - História	673001127	Sofia Célia Pereira
Professor de Educação Básica III - História	673005803	Virginia Maria De Barros Cabral Gonçalves
Professor de Educação Básica III - História	673003477	Waldeir Reis Pereira
Professor de Educação Básica III - Inglês	673003837	Alessandra Soares
Professor de Educação Básica III - Inglês	673004958	Heloise Hufnagel Maranha Barbosa
Professor de Educação Básica III - Inglês	673005786	Luciana Lacerda Montes
Professor de Educação Básica III - Inglês	673010604	Maria Fernanda Ferreira Resende
Professor de Educação Básica III - Inglês	673006003	Natalia Calcagno La Gatta
Professor de Educação Básica III - Inglês	673002009	Renata Carvalho Neto Amorim
Professor de Educação Básica III - Inglês	673010363	Renato Rezende Mansur
Professor de Educação Básica III - Inglês	673008459	Rodnei Nelson Bortolozzo
Professor de Educação Básica III - Inglês	673003697	Thiago Dos Prazeres Gomes
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673003940	Aldenira Souza Aguiar Rodrigues
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673008206	Aline Thiago Carneiro Machado
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673007028	Ana Cláudia Duarte
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673007429	Ana Eliza Pimentel Netto
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673008215	Bianca De Souza Carrara
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673007888	Carolina Nascimento Paschoal Badaró
Cargo	Inscrição	Nome
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673008108	Celeste Terezinha De Oliveira
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673008946	Crislene De Souza Zangirolami
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673009272	Cristiane Abritta Leonardo Félix
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673000088	Daniela Werneck Ladeira Réche
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673009004	Eliane Do Carmo Netto Lacerda Furtado
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673009884	Eva Aparecida Da Silva
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673003951	Fabiana Gomes Barbi
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673002911	Gilcimara Maria Norberto Da Silva
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673000510	Gustavo Gomes Siqueira Da Rocha
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673006617	Heloise Hufnagel Maranha Barbosa
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673007348	Josiane Viturino Ferreira
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673007180	Juliana De Matos Dos Santos
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673001710	Juliana Meneguitte Morais
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673000921	Katia Oliveira Miranda Machado
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673005202	Kely Madera Pereira
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673001983	Liliane De Oliveira Costa Andrade
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673005782	Luciana Lacerda Montes
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673005558	Marcia Maria De Oliveira
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673002691	Marcia Vaz Barbosa
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673007819	Maria Aparecida Do Bem Meneguiti
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673005898	Maria Aparecida Silva Barbosa
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673009309	Marilda Severino Lanzieri
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673008016	Marisa Vieira De Oliveira E Silva
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673010501	Michele Moreira Da Silva Domingues
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673007116	Monica Carneiro De Melo Maciel
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673006355	Paula De Castro Reiff
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673006092	Paulo Sérgio Ferreira Reis
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673010295	Pierangelli Mantovani Gribel
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673005417	Quívia Barbosa De Azevedo
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673002312	Rejane De Fátima Matoso Bruno
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673007327	Rosana Aparecida Gomes Roriz
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673004273	Rosana Augusta Rosa Nunes Machado Generoso
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673008516	Sandro Jose Da Silva Pinto
Cargo	Inscrição	Nome
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673008009	Tamara Corrêa De Mendonça Parizotto
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673007397	Telma Francisca Coutinho Da Silva
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673002413	Terezinha Aparecida Garcia Do Carmo Rodrigues
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673008529	Wadson Silva Corrêa
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	673000053	Willian José Lourenço Jerônimo
Professor de Educação Básica III - Matemática	673000507	Adenilton Paula Da Silva
Professor de Educação Básica III - Matemática	673008704	Angelina De Fátima Miranda
Professor de Educação Básica III - Matemática	673000776	Carina De Almeida Ramos Barão
Professor de Educação Básica III - Matemática	673007521	Clivia Moura Dos Santos
Professor de Educação Básica III - Matemática	673002418	Edimilson De Almeida Oliveira
Professor de Educação Básica III - Matemática	673003799	Érica Henriques Barbosa
Professor de Educação Básica III - Matemática	673008441	Giovanni Geraldo De Oliveira Paula
Professor de Educação Básica III - Matemática	673008228	Jussara Do Carmo Da Silva
Professor de Educação Básica III - Matemática	673010603	Kátia Aparecida Gomes Mota
Professor de Educação Básica III - Matemática	673005672	Lara Furtado Bastos
Professor de Educação Básica III - Matemática	673000156	Lucileia Pacheco Tavares
Professor de Educação Básica III - Matemática	673006857	Marina Cordeiro Cardozo
Professor de Educação Básica III - Matemática	673010519	Nívea Maria De Oliveira
Professor de Educação Básica III - Matemática	673007239	Raul De Oliveira Castro
Professor de Educação Básica III - Matemática	673007138	Sandra Maria Rosa Aguiar
Professor de Educação Básica III - Matemática	673006235	William Da Silva Pedretti

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DC0D7D1A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 160 DE 29 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado SMS n° 016/2016 para contratação de 01 (um) médico para atender ao programa de estratégia de Saúde da Família(ESF).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS n° 016/2016 para contratação de 01 (um) médico para atender ao programa de estratégia de Saúde da Família(ESF)-ESF II Bandeirantes, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 29 de julho de 2016.
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS 016/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE 01(UM) MÉDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA(ESF).

Quadro de Classificação		Pontos
01	Pedro da Luz de Carvalho Gonçalves	00
02	Rômulo Monerat Oliveira	00

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A9665576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2016, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS LIMA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES-12.295/2015, de 17.4.2015, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Municipal Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 e no Art. 23, da Lei Nº 1.638/2008, de 26 de março de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 153 (cento e cinqüenta e três) dias, a partir de 1º de agosto de 2016, à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS LIMA, ocupante dos cargos efetivos de Professor da Educação Básica – PEB 1 III/I, matricula Nº 467 e de Professor da Educação Básica – PEB 1 III/E, matricula Nº 3104, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de agosto de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:18E31790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: MUNICÍPIO DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ DIA 15/08/2016, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, TIPO MENOR PREÇO **"CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM"**, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA CASA FAMÍLIA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA AV. CLODOVEU LEITE DE FARIA, Nº 400, CENTRO, DAS 7:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (37)3434-5300 E PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR .

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:FC23DDEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2016

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 017/2016. EXCLUSIVA ME/EPP. Objeto: Aquisição parcelada de materiais uso médico e odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: Devido ao feriado municipal, a licitação terá a data de abertura alterada para o dia 16/08/2016 às 15h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação pelo licitacao@mesquita.mg.gov.br, ou poderá ser retirado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mesquita.

Mesquita/MG, 02 de agosto de 2016.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:059C52DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 004/2016

EDITAL RESUMIDO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE EMISSÃO: 02/08/2016

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (HABILITAÇÃO E PROPOSTA): Até o dia 19/08/2016 às 10h00min, que deverão ser entregues e protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mesquita.

DATA DA VISITA TÉCNICA: Dia 16/08/2016, saindo impreterivelmente às 14h00min, da Prefeitura Municipal de Mesquita/MG, localizada na Rua Getúlio Vargas, 171, Centro – Mesquita/MG. Outros horários deverão ser previamente agendados. (33) 3251-1355.

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/08/2016 ás 10h00min na Prefeitura Municipal de Mesquita, sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações.

OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de pequenas obras de infra estrutura, compreendendo drenagem, pavimentação, rede de captação de água, reforma de quadra e praças, construção de vestiário e instalação de bueiros ARMCO, com recursos próprios.

O Edital na íntegra será enviado por email a todos os interessados que fizerem sua solicitação pelo licitacao@mesquita.mg.gov.br ou poderá ser retirado sem custos junto à CPL - Comissão Permanente de Licitações, na Rua Getúlio Vargas, nº 171, Centro, Mesquita-MG, nos dias úteis de 12h00min às 18h00min. em formato digital (pendrive, cd, etc.)

VINÍCIUS QUEIROGA DE ARAÚJO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:CDE69279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE/MG - Extrato de Contrato n° 030/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 011/2016 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de um imóvel, situado à Praça Calçadão 21 de Dezembro, nº 51, centro, Naque – MG, para o funcionamento do posto de atendimento da Polícia Civil - Dotação Orçamentária: Ficha 041 - 020301 04 122 0001 2.364 339036. Contratado: Gastão José Vitor Pereira Neto, CPF nº 071.446.196-24 – Valor mensal: R$ 1.000,00 (um mil reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 29/07/2016.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:04DC4817

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 023/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 010/2016 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NF-e) e escrituração fiscal, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do software, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 042 - 020301 04122 0001 2.364 339039 - Contratada: MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ nº. 17.343.171/0001-16 – Valor Global: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Prazo: 31/12/2016 - Data de Assinatura: 01/07/2016.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:4D9D1657

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 2° Termo aditivo ao Contrato n°. 002/2016, originário do PROCESSO LICITATORIO n°. 057/2015, TOMADA DE PREÇOS n°. 002/2015. Parte: CONSTRUTORA RINAS LTDA ME, CNPJ n.º 21.364.891/0001-35. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de Dezembro de 2016. Dotação: Ficha 257 – 020802 10301 0008 1.337 449051.

Naque, MG, 02 de Agosto de 2016.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:EE517801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 9º TA AO CONTRATO 0213/2013

9º TA ao Contrato 0213/2013: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Osvaldo Simões e Outra. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Valor: R$ 16.470,96. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 0013/2013.

Pará de Minas, 25 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C8E3AE9C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0219/2013

5º TA ao Contrato 0219/2013: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Hélio Francisco de Oliveira. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 9.341,40.Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 0016/2013.

Pará de Minas, 25 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A65C3CE5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0320/2015

1º TA ao Contrato 0320/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Priscila Lacomb Pereira. Objeto: visando o acréscimo de serviços de oficineiro. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R$5.400,00. Inexigibilidade 010/2015.

Pará de Minas, 22 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E12AA9D4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 009/2012

5º TA ao Contrato 009/2012: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Viação Sertaneja Ltda. Objeto: visando o acréscimo de serviço de transporte, mediante o fornecimento de passagens. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 200,00. Inexigibilidade 0025/2011.

Pará de Minas, 19 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:3D6FF765

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0246/2015

1º TA ao Contrato 0246/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Giovani Santos de Almeida. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 18.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 009/2015.

Pará de Minas, 25 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:0A070120

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0162/2016

Contrato nº 0162/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEICÃO DE PARÁ DE MINAS.
Objeto: SERVIÇOS PRESTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS, em caráter de urgência, solicitados no Pronto Atendimento Municipal durante o turno da noite, fins de semana e feriados, após o horário de expediente do Laboratório Municipal. Valor: R$ 240.000,00.
Dotações:
02.09.10.302.0022.2.291.3390.39-0778
Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 004/2016.

Pará de Minas, 27 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:91F84832

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0161/2016

Contrato nº 0161/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEICÃO DE PARÁ DE MINAS.
Objeto: ESTERELIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS-HOSPITALARES E DEMAIS INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS, cuja esterilização seja necessária, da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 48.000,00.
Dotações:
02.09.10.301.0022.2.288.3390.39-0711
02.09.10.302.0022.2.194.3390.39-0755
02.09.10.302.0022.2.290.3390.39-0767
Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 005/2016.

Pará de Minas, 27 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:3C53F0D3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0164/2016

Contrato nº 0164/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Geraldo Santos de Souza.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL de propriedade dos locadores, localizado na rua Coronel Domingos Justino, nº 501, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade, para funcionamento do CAPS AD.
Valor: R$ 24.720,00.
Dotações:
0209.10.302.0022.2.295.3390.36-0819
Vigência: 12(doze) meses, a partir da assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 008/2016.

Pará de Minas, 01 de Agosto de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E65A55E1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0163/2016

Contrato nº 0163/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PREVISTOS NA REVISTA SIMPRO. Valor: R$ 600.000,00.
Dotações:
02.09.10.302.0022.2.301.4490.52-0855.
Vigência: A partir da assinatura até 31/12/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 0629/2016. Registro de Preço Externo.

Pará de Minas, 28 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:67D61B9A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO: Firmado entre o Município de Pará de Minas e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - TRE.
Objeto: Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo município ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2016.
Dotações:
02.01.04.122.0001.2001-3.1.90.11-0003
02.01.04.122.0016.2002-3.3.90.39-0016
Vigência: 30/07/2016 a 30/12/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 03962/16.

Pará de Minas, 30 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:FE2B9329

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 062/2016 – PRC 230/2016

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 062/2016 – PRC 230/2016.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "ATUANTE COMERCIAL LTDA" itens: 005, 013, 014, 018, 023, 024, 025, 026,

028, 031, 032, 033, 036; "DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA" itens: 003, 011, 015, 016, 017 e 035; "GEORDANE JOSE MENDONCA E CIA LTDA" itens: 004, 007, 009, 010, 038, 039, 040, 043 e 044; "UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME" itens: 001, 002, 006, 008 e 029; "VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA" itens: 012, 019, 020, 021, 022, 027, 034, 037 e 042.

Pará de Minas, 01 de agosto de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:F5865548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 09/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 09/2016

O município de Perdões, através de seu representante legal Fernando Jaques Rezende de Siqueira Prefeito Municipal , vem por este edital, convocar o seguinte candidato aprovado no concurso público edital 001/2015 para o seguinte cargo: **AGENTE ESPECIAL DE EPIDEMIOLOGIA**

GUILHERME ALVES ALVARENGA

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas até o dia 12/08/2016 portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103 , Centro – Perdões/MG.

Perdões, 02 de agosto de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:92FB8CFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5472/2016 PROCESSO 61/2016 PREGÃO 43/2016

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5472/2016. Processo nº:61/2016. Licitação: Pregão nº 43/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº41.909.672/0001-00. Objeto: registro de preço para retífica de motores. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/07/2016. Valor: R$220.449,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:32291580

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5473/2016 PROCESSO 61/2016 PREGÃO 43/2016

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5473/2016. Processo nº:61/2016. Licitação: Pregão nº 43/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro HIPPER DIESEL RETÍFICA LTDA, CNPJ/MF nº14.630.356/0001-13. Objeto: registro de preço para retífica de motores. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/07/2016. Valor: R$221.740,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B9DBC77B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5474/2016 PROCESSO 61/2016 PREGÃO 43/2016

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5474/2016. Processo nº:61/2016. Licitação: Pregão nº 43/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RETÍFICA SOB MEDIDA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 42. 876. 987/ 0001 - 52. Objeto: registro de preço para retífica de motores. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/07/2016. Valor: R$156.300,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:377002D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008/2016

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ratificação de Inexigibilidade nº 008/2016. **Contrato nr. 039/2016 – BRUNO VITTI NETO.** Objeto: Contratação de Profissional para ministrar palestra no 2º Módulo de Formação Continuada aos profissionais da Rede de Ensino do Município, solicitado pela Secretaria de Educação. Valor: R$ 1.500,00. Vigência: 02/08/2016 a 02/10/2016.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal de Piranguinho.

Data: 02/08/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:524D61E5

PREGOEIRA
ERRATA 002/2016 - VALE ALIMENTAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

ERRATA 002 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DP VALE ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO ELETRÔNICO COM SENHA INDIVIDUAL AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PIRANGUINHO.**

Capítulo X – DO JULGAMENTO:
O item 1.2 passa a ter a seguinte redação:

1.2. a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor;
b) durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares. Quando convocado pela Pregoeira, o licitante que desejar efetuar ligações, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o

motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;
c) a etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

Fica **alterada** a data de abertura para **18/08/2016 às 09:00 horas**, no mesmo local descrito no edital presente errata está disponível no site: www.piranguinho.mg.gov.br. Informações através do email: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br licita@itajuba.mg.gov.brou através dos seguintes telefones/ fax: (35) 3644-1222 – Ramal: 24.

Piranguinho, 02 de agosto de 2016.

FÁBIA C. IZIDORO
Pregoeira
Port. 307/2015

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:E259944B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 PROCESSO LICITATÓRIO 066/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Pregão Presencial Nº 049/2016 Processo Licitatório 066/2016 - AVISO DE RETIFICAÇÃO – Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A PATRULHA ESCOLAR E ATIVIDADES DO ECAMÓVEL PARA FINS ESPECIFICOS DO CMDCA EM PIRAPORA**. A prefeitura comunica que o edital foi retificado, sem alteração na data do certame permanecendo dia **09/08/2016 às 09:00 hs**. O mesmo poderá ser obtido através do site da Prefeitura, endereço: www.pirapora.mg.gov.br.

Pirapora/MG, 02/08/2016.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:8F9C3417

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
2.ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

O Município de Pirapora – MG, através do seu Prefeito Municipal, torna públicas as seguintes retificações do Edital do concurso público para provimento de cargos efetivos:
Anexo I do Edital: Cargo de Motorista de Ambulância (OSP), código 7, onde se lê: "Nível Fundamental Incompleto, CNH na categoria mínima "D". Curso de direção defensiva, ter experiência mínima de 6 (seis) meses como motorista profissional comprovada em CTPS, ou através de certidão emitida por órgão público", leia se: Nível Fundamental Incompleto. Comprovação de habilitação para condução de veículo de emergência, nos termos da Lei 9.503/97, das normas do Contran e da legislação municipal. Ter experiência mínima de 6 (seis) meses como motorista profissional comprovada em CTPS, ou através de certidão emitida por órgão público.
Edital: No subitem 4.2, onde se lê 110 pontos, leia-se 105 pontos; no subitem 6.1, onde se lê 10 (dez) pontos, leia-se 5 (cinco) pontos.
O Edital e o Anexo I, consolidados com esta Retificação, será divulgado no site www.cotec.unimontes.br.

Pirapora – MG, 2 de agosto de 2016.

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES
Procurador Municipal

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:EAC3A178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 03 DE AGOSTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – nº 044/2015 - CONVITE – 006/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LUCAS VASCONCELOS - MEI.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 161/2015**, pelo período de **01 (um)** ano de **15/06/2016 à 14/06/2017.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9CCFB7BC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 04 DE AGOSTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – nº 038/2015- PREGÃO – 014/2015 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA - ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 133/2015**, pelo período de **06 (seis)** meses de **27/05/2016** à **26/11/2017.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:07425850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 123/16

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 178/2016, Pregão nº 123/16, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS Contratação de serviços de Engenharia, objetivando-se a execução de serviços topográficos, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados e necessários, em diversos locais do Município de Poço Fundo, conforme o solicitado. A data para abertura deste certame será dia 17 de agosto de 2016, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:368D560E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 112/16

Ata da Centésima Sexagésima Terceira Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.016, referente ao Processo Licitatório N° 161/16, na modalidade Pregão N° 112/16, REPETIÇÃO, tendo como Objeto Aquisição de um aparelho processador de fala, dispositivo eletrônico implante coclear, para atender as necessidades de paciente da rede SUS de Saúde, conforme descrito no anexo I deste edital. Ao primeiro dia do mês de agosto de 2016, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, de acordo com a Portaria N° 22, de 11 de maio de 2016, a Pregoeira, Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Juliano César de Paiva convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disso a CPL declarou a reunião DESERTA e resolveu marcar a data de 16 de agosto de 2016, às 15:00 hs para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8E71F6A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DL 10/16

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 104/2016 – Decorrência: Dispensa de Licitação 10/2016– Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Manoel Augusto Machado,nº 40/1.Bairro Jardim Noronha "" - Contratada: Ana Paula Silva de Oliveira Valor do contrato: R$ 53.640,00 (cinquenta e três mil ,seiscentos e quarenta reais) sendo o valor mensal R$ 4.470,00 (Quatro mil,quatrocentos e setenta reais).Data da assinatura: 01/07/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses,a partir da data de entrega do imóvel para ocupação. De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:8A4FB4D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PR 52/16

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 126/2016 – Decorrência: Pregão Presencial nº 52/16 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE POUSO ALEGRE/MG " - Contratada: Impacto Inovação em Comunicação visual Ltda EPP Valor do contrato: R$. 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais) Data da assinatura: 01/08/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, contados da assinatura do contrato. De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:0D9CA182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE EXTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2015 – Decorrência: Dispensa de Licitação nº 11/2015 - Objeto: "*Locação de imóvel situado à Rua Maria José Domingues, 32 – Bairro Monte Azul, Pouso Alegre - MG, para sediar o CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) da Região Nordeste (CRAS Faisqueira)*" - Contratada: Miguel Edson Kaloczi. Fica prorrogado por mais 12 meses, com término previsto para 15 de julho de 2017. Data da assinatura: 15/07/2016. De acordo com art. 62, § 3º, I da lei 8.666/93.
Dotação orçamentária:
02.06.01.08.244.0001.2030.3.3.90.36.00 – Ficha 243.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:875B9217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO E ATA PREGAO 46/2016

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 108/16 – Decorrência: Pregão RP nº 46/16 - Objeto: *"Aquisição de material de consumo odontológico"*. Contratada: Dental Prime-Produtos Odontológicos médicos hospitalares Eireli. Valor: R$ 26.100, 00 Data da assinatura: 18/07/16. Vigência: 12 meses, contados da assinatura.
PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 109/16 – Decorrência: Pregão RP nº 46/16 - Objeto: *"Aquisição de material de consumo odontológico"*. Contratada: E.C.dos Santos Comercial Eireli. Valor: R$ 46.173, 20 Data da assinatura: 18/07/16. Vigência: 12 meses, contados da assinatura.
PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 110/16 – Decorrência: Pregão RP nº 46/16 - Objeto: *"Aquisição de material de consumo odontológico"*. Contratada: Emigê materiais odontológicos Ltda. Valor: R$ 171, 25 Data da assinatura: 18/07/16. Vigência: 12 meses, contados da assinatura.
PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 111/16 – Decorrência: Pregão RP nº 46/16 - Objeto: *"Aquisição de material de consumo odontológico"*. Contratada: In dental produtos odontológicos, , médicos e hospitalares Ltda. Valor: R$ 24.452, 05 Data da assinatura: 18/07/16. Vigência: 12 meses, contados da assinatura.
PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 112/16 – Decorrência: Pregão RP nº 46/16 - Objeto: *"Aquisição de material de consumo odontológico"*. Contratada: Vale Comercial Ltda. Valor: R$ 5.059, 00 Data da assinatura: 18/07/16. Vigência: 12 meses, contados da assinatura.
PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/16 – Decorrência: Pregão RP nº 46/16 - Objeto: *"Aquisição de material de consumo odontológico"* - Detentora: Dental Prime- Produtos Odontológicos médicos hospitalares Eireli. Item:22, 23 Valor total R$ 26.100, 00. Data da assinatura: 18/07/16. Vigência: 12 meses, contados da assinatura. Detentora: E. C. dos Santos Comercial Item 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 26, 27, 33, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 64, 66, 71, 73. Valor total: R$46.173, 20. Data da assinatura18/07/16. Vigência: 12 meses, contados da assinatura. Detentora: : Emigê materiais odontológicos Ltda. Item: 13, 14 Valor total: R$ 171, 25 Data da assinatura:18/07/16. Vigência: 12 meses, contados da assinatura. Detentora: In dental produtos odontológicos, , médicos e hospitalares Ltda. Item: 03, 05, 17, 21, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 69, 70, 72 Valor total: R$24.452, 05. Data da assinatura:18/07/16. Vigência: 12 meses, contados da assinatura. Detentora: Vale Comercial Ltda. Item: 02, 18, 36, 41, 62, 67, 68, . Valor total:5.059, 00. Data da assinatura:18/07/16. Vigência: 12 meses, contados da assinatura.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:3B8AD336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO 62/2014

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 176/14 – Decorrência: Pregão nº 62/14 - Objeto: "Contratação de empresa para recolhimento (coleta), transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Pouso Alegre/MG" - Contratada: Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda. Fica prorrogado por mais 6 meses, com

término previsto para 02 de janeiro de 2017. Data da assinatura: 01/07/2016. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:3B5F7683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 612/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2013 a 01/01/2014, para serem gozadas no período de 04/07/2016 a 02/08/2016, ao servidor **GUSTAVO REIS ANDRADE**, ocupante do cargo de Chefe Do Setor De Patrimônio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/07/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3038ACD0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 613/2016

Art. 1º - Designar o **Sr. ESIO VILELA MINUCCI**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado, percebendo vencimento de cargo, referente ao período de 04/07/2016 a 01/09/2016, em substituição ao **Sr. GUSTAVO REIS ANDRADE**, que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/07/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ED727995

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 614/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2014 a 23/10/2015, para serem gozadas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, a servidora **EDILEUZA APARECIDA LEMES FREITAS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E61C3F95

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 615/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, para serem gozadas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, a servidora **REGINA APARECIDA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0E49356D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 616/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2015 a 02/02/2016, para serem gozadas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, a servidora **JESSICA ALVES LACERDA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0298D45D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 617/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2015 a 04/07/2016, para serem gozadas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, a servidora **FRANCIELA MATEUS DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A2E9F9E1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 618/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016, para serem gozadas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, a servidora **VANDA MARIA DE MOURA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AE4E1E13

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 619/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 a 06/01/2014, para serem gozadas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, a servidora **ROSA MARIA QUEIROZ FREITAS**, ocupante do cargo de Médico Otorrinolaringologista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:71A8C8D8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 620/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2014 a 01/06/2015, para serem gozadas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, ao servidor **JOSÉ DÉCIO DE JESUS**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:57929ED8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 621/2016

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia a 15/07/2016, ao servidor **WALDOMIRO INACIO**, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Da Educação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9800CBF7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 622/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2012 a 31/10/2013, para serem gozadas no período de 11/08/2016 a 30/08/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/08/2016 a 10/08/2016, ao servidor **AZARIAS ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista De Veículo Leve.

Prefeitura Municipal de Prata, em *26* de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1D24A985

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 624/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, para serem gozadas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, a servidora **ROSANA DIAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EF903588

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 625/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2014 a 22/10/2015, para serem gozadas no período de 11/08/2016 a 30/08/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/08/2016 a 10/08/2016, a servidora **SIMONE FERNANDES DUARTE**, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em *26* de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:32D6AF6F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 626/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/08/2015 a 12/08/2016, para serem gozadas no período de 25/08/2016 a 13/09/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 15/08/2016 a 24/08/2016, a servidora **IRENE DIAS SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em *26* de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D92ACFA8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 627/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, para serem gozadas no período de 01/08/2016 a 20/08/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/08/2016 a 30/08/2016, a servidora **MARIA CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em *27* de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5B50BB05

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 628/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 19/07/2016 a 02/08/2016, devendo retornar ao serviço no dia 03/08/2016, ao servidor **DARLON RODRIGUES FERREIRA FILHO**, ocupante do cargo de Motorista De Veículo Leve.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:36EADF76

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 629/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 12/07/2016 a 15/07/2016, devendo retornar ao serviço no dia 16/07/2016, a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS BORGE**S, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/07/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0706A6D1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 630/2016

PRORROGA PRAZO PARA SERVIDOR EMPOSSADO ENTRAR EM EXERCÍCIO.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Portaria Nº 435/2016**, que "Nomeia Candidatos Aprovados em Concurso Público e Contém Outras Providências" mediante aprovação no Concurso Público nº 001/2015, e

CONSIDERANDO os Atestados Médicos apresentados por Servidor empossado em cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para entrar em exercício, o servidor empossado no cargo de **ELETRICISTA** em 09/06/2016, **Sr. MAURICIO ROSA RODRIGUES**, em virtude dos atestados médicos apresentados e o deferimento, de 14/07/2016 a 29/07/2016.

Art. 2º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, a partir do término do atestado, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/07/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0FAF1113

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 631/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2005 a 01/05/2010, para serem gozados no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, a servidora efetiva **LUCIA HELENA TEIXEIRA VILELA GARCIA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0578BCF0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 632/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2014 a 22/10/2015, para serem gozadas no período de 01/08/2016 a 20/08/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/08/2016 a 30/08/2016, ao servidor **MARCIANO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de técnico em Segurança Do Trabalho.

Prefeitura Municipal de Prata, em *27* de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C924BA8D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 633/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 25/07/2016 a 29/07/2016, devendo retornar ao serviço no dia 30/07/2016, a servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária De Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2FAFBA36

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 634/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2014 a 22/10/2015, para serem gozadas no período de 11/08/2016 a 30/08/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/08/2016 a 10/08/2016, a servidora **JUSCELEN NOVAIS ALVES**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em *27* de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:51E92858

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 635/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2016, para serem gozadas no período de 03/08/2016 a 01/09/2016, a servidora V**IRGINIA MARIA TERRA SILVA**, ocupante do cargo de Psicólogo.

Prefeitura Municipal de Prata, em *27* de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C6E2EB70

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 636/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2000 a 02/02/2007, para serem gozados no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, a servidora efetiva **LEONICE BUENO MORAIS VILELA**, ocupante do cargo de Professor I-2º Cargo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:87FF4CE3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 637/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2015 a 05/01/2016, para serem gozadas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, ao servidor **TIAGO TEODORO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em *28* de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:10102410

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 639/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 26/07/2016 a 30/07/2016, devendo retornar ao serviço no dia 31/07/2016, ao servidor **VILMONDES GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:90C727BE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 640/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 25/07/2016 a 28/07/2016, devendo retornar ao serviço no dia 29/07/2016, a servidora **KISIA ARANTES ANDRADE**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DED75F17

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: **MUNICÍPIO DE PRATA-MG** CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** CNPJ nº 05.940.740/0001-21.
Objeto: O presente instrumento a cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **Município** ao**TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleicões de 2016.
Fundamento Legal: Art.116 da Lei nº 8.666/1993.
Valor: A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes.
Prazo de Vigência: de 29/04/2016 a 31/10/2016
Data da Assinatura: 29/04/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:208F6A12

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 623/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/09/2013 a 01/09/2014, para serem gozadas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, a servidora **ROSANA DIAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7F46D653

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 638/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/05/2015 a 22/05/2016, para serem gozadas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, a servidora **SIMONE VERISSIMO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em *28* de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2A32B4B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 167/2016 E 168/2016.

Processo Licitatório nº 124/2016 – Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2016.
Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e aparelhos para fisioterapia para serem usados nos PSF's, na Academia da Saúde e na Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues da Costa.
Contratante: Município de Prata – Contratadas: **COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP** vencedora dos itens nºs: 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 21, 26, 27, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, perfazendo o valor total global de **R$32.117,28 (trinta e dois mil cento e dezessete reais e vinte e oito centavos)**; **MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA-EPP** vencedora dos itens nºs: 01, 07, 08, 09, 14, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31 e 33, perfazendo o valor total global de **R$14.728,00 (quatorze mil setecentos e vinte e oito reais)**.
Valor total global de **R$46.845,28 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**.
Vigência: 01/08/2016 até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 01/08/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:D6C73DE8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Município de Prata/MG torna público que **JULGA PROCEDENTE**, a impugnação apresentada pela **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA**, no Processo Licitatório nº 127/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 054/2016, datado de 20/07/2016, do

tipo Menor Preço Por Item, referente a Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Unidade Básica de Saúde Colina Park, conforme Portaria nº 1.159, de 27 de Maio de 2014, do Fundo Nacional de Saúde e o Ministério da Saúde. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br.

Prata-MG, em 02 de agosto de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:637C2C1A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Município de Prata torna público a **REPUBLICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 127/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 054/2016, datado de 20/07/2016, do tipo Menor Preço Por Item, referente a Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Unidade Básica de Saúde Colina Park, conforme Portaria nº 1.159, de 27 de Maio de 2014, do Fundo Nacional de Saúde e o Ministério da Saúde. A sessão pública fica remarcada para o dia 22 de agosto de 2016, às 08:30 horas. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 02 de agosto de 2016.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:2082CBF4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 25/08/2016, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 059/2016, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de cadernos escolares atendendo as necessidades das escolas municipais. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 02 de agosto de 2016.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:2DA681E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA DE QUELUZITO – MG EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-2016 – A Prefeitura de Queluzito torna público que fará realizar Pregão Presencial p/ Registro de Preços de Peças p/ máquinas , maior desconto, sobre o catálogo do DER. Cred.: as 13h00minh do dia 15/08/2016. Edital disponível no site: queluzito.mg.gov.br- .Informações pelo Tel. (031) 3722-1222.

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:76257528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - RIO PRETO - MG

O MUNICÍPIO DE RIO PRETO-MG, comunica a quem possa interessar a publicação do Edital de Licitação Pública n.º 035/2016 – Processo 043/2016 - na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL"- REGISTRO DE PREÇOS - cujo objeto é "Registro de Preços, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, sobre o catálogo da ABC FARMA, a fim de selecionar proposta para aquisição de medicamentos de referência (éticos) para cumprimento de ordem judicial no Município**"**, sendo a abertura no dia 15/08/2016 às 14:00h. Maiores informações pelo e-mail: licitacaoriopreto@yahoo.com.br ou pelo telefone: (32) 3283-3862.

Rio Preto, 01 de Agosto de 2016

MARIANE SILVA DO NASCIMENTO PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Maralúcia Aparecida Freitas de Paula Terra
Código Identificador:1A2AC214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ANALISE DA ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2016 CONCORRÊNCIA PUBLICA 003/2016.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2016
Concorrência Pública nº 03/2016

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2016, às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça São Sebastião, nº 215, Rodeiro – MG, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 3416/2016 de 06 de janeiro de 2016, sob a presidência do Sr. Altair de Barros Pereira Junior, para análise das propostas das empresas habilitadas do Processo Licitatório nº 031/2016 – Concorrência nº 03/2016, que tem como objeto a execução de Ampliação do sistema de Esgotamento sanitário, compreendendo: Redes Coletoras e Interceptoras, Estação de Tratamento de Esgoto e Ligações Prediais de Esgoto, com fornecimento total dos materiais, na cidade de Rodeiro/MG, conforme Termo de Compromisso nº TC/PAC 0379/2014. Estava presente também na sessão o Sr. Daniel Póvoa Lavorato, CREA/MG: 70090/D, engenheiro da empresa M.A.N.F. Halfeld Clark Consultoria Ltda - ME, prestadora de serviços contratada pelo Município de Rodeiro. Reaberta a sessão, passou-se a análise das Propostas, sendo classificadas como segue: **1º Lugar: Construtora Irmãos Hubner Ltda EPP**, **com o valor global de R$ 5.405.773,50** (cinco milhões quatrocentos e cinco mil setecentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos); **2º lugar: Copil Construtora Piranguinhos Ltda, com o valor global de R$ 5.714.915,72** (cinco milhões setecentos e quatorze mil novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos); **3º lugar**: **Construtora Penchel Ltda**, **com o valor global de 6.340.538,67** (seis milhões trezentos e quarenta mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos). A empresa **Magal Construtora Ltda foi desclassificada**, tendo em vista que a proposta apresentou várias

divergências como segue: a) considerou os Valores de BDI em 0,26 e 0,17; impactando divergência no valor final se considerado 26,44%e 16,80%. b) Apresentou várias divergências nas importações dos valores da planilha de composição; ou seja, os valores dos preços unitários apresentados na planilha orçamentária divergiram da planilha de composição, influenciando assim no resultado final da proposta apresentada. O valor apresentado **R$5.702.792,76** difere do valor de conferencia, com 16% de desconto, de **R$ 5.746.101,53** (aproximadamente – considerando todas as informações da planilha original). Segue os sub-itens de composições, onde houveram divergências:8.4, 9.4, 10.1.23, 13.9, 14.11, 15.11, 15.12, 25.1.4, 25.1.5, 25.2.5, 25.2.6, 25.3.12, 25.6.7, 25.6.8, 25.8.3, 25.8.4, 25.9.67, 25.9.68, 25.10.3, 25.10.18, 25.11.3, 25.11.4, 25.13.5, 25.13.6, 25.15.3, 25.15.4, 25.19.9, 25.23.4, 25.25.3 25.25.4, 25.27.3, 25.27.4, 25.27.18, 25.27.19, 25.27.20, 25.27.22, 25.29.3, 25.29.12, 25.29.14, 25.31.6, 25.34.8. c) item 25.3, apresenta valor final superior ao da original; sendo que trata-se de material e não deveria sofrer desconto e nem aumento. Valor final influenciado pela composição 65 item 25.3.12. d) Dentro da lógica, pelo percentual de desconto apresentado, somente nos serviços, tal situação não seria possível, mesmo se não houvesse divergências apuradas, apresentar o valor final de R$ **5.702.792,76** menor do que a empresa que ofereceu o percentual de 16,5. A empresa **Maquenge – Máquinas e Engenharia Ltda foi desclassificada**, sendo que no item 25.36 utilizou o desconto de 5,00% considerando ser material, porém, quando multiplicou pelo percentual de BDI, utilizou o de serviço 26,44%; em desacordo com o email de esclarecimento enviado a todos, solicitando que considerasse o BDI de 16,80% informado pela planilha original – FUNASA, contrariando assim o desconto utilizado. No geral temos que, a proposta apresentada de R$ **5.899.707,93** ficou menor, devido à memória de calculo apresentada no item 25.36 conforme mencionado. Considerando aplicação de cálculo correto, o valor da proposta seria de aproximadamente **R$ 5.906.044,04**. A empresa **Empreendimentos M. M. LTDA também foi desclassificada**, pois, na Planilha orçamentária apresentada não foram aplicadas os descontos percentuais sob todas as composições; e também observamos que, nos demais itens fora aplicado o percentual de 8,00%. No geral temos que, a proposta apresentada de R$ 6.150.227,62 é bem próximo ao valor, o qual, deveria ser apresentado com o desconto incidindo sob **todos os itens linearmente**, ou seja, aproximadamente **R$ 6.149.808,08**.
Sendo assim, a Comissão de Licitação julga como vencedora deste certame a empresa **Construtora Irmãos Hubner Ltda EPP**, **com o valor global de R$ 5.405.773,50** (cinco milhões quatrocentos e cinco mil setecentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos). Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião. Para constar foi lavrada, a presente ata que depois de lida, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos presentes.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

ALINE DE ARAÚJO VECCHI FERRARI
Membro da Comissão

RAUL PAIVA DE SOUZA
Membro da Comissão

DANIEL PÓVOA LAVORATO
Engenheiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:EE6E0B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 114/2016

Modalidade: Tomada de Preços n.º 014/2016

Objeto: Escolha de empresa para obras de construção de cobertura para estacionamento no ponto de táxi no Terminal Rodoviário.

Licitante vencedor: LMF Engenharia Ltda.

Valor: R$ 85.282,25

Santa Bárbara, 02 de agosto de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:C6B2034B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 017/16. Processo nº 112/16. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Merenda Escolar. Contratada: Associação dos Agricultores Familiares do Município de Santa Bárbara. Fundamento Legal: Lei 11.947/09. Valor: R$ 61.225,60. Ratificação em 02/08/16 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 02/08/16.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:6F536C75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/16

PROCESSO N.º 117/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/16. Maior desconto percentual por lote. Objeto: registro de preços para fornecimento de peças automotivas. **Nova Data** do recebimento das propostas e documentos em virtude de alteração no edital: 15/08/16 às 08:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site transparencia.santabarbara.mg.gov.br/licitacoes e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 02/08/16.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:63DCDF97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

ORDEM DE SERVIÇO
Referente à execução de serviços de obras e engenharia de contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para construção de uma Quadra Poliesportiva com alambrado no Córrego Boa Vista, Zona Rural do Município de Santa Margarida, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. Os serviços a serem executados estão em conformidade com o especificado no termo de referencia.
Referência:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2016
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2016
CONTRATO N.º 0000531/2016
VALOR DO CONTRATO R$ 88.565,18 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
CONTRATADA: CONSTRUTORA IRMÃOS HUBNER LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio, Senhor VILMAR DA SILVA HUBNER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.986.179, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 117.439.636-96.
Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS HUBNER LTDA - EPP a iniciar na data de 04 de julho de 2.016 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

SANTA MARGARIDA, 30 de junho de 2.016.

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA IRMÃOS HUBNER LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:2DC763B6

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0000501/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado CONSTRUTORA IRMAOS HUBNER LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, Andar 1º, Centro, na cidade de Fervedouro,, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº. 004/2015 e nos termos do item 9.2 do Contrato Administrativo nº 0000501/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 28 de julho de 2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

CONSTRUTORA IRMAOS HUBNER LTDA – ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:D2A1FD6A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público que a sessão doP rocesso 062/2016 Pregão 041/2016 será realizada dia: 15 de agosto de 2016 as 13hs00min.

Santa Margarida 01 de agosto de 2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:62BD4183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM VILA DO MORRO

COMUNICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 – TOMADA DE PREÇO 001/2015

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG certifica e dá fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São Francisco/MG comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado do extrato do Quarto termo aditivo da tomada de preço 001 de 2015.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

- Contratação de empresa especializada para construção de Praça Pública na Comunidade de Vila do Morro, neste município, conforme do Convênio da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato de Repasse Nº 0309280-22/2009 – MINISTÉRIO DO TURISMO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato n° 012/2015 da Tomada de Preços nº 001/2015. "Fica a Cláusula quinta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogado até 23 (vinte e três) de outubro de 2016, Justifica se o motivo de tal pedido, devido o atraso nos pagamentos por parte deste município, o que impossibilitou a conclusão da obra no prazo previsto." CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO – MG. CONTRATADA: CONSTRUTORA MARACANÃ ARAUJO LTDA/ME.

São Francisco, 02 de agosto de 2016.

Ass.: João Rodrigues de Almeida Filho – Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte Lazer e juventude.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6B1E6479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Dispensa de Licitação n.º 017/2016. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação da dispensabilidade de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, necessária à aquisição de caixa d'água para manutenção na rede de abastecimento nas comunidades rurais (Santo Antônio, Palmital, Cidreira, Macaco e Capão Bonito). CONTRATADA: Paulo Roberto Dumont Silva ME, CNPJ: 03.295.100/0001-80. VALOR: R$ 7.400,00. DOTAÇÃO: 14.01.04.17.512.0032.3090 – Equipamentos Para Sistema de Abastecimento de Água - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:1B016B5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

O PREFEITO MUNICIPAL E OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAM, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 050/2016, PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2016, DESTINADO À **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, EM ATENDIIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**. LICITANTES: **BEIJA FLORZINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** COM O VALOR TOTAL DE R$ 129.504,02 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS). **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA** COM O VALOR TOTAL DE R$ 263.214,60 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **CELTRE COMERCIAL ELÉTRICA TREVO LTDA** COM O VALOR TOTAL DE R$ 216.063,73 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

SÃO GOTARDO, 01 DE AGOSTO DE 2016

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:21E25F6A

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016, OBJETO: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, EM ATENDIIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**. LICITANTES: **BEIJA FLORZINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** COM O VALOR TOTAL DE R$ 129.504,02 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS). **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA** COM O VALOR TOTAL DE R$ 263.214,60 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **CELTRE COMERCIAL ELÉTRICA TREVO LTDA** COM O VALOR TOTAL DE R$ 216.063,73 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA: DE 02/08/2016 ATÉ 01/08/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:D3AD0A07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 041/2016

Decreto Nº 041, de 01 de Agosto de 2016.

Dispõe sobre a nomeação de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Sem Peixe, em e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a eleição realizada em 04 de outubro de 2015, para o mandato do Conselho Tutelar de Sem Peixe;

Considerando os termos do Decreto n° 005/2016, que dispõe sobre a posse dos Conselheiros eleitos em 04/10/2015;

Considerando que o Conselheiro Tutelar **Simone Julia Lopes** se afastou de suas funções no dia 26 de julho de 2016 devido a Licença Maternidade, tendo substituição na ocupação do cargo de Conselheiro Tutelar a senhora **Tatiane Marcia Inacia** que foi eleito como primeiro suplente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar de Sem Peixe, o conselheiro tutelar suplente **Tatiane Marcia Inacia .**

Art. 2º O membro do Conselho Tutelar nomeado conforme disposto no art. 1º, observará as competências que lhe serão atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 271/2013 e na Lei Federal nº8069/90.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Sem Peixe, 01 de Agosto de 2016.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:63A7D693

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO PREGÃO 041/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 041/2015. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido ao item 11 do lote 06 (Óleo de motor 5w30 semi-sintético para motores e diesel), será adicionado ao valor global já contratado. Contratado: POSTO LONGANA LTDA, CNPJ/MF 00.067.750/0002-61, com sede na Rua Sacramento, Nº 320 C, Feixos, João Monlevade

/MG. A quantidade do item 11 do lote 06 (Óleo de motor 5w30 semi-sintético para motores e diesel) passa a ser 20 (vinte).

Sem Peixe, 13 de julho de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:DC1035BF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO 047/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 047/2015. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente aos itens: 01 do lote 04 (Soro fisiológico 0,9 500ml (injetável)), 04 do lote 04 (Soro fisiológico 0,9 250ml (injetável)), 03 do lote 08 (Hidrogel c/ alginato 85g), 04 do lote 08 (Óleo de girassol com AGE loção 100ml), serão adicionados ao valor global já contratado. Contratado: DATLAN COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 01.446.704/0001-55, com sede na Av. Francisco Vieira Martins, Nº 765, Palmeiras, Ponte Nova /MG. A quantidade do item 01 do lote 04 (Soro fisiológico 0,9 500ml (injetável)) passa a ser 92 (noventa e dois), do item 04 do lote 04 (Soro fisiológico 0,9 250ml (injetável)) passa a ser 28 (vinte e oito), do item 03 do lote 08 (Hidrogel c/ alginato 85g) passa a ser 04 (quatro) e do item 04 do lote 08 (Óleo de girassol com AGE loção 100ml) passa a ser 08 (oito).

Sem Peixe, 13 de julho de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6BCF25EA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO 043/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 043/2015. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido aos itens: 08 do lote 05 (Captopril 25mg), 13 do lote 07 (Clonazepam 25mg) e 21 do lote 08 (Losartana potássica), serão adicionados ao valor global já contratado. Contratado: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF 07.876.749/0001-46, com sede na Rua Rafael Zacarias, Nº 502, Democrata, Juiz de Fora/MG. A quantidade do item 08 do lote 05 (Captopril 25mg) passa a ser 60.000 (sessenta mil), item 13 do lote 07 (Clonazepam 25mg) passa a ser 47.000 (quarenta e sete mil) e do item 21 do lote 08 (Losartana potássica) passa a ser 47.000 (quarenta e sete mil).

Sem Peixe, 14 de julho de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:96735632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 035/2016

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 042/2016 – Pregão Presencial Nº 035/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BASICA PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, CONFORME LEI Nº 720/2013. Credenciamento até as 09:00 hs do dia 16 de agosto de 2016 abertura dia 16/08/2016 ás 09:00horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro – Serra Azul de Minas, através do email ;
licitacao.pmsam@gmail.com . telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas, 03 de agosto de 2016.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:299C912A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 382/2016 – CARTA CONVITE Nº 003/2016

Referente à contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de contabilidade para prestação de serviços de emissão de notas fiscais para os Agricultores da Agricultura Familiar durante o ano de 2016. Entrega de envelopes até as 09:00 do dia 10/08/2016. Abertura das propostas dia 10/08/2016 às 10:00. Informações: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:258D85CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA N° 453/2016.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: PORTARIA Nº. 453 de 05 de julho de 2016, cujo objetivo "Nomeia servidora em substituição."

Silveirânia, 05 de julho de 2016.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:1DCBA322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PREGÃO PRESENCIAL 064/2016 PROCESSO Nº 102/2016

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna pública a **RETIFICAÇÃO** da matéria publicada em 29 de julho de 2016, página 52. ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016. **LEIA-SE: PRESENCIAL Nº 064/2016.** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital.

Publique-se.

Três Marias, 02 de agosto de 2016.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D18E29CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 088/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 088/2015 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRES MARIAS-MG,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Maria Lúcia Teixeira Leite e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE TRÊS MARIAS – HOSPITAL SÃO FRANCISCO**, firmado em 15 de setembro de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 104/2015**, na modalidade **Inexigibilidade nº. 014 /2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:
Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula quarta, sétima e oitava, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 088/2015 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste Termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor total do Contrato nº. 088/2015, o montante de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais**), pago em parcela única, tendo em vista a complementação do repasse ao Hospital São Francisco, na contratualização do serviço de média e alta complexidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.14.01 – SEC. MUN. DE SAÚDE
Class. Orçamentária:
10.302.0104.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa:
3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.49.00 – Transf. Rec. SUS A. Med. Alta C. Amb. Hosp.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e em conformidade com o disposto na Cláusula Nona do contrato original.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 088/2015 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 29 de junho de 2016.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:205B0B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2014 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 077/2014 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e o Sr. **JÚNIOR ALVES DE LIMA**, firmado em 02 de junho de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 075/2014**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 010/2014**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:
Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 077/2014 de locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com inicio em 03 de junho de 2016 e termino em 02 de junho de 2017.**
CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Unidade: 2.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-unidade: 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – saúde mínimo 15%
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal na Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 077/2014 de Locação de Imóvel ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de maio de 2016.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6032BA80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 095/2016 – PROCESSO Nº 1095/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Registro de Preços para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário, em Veículos de no mínimo 45 (quarente e cinco), 25 (vinte e cinco) e 15 (quinze) lugares.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site:
www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 15 de agosto de 2016, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE AGOSTO DE 2016.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:6C36E64C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. Nº 080/2016 – DISPENSA 009/2016;

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Proc. Nº 080/2016 – Dispensa 009/2016; Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para realização de festividades no município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R$: SUPERMERCADO JOSÉ SILVA LTDA/ 02.982.404 /0001-53/ 7.757,10. VIGÊNCIA: 22/07/2016 A 31/12/2016.

Prefeitura de Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:82999BED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. Nº 081/2016 – DISPENSA 010/2016;

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Proc. Nº 081/2016 – Dispensa 010/2016; Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sabão em pó para manutenção das atividades da Secretaria de Educação no município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R$: ODAIR JOSÉ CORDEIRO – ME/ 09.199.681/0001-33/ 2.030,00. VIGÊNCIA: 01/08/2016 A 31/12/2016.

Prefeitura de Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:6134C906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI ERRATA

PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI
ERRATA

PROCESSO NO 093/2016 PREGÃO PRESENCIAL 062/2016**:** TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR E EVENTUAL PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIAS.

ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016– PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

LEIA-SE: PROCESSO NO 093/2016 PREGÃO PRESENCIAL 062/2016

Vespasiano-MG, 02 de agosto de 2016.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro
Vespasiano – MG

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:FB68D10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 024/2014

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

ADITANTE-CONTRATADA: RCA CONSTRUTURA LTDA.

OBJETO: FICA ADITADO O TERMO DE CONTRATO Nº. 024/2014, DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM RAZAÕ DE LAUDO TÉCNICO, CUJO OBJETO É "**contratação de empresa especializada PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, NO BAIRRO COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, CONFORME CONVÊNIO COM O FNDE PROGRAMA PAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO".**

JUSTIFICATIVA: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS SOLICITADOS DEVIDAMENTE JUSTIFICADO EM PLANILHA.

VALOR ADITADO: R$107.846,37(CENTO E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO - MG, 02 DE AGOSTO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:B887744D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 080/2015

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

ADITANTE-CONTRATADA: CONSTRUTORA NÓBREGA PIMENTA LTDA**.**

OBJETO: FICA ADITADO O TERMO DE CONTRATO Nº. 080/2015, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONTENDO ITENS A SEREM ADITADOS (EXECUTADOS), CUJO OBJETO É "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS DIVERSAS NOS BAIRROS TEREZA DA BARRINHA E ARTUR DE CASTRO CUNHA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CALCULO. OBJETO DE CONVENIO Nº 459/2014, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV" – PROGRAMA PROINVESTE.**

JUSTIFICATIVA: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS SOLICITADOS E OU PREVISTO EM PLANILHAS.

VALOR ADITADO: R$12.963,42 (DOZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO - MG, 21 DE JULHO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:AFECF37C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS PROCESSO LICITATÓRIO 059/2016 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2016

O Município de CARMO DE MINAS na forma da lei faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, o Processo Licitatório nº. 059/2016 Pregão Eletrônico nº. 004/2016 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA E-SUS (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO) NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE,** tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital. O **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** será até as 08h59min do dia 16/08/2016. Local de acesso: http://bllcompras.org.br/. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às 09h00min do dia 16/08/2016. **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES**: às 09h15min do dia 16/08/2016. Informações/ dúvidas através do telefone (35) 3334-1200 ramal 23. Solicitação de Edital pelo site www.http://carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita16/ ou email: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou licitacaocarmodeminas@hotmail.com , conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

CARMO DE MINAS, 02 de agosto de 2016.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:B26C6098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2015, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 03/2015

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 080/2015, na modalidade Tomada de Preço n° 03/2015. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA JTO-ME – CNPJ: 03.015.758/0001-91. OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Revitalização da Praça dos Trabalhadores, primeira etapa, nos termos do contrato de Repasse OGU CT-794884/13, processo 1011176-12/2013, celebrado entre o Ministério do Turismo e o Município de Dores do Indaiá-MG. Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do contrato N° 63/2015.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:926FBE8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO LICITATÓRIO N°: 90/2016, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO N°: 44/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 90/2016, na modalidade Registro de Preço n°: 44/2016. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, através da Pregoeira da COMISSAO PERMANENTE DE LICITÃO, torna público o resultado do Processo Licitatório N°.: 90/2016, na modalidade Registro de Preço N°.: 44/2016, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares em atendimento às demandas das equipes de Saúde da Família do Município de Dores do Indaiá-MG, em complementação aos itens frustrados do processo licitatório nº 119/2015. Feitos os lances de acordo com o que se preceitua a Lei n° 8.666/93, a pregoeira deliberou vencedor o seguinte licitante, por apresentar menor lance: UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 06.244.376/0001-28. Total estimado para este fornecedor R$ 19.925,20 (dezenove mil novecentos e vinte cinco reais e vinte centavos).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:11215BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2016

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG,Pregão Presencial nº 28/2016, Registro de Preços, tipo menor preço por item,torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO para retificação na redação da publicação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação onde se lê: "*...a serem utilizados pelas unidades de saúde do Município...*", **passa-se a ler** "*...a serem utilizados pelas Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município...*". As demais disposições permanecem inalteradas. Mais informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro, Dores do Turvo/MG, 02 de agosto de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:3172CA41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2015.
OBJETO: Alteração do Contrato firmado entre as partes, assinado em 28/abril/2015, especificamente a tratar-se de reequilíbrio econômico financeiro previsto na clausula sexta do mesmo. Em virtude da aplicação do reequilíbrio, o saldo residual existente sofrerá um reajuste de 19,999%, e passará de R$84.799,62 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) para R$101.758,77 (cento e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos). Por sua vez o valor global do contrato sofrerá um acréscimo de R$16.959,15 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), passando de R$337.845,08 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco mil, e oito centavos), para R$354.804,23 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e vinte e três centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA e INCORPORADORA IRMÃOS PAULA LTDA-ME - CNPJ: 12.353.720/0001-10
VALOR DO ADITIVO: R$16.959,15 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)
DATA DO ADITIVO: 01 de agosto de 2016

Ibiá (MG), 01 de agosto de 2016.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:93225B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/16

P. M. DE LAGOA SANTA torna público Homologação da Dispensa de Licitação 20/16. Contratada: JHV Implementos Rodoviários Ltda, CNPJ: 10.284.459/0001-18. Objeto: fornecimento e instalação de sistema de estabilizadores hidráulicos para patolamento, necessário à implantação do "Circulante: cultura e arte em toda parte. Fundamentação: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R$ 7.950,00. Em, 02/08/16.

ANA CRISTINA L. F. A. CORRÊA
Secretária M. de Gestão.

Publicado por:
Daniele Batista dos Santos
Código Identificador:B0F32B47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/16

Julgamento Da Fase De Habilitação para participação da Tomada de Preços nº 005/16. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para realização da demolição e construção do muro da Escola Municipal de Lapinha, com fornecimento de material e mão de obra. Empresas habilitadas: Artecim Construções e Serviços Ltda, Construtora Conquista Lar Ltda, Construtora Greeng Ltda, Construtora MJHE Ltda, Diamante Serviços Ltda-ME, Engelago Engenharia e Construtora da Lagoa Ltda, Gave Incorporações e Empreendimentos Ltda-ME, Indústria de Ferro e Alumínio Vieira e Construções Ltda-ME, LMF Engenharia Ltda e Portal Serviços Imobiliários-ME. Empresa inabilitada: Antilhas Engenharia Ltda. O presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 02/08/16.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Presidente
CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:07C38453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 45/16

Abertura do Pregão Presencial RP 45/16 no dia 18/08/16 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a população do sistema único de saúde - SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e ordens judiciais. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B9C73202

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Banco Brasil S/A - Vigência: 28/07/2016 à 27/07/2021 – Objeto: Prestação pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiro contratados.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Thacyane Alice Samora
Código Identificador:53C76B97

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EXTRATO DO 7º T.A/CONTRATO 069/14 – CC 01/14

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Inovate Propaganda Ltda - Finalidade do T. A.: Alteração do item 1.4, Cláusula Primeira.

ANA CRISTINA LOPES FARIA AIRES CORRÊA
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:783A3B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATA TRIMESTRAL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na *Ata de Registro de Preços,* ***ONDE SE LÊ:*** *decorrente do Processo Licitatório nº. 0037/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 0022/2014.* ***LEIA-SE:*** *decorrente do Processo Licitatório nº. 0037/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 0022/2016.*
Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e refrigerantes para atendimento da demanda da.
Fornecedor: MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP- CNPJ: 04.619.492/0001-59 Vigência: 19/04/2016 até 31/12/2016
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:09187EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
HOMOLOGAÇÃO

MUN. NOVO CRUZEIRO /MG – **HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório 062/2016 – Concorrência Pública n° 010/2016** – Objeto: maior lance por pessoa jurídica para utilização de espaço, mediante permissão de uso de espaço público, medindo 183 m2 tendo como objetivo único à montagem de stands para comercialização de comidas e bebidas na área interna do parque de exposições do Município de Novo Cruzeiro – MG durante a realização do 23ª Festival da Cachaça e da Micro Indústria de Novo Cruzeiro, no período de 08 a 11 de setembro de 2016. VENCEDOR: TOTAL EVENTOS LTDA – ME CNPJ: 08.797.937/0001-41 que venceu com Valor Global: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reis). Em observância aos dispostos da lei Federal 8.666/93 e acolhendo aos pareceres da Assessoria Jurídica Municipal Adjudico e Homologo

para os devidos fins legais a licitação supracitada e determino a lavratura do proponente contratado – Data: 02/08/2016.

Novo Cruzeiro 02 de agosto de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:B54F00A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUN. NOVO CRUZEIRO/MG – **EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2016 – Processo Licitatório 062/2016 - Concorrência Pública n° 010/2016** – Objeto: maior lance por pessoa jurídica para utilização de espaço, mediante permissão de uso de espaço público, medindo 183 m2 tendo como objetivo único à montagem de stands para comercialização de comidas e bebidas na área interna do parque de exposições do Município de Novo Cruzeiro – MG durante a realização do 23ª Festival da Cachaça e da Micro Indústria de Novo Cruzeiro, no período de 08 a 11 de setembro de 2016. CONTRATADO: TOTAL EVENTOS LTDA – ME CNPJ: 08. 797. 937/ 0001 - 41 que venceu com Valor Global: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reis). – Vigência: 02/08/2016 a 14/09/2016.

Novo Cruzeiro 02 de agosto de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:E9E4B02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
RESULTADO FINAL PREGÃO

Município de Novo Cruzeiro/MG – **Resultado Final do Pregão (Presencial) nº 013/2016** – Data e Horário da Sessão: 31/05/2016 – 09 horas – Objeto da Licitação: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de estruturas para eventos – Empresas Concorrentes: JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI- ME – CNPJ: 20.209.020/0001-84 – empresas vencedoras do certame: JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI- ME – CNPJ: 20.209.020/0001-84 que venceu os itens 01 a 06.

Novo Cruzeiro, 26/07/2016

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:2B1B4DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Novo Cruzeiro/MG – **Extrato de Ata de Registro de Preços n° 020/2016** – Referência: Pregão (Presencial) nº 013/2016 – Órgão Gerenciador: Município de Novo Cruzeiro/MG - Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de estruturas para eventos – Fornecedor (es): ARP 020 JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI- ME – CNPJ: 20.209.020/0001-84 - registrou o(s) menor(es) preço(s) para o(s) item(ns): 01 a 06. Data: 26/07/2016 – Vigência: 08 meses

N. Cruzeiro, 26/07/2016

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:67E0D9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Novo Cruzeiro/MG – **Resultado Final do Pregão (Presencial) nº 020/2016** – Data e Horário da Sessão: 13/07/2016 – 09 horas– Objeto da Licitação: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente – Empresas Concorrentes: FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA – ME - CNPJ: 17.097.702/0001-38; NILZA BARBOSA PEREIRA- ME CNPJ: 04.978.794/0001-13; COMERCIAL DE BRINQUEDOS e PAPELARIA BRINQPEL LTDA – ME CNPJ: 06.045.842/0001-46 – empresas vencedoras do certame: FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA – ME - CNPJ: 17. 097. 702/ 0001 - 38 que venceu os itens 06, 09, 11, 19, 20, 21, 29, 30, 34, 35, 47, 52, 53, 54, 57, 62, 63, 65, 66, 67, 71, 72, 80, 92, 93, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 120, 121, 122, 128, 129, 131, 135, 136, 138, 140, 141, 143, 144, 149, 154, 156, 160, 162, 169, 178, 185, 198, 212, 213, 215 e 217; NILZA BARBOSA PEREIRA- ME CNPJ: 04. 978. 794/ 0001 - 13 - CNPJ: 17. 097. 702/ 0001 - 38 que venceu os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 64, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 132, 133, 134, 137, 139, 142, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 0191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 214 e 216.

Novo Cruzeiro, 26/07/2016

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:2D94177B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Novo Cruzeiro/MG – **Extrato de Ata de Registro de Preços n° 019/2016 – Referência: Pregão (Presencial) nº 020/2016** – Órgão Gerenciador: Município de Novo Cruzeiro/MG - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente – Fornecedor (es): ARP 019 FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA – ME - CNPJ: 17.097.702/0001-38 que venceu os itens 06, 09, 11, 19, 20, 21, 29, 30, 34, 35, 47, 52, 53, 54, 57, 62, 63, 65, 66, 67, 71, 72, 80, 92, 93, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 120, 121, 122, 128, 129, 131, 135, 136, 138, 140, 141, 143, 144, 149, 154, 156, 160, 162, 169, 178, 185, 198, 212, 213, 215 e 217; ARP 019 NILZA BARBOSA PEREIRA- ME CNPJ: 04.978.794/0001-13 que venceu os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 64, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 132, 133, 134, 137, 139, 142, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 0191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 214 e 216.. Data: 26/07/2016 – Vigência: 08 meses

N. Cruzeiro, 26/07/2016

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:355F7162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 071/2015

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 071/2015. Processo Licitatório Nº 0128/2015. Pregão Presencial nº 054/2015 - Objeto: Aquisição de pedra em pó de manganês para aplicação nas estradas vicinais do município, conforme convênio nº 1005.740-01/2013 MAPA/CAIXA - Contratado: PRODOTTI DISTRIBUIDORA LTDA ME. – Prorrogação execução e vigência até 31/12/2016. Assinatura: 08/07/2016.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E8B78FB2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATO Nº 071/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0278/2014. DISPENSA Nº 033/2014

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Contrato nº 071/2014. Processo Administrativo Nº 0278/2014. Dispensa nº 033/2014 - Objeto: Locação de imóvel situado na Av. Primeiro de Maio, 156, Bairro Pinhalzinho dos Goes, Ouro Fino/MG, situado na zona rural para instalação do posto dos Correios - Contratado: JOAQUIM FRANCISCO DE GOES – Assinatura: 22/07/2016. Validade: 31.12.2016 –

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3072BE42

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0144/16, MODALIDADE PREGÃO Nº 071/16, REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/16

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0144/16, modalidade Pregão nº 071/16, Registro de Preços nº 052/16 do tipo menor preço por item, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e utilização dos demais departamentos municipais, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 15/08/2016 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:293BE34E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 066/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso I do art. 58, alíneas "g" e "h" do inciso II do Artigo 81, e inciso VI do art. 95 da Lei Orgânica Municipal; autorizado pelo Artigo 42 da Lei Municipal nº 3700/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R$ 76.500,00 (setenta e seis mil quinhentos reais).

CRÉDITO(S)			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DEST**	**VALOR**
05.01.04.122.0411.2.020 - MANUTENCAO DO GABINETE SECRETARIO MUN. FINANCAS			
339049 - Auxilio Transporte	62	100	6.500,00
10.02.10.122.1001.2.412 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	681	152	70.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**76.500,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DEST**	**VALOR**
05.01.04.122.0411.2.020 - MANUTENCAO DO GABINETE SECRETARIO MUN. FINANCAS			
339014 - Diarias - Pessoal Civil	57	100	6.500,00
10.02.10.122.0402.2.411 - QUALIFICACAO E CAPACITACAO PROFISSIONAL			
339030 - Material de Consumo	674	152	2.400,00
10.02.10.122.0402.2.411 - QUALIFICACAO E CAPACITACAO PROFISSIONAL			
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	675	152	1.000,00
10.02.10.122.0402.2.411 - QUALIFICACAO E CAPACITACAO PROFISSIONAL			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	676	152	1.500,00
10.02.10.122.1001.2.412 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
339030 - Material de Consumo	677	152	4.500,00
10.02.10.122.1001.2.412 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	679	152	20.000,00
10.02.10.122.1001.2.633 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO			
339030 - Material de Consumo	686	152	2.500,00
10.02.10.122.1001.2.633 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO			
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	687	152	2.000,00
10.02.10.122.1001.2.633 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	688	152	4.500,00
10.02.10.122.1001.2.634 - MANUTENCAO ATIVIDADES GESTAO DE PESSOAS			
339030 - Material de Consumo	694	152	1.500,00
10.02.10.122.1001.2.634 - MANUTENCAO ATIVIDADES GESTAO DE PESSOAS			
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	695	152	1.500,00
10.02.10.122.1001.2.634 - MANUTENCAO ATIVIDADES GESTAO DE PESSOAS			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	696	152	1.500,00
10.02.10.301.1001.2.414 - MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUN. DE SAUDE			
449052 - Equipamentos e Material Permanente	741	152	27.100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**76.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de julho de 2016.

Ribeirão Das Neves, 03 de Agosto de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:F3FF5D89

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 025/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 025/2016
OBJETO: Contratação de Microempresas -ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Equiparadas Para Registro de Preços Visando a Aquisição de Pneus .
VENCEDORAS DO CERTAME: COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA- EPP perfazendo o valor total estimado de R$ 31.956,90 (Trinta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) e MOURA EMPREENDIMENTO COMERCIAIS LTDA. perfazendo o valor total estimado de R$ 38.466,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

05 de Julho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:741A6400

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 010/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação referente ao Pregão Nº 010/2016, Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Partes: **AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** valor total estimado de R$ 301.484,00 (Trezentos e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), **FLEX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI.** valor total estimado de R$ 1.264.560,00 (Um milhão duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), **MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS** o valor total estimado de R$593.750,00 (Quinhentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), **SOMA ALIMENTOS DO BRASIL EIRELLI.** o valor estimado R$ 2.666.820,50 (Dois milhões seiscentos sessenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos), **W.AMARAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** o valor total estimado de R$ 2.286.850,00 (Dois milhões duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais). Data do Despacho: 01 de Agosto de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:A5430262

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL **N° 041/2015**, Processo: **N.º 089/2015**, Partes: Município de Ribeirão das Neves (LOCATÁRIO) e **CARLOS ALBERTO ROSSI GUERRA e JUSSARA PEREZ GORLE GUERRA** (LOCADORES). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data de assinatura: 28 de Julho de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:D2E0C18F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público , o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 026/2016**, Pregão nº. 040/2016, referente ao Processo Licitatório nº. 139/2016. Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Show Pirotécnico. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e REGES GERALDO DE LISBOA-ME (DETENTORA) o valor total estimado de R$ 18.885,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). Data de Assinatura: 29 de Julho de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:ACD9A9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17/2016- CMAS/RN

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 163ª Plenária Ordinária, realizada no dia 14 de julho de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves - CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/93 e pela Lei Municipal nº 3.735/2016 de 08 de março de 2016.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Relatório do Sistema de Informação e Monitoramento do Sistema Único de Assistência Social – SIM/SUAS, da Proteção Social Básica referente aos meses de abril e maio de 2016.

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 14 de julho de 2016.

MARIA DORZINA DA SILVA
Presidente
CMAS/RN

Publicado por:
Alexandra Regina
Código Identificador:F4BE24B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DE Nº18/2016-CMAS/RN

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 163ª Plenária Ordinária, realizada no dia 14 de julho de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves - CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/93 e pela Lei Municipal nº 3.735/2016 de 08 de março de 2016.

Resolve:

Artigo 1° - Aprovar o Relatório do Sistema de Informação e Monitoramento do Sistema Único de Assistência Social – SIM/SUAS, referente ao mês de junho de 2016.

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 14 de julho de 2016.

MARIA DORZINA SILVA
Presidente
CMAS/RN

Publicado por:
Alexandra Regina
Código Identificador:ED0899DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO -CMDCA -Nº 13/2016

Aprova o Regimento Interno do Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.672/2015, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 28 de julho de 2016.

NATÁLIA CRISTINA DE SOUSA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE Ribeirão das Neves – mG

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA AUTONOMIA

Art. 1º. O Conselho Tutelar de Ribeirão das Neves – MG, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente no Município, reger-se-á pelo presente Regimento Interno.
§ 1º. O Conselho Tutelar no desempenho de suas atribuições legais, não se subordina ao Poder Executivo e suas decisões somente poderão ser revistas por autoridade judiciária.
§ 2º. O Conselho Tutelar, para efeitos administrativos, fica vinculado à Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o qual deve manter uma relação de parceria, essencial ao trabalho conjunto dessas duas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.
§1º. Na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, deverá o órgão noticiar às autoridades responsáveis para apuração da conduta do agente violador para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.
§2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente também será comunicado na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, para acompanhar a apuração dos fatos**.**

Art. 3º. O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado, conforme previsão legal.

Art. 4º. As decisões do Conselho Tutelar proferidas no âmbito de suas atribuições e obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata.
§1º. Cabe ao destinatário da decisão, em caso de discordância, ou a qualquer interessado requerer ao Poder Judiciário sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei nº 8.069, de 1990.
§2º. Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão proferida pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pelo seu destinatário, sob pena da prática da infração administrativa prevista nos arts. 236 e 249, da Lei nº 8.069, de 1990.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Seção I
Disposições gerais

Art. 5º. O ponto de partida da ação do Conselho Tutelar é a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.
Parágrafo único. A simples ameaça de violação de direitos já autoriza a ação do Conselho Tutelar.

Art. 6º. O Conselho Tutelar deve atender reclamações, reivindicações, solicitações feitas por crianças, adolescentes, famílias, comunidades, rede de atendimento, cidadãos e apurar a existência de ameaça ou violação de direitos.
Parágrafo único. Havendo ameaça ou violação de direitos, o Conselho Tutelar deve requisitar serviços públicos, aplicar medidas de proteção para fazer cessar a ameaça ou interromper a violação.

Art. **7º.** O Conselho Tutelar não é um órgão executor de medidas de proteção, cabe a ele requisitar serviços.
Parágrafo único. É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.

Art. 8º. As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal serão cumpridas de forma gratuita e prioritária, respeitando-se os princípios da razoabilidade e legalidade.

Art. 9º. A autoridade do Conselho Tutelar para tomar providências e aplicar medidas de proteção, e/ou pertinentes aos pais e responsáveis, decorrem da lei, sendo efetivada em nome da sociedade para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Seção II
Das atribuições em relação à criança e ao adolescente

Art. 10. O Conselho Tutelar tem por atribuição atender a criança e o adolescente que tiverem seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; em razão de sua conduta; e aplicar as medidas de proteção, dentre outras de:
I – encaminhamento aos pais ou responsáveis mediante termo de responsabilidade;
II – orientação, apoio e acompanhamento temporário;
III – matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
IV – inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
V – requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
VI – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
VII – acolhimento institucional.
§ 1º. O acolhimento institucional é medida de proteção exclusiva da autoridade judiciária, o Conselho Tutelar somente ira aplicá-la em caráter excepcional e de urgência, em conformidade com o art. 93, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2º. É atribuição do Conselho Tutelar atender e aplicar as medidas de proteção previstas nos incisos I a VII deste artigo à criança que praticar ato infracional.

Seção III
Das atribuições em relação aos pais ou responsáveis

Art. 11. São atribuições do Conselho Tutelar, em relação aos pais ou responsáveis, atender e aconselhar e, se for o caso, aplicar as seguintes medidas, dentre outras:
I – encaminhamento a programa oficial ou comunitário de promoção à família;
II – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
III – encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;

IV – encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
V – obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;
VI – obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;
VII – advertência.

Seção IV
Das atribuições em relação às entidades

Art. 12. São atribuições do Conselho Tutelar:
I – fiscalização de entidades governamentais e não governamentais de atendimento de programas de proteção destinados a criança e adolescente em regime de orientação e apoio sociofamiliar, apoio socioeducativo em meio aberto, colocação familiar e acolhimento institucional;
II – fiscalização de entidades governamentais e não governamentais de atendimento de programas socioeducativos destinados a adolescente em regime de prestação de serviço à comunidade, de liberdade assistida, semiliberdade e internação.

Art. 13. No exercício da atribuição de fiscalização prevista no art. 95, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, constatando a existência de irregularidade na entidade fiscalizada ou no programa de atendimento executado, o Conselho Tutelar comunicará o fato ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público, na forma do art. 191 da mesma lei.

Seção V
Das atribuições em relação ao Ministério Público

Art. 14. São atribuições do Conselho Tutelar em relação ao Ministério Público:
I – encaminhar notícia de fatos que constituem infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
II – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;
III – representar, em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos referentes à moralidade e aos bons costumes, por meio de comunicação, conforme assegura o art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.
IV – representar por infração administrativa prevista nos artigos 236 e 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente, visando a apuração de descumprimento de suas decisões ou requisições pelo destinatário, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único. No que dispõe o inciso I deste artigo, nada impede que o Conselho Tutelar, em se tratando de crime ou contravenção, leve ao conhecimento da autoridade policial, requerendo sua apuração.

Art. 15. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará *incontinenti* o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

Seção VI
Das atribuições em relação à Autoridade Judiciária

Art. 16. É atribuição do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária:
I – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
II – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art 101, de I a VII da Lei 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional;
III – representar junto à autoridade nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

Seção VII
Das atribuições em relação à execução de suas decisões

Art. 17. Para promover a execução de suas decisões pode o Conselho Tutelar:
I – requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança;
II – expedir notificações.

Art. 18. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Art. 19. A expedição de notificações pelo Conselho Tutelar tem por objeto dar ciência a alguém dos atos e termos procedimentais, para que faça ou deixe de fazer alguma coisa.
Parágrafo único. A notificação deve ser expedida por ocasião e em razão de um procedimento determinado, instaurado para a resolução de um caso concreto.

Seção VIII
Das atribuições em relação às escolas

Art. 20. Cabe ao Conselho Tutelar receber dos dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental e médio comunicação e tomar providência sobre:
I – maus-tratos envolvendo seus alunos;
II – reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
III – elevados níveis de repetência;
IV – ato infracional praticado por criança no estabelecimento de ensino.

Art. 21. Ato de indisciplina escolar é atribuição da própria escola, o Conselho Tutelar não é o agente disciplinador da escola.

Seção IX
Outras atribuições e disposições gerais

Art. 22. Pode o Conselho Tutelar requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança e de adolescente quando necessário.
Parágrafo único. A requisição é apenas em relação à segunda via. Questões relacionadas à dúvida sobre nascimento, lavratura de registro, dentre outras, são de competência da autoridade judiciária.

Art. 23. É atribuição do Conselho Tutelar assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 24. O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Secretaria Municipal de Assistência Social, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

Art. 25. A atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado as disposições previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
Parágrafo único. O caráter resolutivo da intervenção do Conselho Tutelar não impede que o Poder Judiciário seja informado das providências tomadas ou acionado, sempre que necessário.

Art. 26. É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas ao órgão ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade no processo democrático a que alude o Capítulo II desta Resolução, sendo nulos os atos por elas praticados.

Art. 27. O Conselho Tutelar articulará ações para o estrito cumprimento de suas atribuições de modo a agilizar o atendimento junto aos órgãos governamentais e não governamentais encarregados da execução das políticas de atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Parágrafo único. Articulação similar será também efetuada junto às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Judiciário e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, de modo que seu acionamento seja efetuado com o máximo de urgência, sempre que necessário.

Art. 28. O Conselho Tutelar adotará uniforme com o brasão da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.
§ 1º. Fica facultado ao Conselho Tutelar o uso ou não do uniforme, por conveniência e oportunidade.
§ 2º. Fica vedada a adoção de qualquer outro símbolo no uniforme que não seja o da Prefeitura Municipal, sobretudo os que assemelham aos órgãos de segurança pública.
§ 3º. Fica vedado a utilização do uniforme fora do exercício da função de Conselheiro Tutelar.
§ 4º. Fica vedada a utilização do uniforme de Conselheiro Tutelar por pessoas alheias à função.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO E DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL

Seção I
Do Funcionamento

Art. 29. O funcionamento do Conselho Tutelar obedecerá ao determinado pela lei municipal e à regulamentação do executivo municipal.

Art. 30. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Art. 31. O Conselheiro Tutelar cumprirá uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais incluindo o regime de plantão.

Art. 32. A coordenação do Conselho Tutelar organizará o horário de trabalho normal e plantões dos conselheiros de acordo com o interesse do serviço e sem prejuízo ao funcionamento do órgão, seguindo as orientações da lei municipal, do Recursos Humanos e da Administração Pública Municipal.
§ 1º. O Conselheiro Tutelar, no exercício do plantão deverá realizar o registro das ocorrências, indicando o dia e o horário, bem como o motivo e as circunstâncias do atendimento.
§ 2º. O Conselheiro Tutelar de plantão, deverá, no dia útil seguinte, entregar os registros do plantão ao coordenador do Conselho Tutelar.
§ 3º. Cabe ao coordenador encaminhar, mensalmente, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, o registro dos plantões.

Art. 33. Cabe à coordenação do Conselho Tutelar o controle do cumprimento da jornada de trabalho dos conselheiros.

Seção II
Da Competência Territorial

Art. 34. A competência do Conselho Tutelar para atender casos de crianças e adolescentes em situação de ameaça ou violação de direitos é fixada:
I – pelo domicílio dos pais ou responsável;
II – pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, à falta dos pais ou responsável.
Parágrafo único. Tratando-se de criança e adolescente em que os pais ou responsável residam em outro município, realizado o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar fará o encaminhamento dos mesmos às autoridades competentes daquele local.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO E DOS AUXILIARES

Seção I
Da Coordenação

Art. 35. O Conselho Tutelar terá uma coordenação composta por um coordenador e um secretário, que serão escolhidos pelos seus pares, logo na primeira sessão após a posse do colegiado.
§ 1º. O mandato do coordenador e do secretário será de um ano.
§ 2º. Na falta ou impedimento do coordenador, assumirá a coordenação o conselheiro secretário, indicando-se, entre os demais conselheiros, outro para funcionar na reunião como secretário.
§ 3º. É vedado ao Conselheiro o exercício de mais de um mandato de coordenador, salvo decisão do colegiado.

Art. 36. No caso em que um membro escolhido para a coordenação perder seu mandato de conselheiro ou renunciar ao cargo, deverá ser realizado nova escolha, no prazo de dez dias da comunicação da perda do mandato ou renúncia, para o preenchimento do cargo vago, visando o término daquele mandato.

Art. 37. Ao coordenador do Conselho Tutelar compete:
I – convocar ordinária e extraordinariamente as reuniões do Conselho Tutelar;
II – coordenar as reuniões do Conselho Tutelar de forma dinâmica e participativa;
III – representar o Conselho Tutelar perante autoridades e em todas as reuniões em que for solicitada a participação do Conselho, salvo designação de outro Conselheiro pelo colegiado.
IV – cumprir e fazer cumprir as normas regimentais e deliberativas do Conselho Tutelar, bem como garantir a execução de planos de trabalho;
V – decidir com o voto de qualidade os casos de empate nas votações;
VI – autorizar a troca de horário de trabalho entre conselheiros, desde que não haja prejuízo para o andamento das atividades do Conselho;
VII – elaborar, com os demais conselheiros tutelares a escala de atendimento e os cronogramas de visitas.
VIII – assinar a correspondência oficial do Conselho;
IX – zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
X – participar da distribuição de casos;
XI – enviar mensalmente à Secretaria de Assistência Social do Município a relação de frequência e de escala de trabalho dos Conselheiros;
XII – enviar à Secretaria de Assistência Social, no início do ano, a escala de férias dos Conselheiros;
XIII – encaminhar relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, a Secretaria Municipal de Assistência Social, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
XIV – exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho.
XV – Enviar relatório mensal dos registros do plantão ao CMDCA e à SEMAS.
XVI – designar representante para comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 38. Compete ao secretário:
I – redigir todas as atas das reuniões do colegiado em livro próprio;
II – elaborar a pauta da reunião;
III – secretariar as reuniões do Conselho.

Seção II
Dos Auxiliares

Art. 39. O Conselho Tutelar terá um assistente administrativo cedido pela Prefeitura Municipal necessário ao seu funcionamento.

Art. 40. Compete ao assistente administrativo:
I – auxiliar o coordenador e o secretário no exercício de suas funções;
II – redigir e protocolar todas as correspondências oficiais do Conselho, encaminhando-as com a ciência do coordenador;

III – manter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo de correspondências recebidas e expedidas, livros e outros documentos do Conselho;
IV – cuidar dos serviços de digitação e expedição de documentos;
V – agendar os compromissos dos Conselheiros;
VI – auxiliar os Conselheiros Tutelares;
VII – controle do arquivo.
Parágrafo único. O assistente administrativo está subordinado às orientações do coordenador.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 41. Os conselheiros tutelares reunir-se-ão, ordinariamente, a cada 15 (quinze) dias, na sede do Conselho ou em outro local apropriado, em dia e hora a serem definidos de comum acordo, e extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessárias.
§ 1º. Nas reuniões, será tratado qualquer assunto referente às atribuições legais do Conselho Tutelar, vedada nas mesmas a discussão de assuntos estranhos ao serviço do órgão.
§ 2º. As reuniões objetivarão a discussão e resolução dos casos, planejamento e avaliação de ações e análise da prática, buscando sempre aperfeiçoar o atendimento.
§ 3º. As reuniões serão instaladas com o quórum mínimo de três conselheiros tutelares.
§ 4º. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo coordenador ou, no mínimo, por três Conselheiros.

Art. 42. Nos casos de aplicação de medidas de proteção o Conselho deliberará por maioria do colegiado, nos demais casos por maioria dos presentes.

Art. 43. De cada reunião lavrar-se-á, uma ata simplificada, assinada pelos Conselheiros presentes, com o resumo dos assuntos tratados, das deliberações tomadas e suas respectivas votações.

Art. 44. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I – abertura;
II – leitura da pauta;
III – aprovação da ata da reunião anterior;
IV – discussão e aprovação das matérias em pauta;
V – informes gerais;
VI – encerramento.

Art. 45. As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas pelo seu colegiado.
§ 1°. As medidas de caráter emergencial, tomadas durante os plantões, serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação.
§ 2°. As decisões serão motivadas e comunicadas formalmente aos interessados, mediante documento escrito, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sem prejuízo de seu registro em arquivo próprio, na sede do Conselho.
§ 3º. Os interessados ou procuradores legalmente constituídos poderão requerer informações sobre as medidas protetivas aplicadas pelo Conselho que lhes digam respeito, ressalvadas as informações que coloquem em risco a imagem ou a integridade física ou psíquica da criança ou adolescente, bem como a segurança de terceiros.
§ 4º. As informações requeridas no parágrafo anterior serão fornecidas por meio de certidão simplificada e a respeito de medidas de proteção aplicadas.
§ 5º. Para os efeitos deste artigo, são considerados interessados os pais ou responsável legal da criança ou adolescente atendido, bem como os destinatários das medidas aplicadas e das requisições de serviço efetuadas.
§ 6º. É garantido ao Ministério Público e à autoridade judiciária o acesso irrestrito aos registros do Conselho Tutelar, resguardado o sigilo perante terceiros.

CAPÍTULO V
DOS PRINCÍPIOS E CAUTELAS A SEREM OBSERVADOS NO ATENDIMENTO PELO CONSELHO TUTELAR

Art. 46. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.069, de 1990, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente:
I – a condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
II – a proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;
III – a responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;
IV – a municipalização da política de atendimento a crianças e adolescentes;
V – o respeito à intimidade e à imagem da criança e do adolescente;
VI – a intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;
VII – a intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
VIII – a proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;
IX – a intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e o adolescente;
X – a prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e o adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituta;
XI – a obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa; e
XII – a oitiva obrigatória e participação da criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar.

Art. 47. Para o exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:
I – nas salas de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – nas salas e dependências das delegacias e demais órgãos de segurança pública;
III – nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes; e
IV – em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.
Parágrafo único. Sempre que necessário o integrante do Conselho Tutelar poderá requisitar o auxílio dos órgãos locais de segurança pública, observados os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art.48. Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou adolescente atendido pelo Conselho Tutelar.
§ 1º. O membro do Conselho Tutelar poderá se abster de pronunciar publicamente acerca dos casos atendidos pelo órgão.
§ 2º. O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar.
§ 3º. A responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares a disposição do
Conselho Tutelar.

Art. 49. O atendimento à população poderá ser feito individualmente ou coletivamente.
Paragrafo único. É recomendável, em situações complexas, o atendimento em dupla

Art. 50. Cabe ao Conselho Tutelar verificar no arquivo a existência de caso idêntico e se necessário unificá-los.
Art. 51. O Conselho Tutelar ao receber qualquer notícia de criança ou adolescente em situação de risco, seja por comunicação de algum cidadão, dos pais ou da própria criança ou adolescente, seja de autoridade ou de funcionário público, seja de forma anônima, via postal ou telefônica, ou ainda por constatação pessoal, anotará os

principais dados em livro ou ficha apropriada, distribuindo-se o caso de imediato a um dos Conselheiros, que desencadeará a verificação do caso.

Art. 52. As providências de caráter urgente serão tomadas pelo Conselheiro, independente de qualquer formalidade, procedendo depois ao registro dos dados essenciais para a continuação da verificação e demais providências.
§1º. Concluída a verificação, o Conselheiro encarregado fará um relatório do caso, registrando as principais informações colhidas, as providências já adotadas, as conclusões e as medidas que entender adequadas, passando em seguida ao colegiado a discussão e votação das medidas de proteção aplicáveis, bem como outras iniciativas e providências que o caso requerer.
§2º. Caso o Conselheiro entenda serem necessárias mais informações e diligências para definir as medidas mais adequadas, transferirá o caso para a ordem do dia em reunião extraordinária seguinte, providenciando a complementação da verificação.

Art. 53. Definidas na reunião do Conselho as medidas, solicitações e providências necessárias, o Conselheiro Tutelar cuidará de imediato da execução, comunicando-as expressamente aos interessados, expedindo as correspondências necessárias, tomando todas as iniciativas para que a criança e o adolescente sejam efetivamente atendidos.

Art. 54. No acompanhamento da execução o Conselheiro encarregado ao verificar a necessidade de alteração das medidas ou de aplicação de outras, levará novamente o caso à reunião do Conselho.

Art. 55. Cumpridas as medidas e solicitações e constatando que a criança e o adolescente voltaram a ser adequadamente atendidos em seus direitos fundamentais o caso será arquivado.

Art. 56. As diligências e visitas em relação aos casos deverão ocorrer durante o dia.

Art. 57. A cada Conselheiro em particular compete, entre outras atividades:
I – proceder sem delongas a verificação dos casos, tomando desde logo as providências de caráter urgente, apresentando o caso ao colegiado e cuidando da sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento;
II – comparecer à sede do Conselho nos horários previstos para sua escala de atendimento;
III – auxiliar o Coordenador e o Secretário nas suas atribuições específicas, especialmente na recepção de casos e atendimento ao público;
IV – discutir, sempre que possível, com outros Conselheiros as providências urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança ou adolescente em situação de risco;
V – discutir cada caso de forma serena respeitando às eventuais opiniões divergentes de seus pares;
VI – tratar com respeito e urbanidade os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
VII – visitar a família de criança ou adolescente cuja verificação lhe couber;
VIII – executar outras tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna das atribuições do órgão.
IX – Cumprir com as normas do Sistema de Informações para a Infância e Adolescência – SIPIA para o registro dos casos.
X – O Conselho Tutelar deve garantir representação nas reuniões, fóruns e capacitações relativas a temática dos direitos da criança e adolescente.

TÍTULO II
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO CONSELHEIRO TUTELAR

CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES

Seção I
Dos Direitos

Art. 58. São direitos dos conselheiros tutelares:
I **–** cobertura previdenciária;
II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescida de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – licença-maternidade;
IV – licença-paternidade;
V – gratificação natalina.
§1. A Secretaria de Assistência Social convocará o Conselheiro Tutelar suplente, obedecida a classificação do processo de escolha, para atuar provisoriamente em substituição ao Conselheiro Tutelar titular no caso de licença médica superior a quinze dias, férias e em outras situações que a necessidade do serviço exigir.
§2º. As férias deverão ser gozadas pelos conselheiros na proporção de um de cada vez.
§3º. Ao conselheiro suplente, no exercício da função, será garantido os mesmos direitos que o titular.

Seção II
Dos Deveres

Art. 59. São deveres do conselheiro tutelar:
I – cumprir com as atribuições da função definidas no Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – observar as normas legais e regimentais;
III – cumprir as decisões do colegiado do Conselho Tutelar, exceto quando manifestamente ilegais;
IV – levar ao conhecimento dos demais membros do Conselho Tutelar, em sessão, as irregularidades de que tiver ciência em razão de suas atribuições;
V – desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;
VI – manter conduta pública e particular ilibada;
VII – zelar pelo prestígio da instituição;
VIII – indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
IX – obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;
X – comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XI – declarar-se suspeito ou impedido, nos termos do artigo 61 desta resolução;
XII – adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;
XII – prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos observadas as disposições constantes do artigo 45 desta resolução;
XIV – identificar-se em suas manifestações funcionais;
XV – ser assíduo e pontual ao serviço;
XVI – observar os princípios que regem a Administração Pública;
XVII – tratar com urbanidade os interessados, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
Parágrafo único. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

CAPÍTULO II
DAS PROIBIÇÕES, VACÂNCIA E PENALIDADES.

Seção I
Das Proibições

Art. 60. Ao conselheiro tutelar é proibido:
I – retirar sem prévia anuência do Coordenador qualquer documento ou objeto do Conselho Tutelar;
II – opor resistência injustificada ao andamento de documentos e procedimentos ou execução de serviço;
III – proceder de forma desidiosa;

IV – aplicar medida de proteção contrariando a decisão do colegiado do Conselho;
V – Ausentar-se do serviço durante a sua jornada ou deixar de comparecer ao plantão, sem prévia autorização do Coordenador do Conselho, ressalvados os casos excepcionais, que deverão ser justificados no próximo dia útil;
VI – manter conduta incompatível com a função ou exceder no seu exercício, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
VII – recusar ou omitir a prestar atendimento no exercício de suas atribuições;
VIII – romper com o sigilo dos casos analisados pelo Conselho Tutelar, observando o disposto do artigo 45;
IX – utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária, inclusive, coagir ou aliciar pessoas vinculadas ao Conselho a filiarem-se a partidos políticos;
X – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
XI – deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei n° 8.069, de 1990;
XII – utilizar pessoal, ou recursos materiais ou veículo do Conselho em serviços ou atividades particulares;
XIII – delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
XIV – o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada;
XV – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições;
XVI – residir fora do Município, e
XVII – descumprir os deveres funcionais mencionados no art. 59 desta Resolução e na legislação local relativa ao Conselho Tutelar.

Art. 61. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido ou suspeito de analisar o caso quando:
I – a situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
II – for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
III – algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
IV – tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.
§ 1º. O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.
§ 2º. O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.
§ 3º. Havendo risco ou constrangimento para o conselheiro atuar em determinada situação devido à proximidade com a sua residência ou por motivo de vínculo pessoal, o conselheiro pode declarar-se suspeito, neste caso outro conselheiro deverá atuar no caso.

Seção II
Vacância

Art. 62. Dentre outras causas estabelecidas na legislação municipal, a vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:
I – renúncia;
II – posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;
III – aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV – falecimento; ou
V – condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime que comprometa a sua idoneidade moral.

Seção III
Das Penalidades

Art. 63. São penalidades disciplinares:
I – advertência;
II – suspensão do exercício da função; e
III – destituição da função.

Art. 64. Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art. 65. A advertência será aplicada por escrito, nos casos das violações das proibições constantes do artigo 60, incisos I, II, III e XVII.

Art. 66. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação dos incisos IV a XIII, do artigo 60, e que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de destituição da função não podendo a suspensão exceder de noventa dias.
Parágrafo único. Quando houver conveniência para o serviço a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o Conselheiro Tutelar obrigado a permanecer em serviço.

Art. 67. A destituição da função será aplicada ao Conselheiro Tutelar nos casos dos inciso XIV a XVI, do artigo 60 e de:
I – condenação irrecorrível por crime ou contravenção penal;
II – ausência injustificada a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas do colegiado no período de um ano;
III – abandono de cargo;
IV – falta de assiduidade habitual;
V – improbidade administrativa;
VI – incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição do Conselho Tutelar;
VII – ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
VIII – lesão aos cofres públicos;
IX – reincidência de falta punida com suspensão.
Parágrafo único. Considera-se reincidência, para efeito do inciso IX deste artigo, quando o conselheiro tutelar comete nova falta, depois de já ter sido penalizado, irrecorrivelmente, por infração anterior.

Art. 68. As penalidades de suspensão, destituição da função e reincidência de advertência serão apuradas pela Corregedoria do Município.
Paragrafo único. Cabe ao colegiado do Conselho Tutelar aplicar a penalidade de advertência e, na reincidência, remeter o caso a Corregedoria com a cópia das duas advertências.

Art. 69. Aplica-se subsidiariamente ao Conselho Tutelar as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e outras regras da legislação local.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 28 de julho de 2016.

NATÁLIA CRISTINA DE SOUSA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG.

Publicado por:
Alexandra Regina
Código Identificador:BD60C4DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS–PROCESSO Nº 52/2016 PREGÃO PRESENCIAL 23/2016

Extrato de Ata de Registro de Preços–Processo nº 52/2016–Pregão Presencial nº 023/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na remoção terrestre de paciente em UTI Móvel
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Detentoras: MAPE Serviços Médicos e Fisiot. LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 18.836.259/0001-32
, valor total estimado registrado: R18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
Vigência: 29/07/2016 a 28/07/2017.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:D4648180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

AVISO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **15 de Agosto de 2016 ás 09h00min**, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço por item**, objetivando **REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO, MARMITEX E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS COMO ASSESSORIAS, MÚSICOS E AUTORIDADES POLÍTICAS QUE RESIDEM EM OUTROS MUNICÍPIOS**, conforme o anexo I do Edital.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto, sala da Comissão Permanente de Licitação ou solicitar pelo e-mail:
licitasaja@gmail.com.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 – 1268 ou pelo e-mail:
licitasaja@gmail.com.

Santo Antônio do Jacinto, 02 de agosto de 2016.

LIVIA ALVES LACERDA
Portaria nº 02 de 04 de Janeiro de 2016
Pregoeira

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:1A717702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL SEMEC Nº 016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, considerando a Certidão nº 008-PROMUBE/2016 expedida pela servidora **LÍDIA CRISTINA PEREIRA GOLD**, a qual certifica quais beneficiários comprovaram os documentos de pagamentos da mensalidade PROMUBE referente a Junho/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/08/2016, Edição 1802, Código Identificador nº E66C14A8, consoante o disposto no art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal n. 53, de 11 de dezembro de 2014; com efeito, **TORNA PÚBLICO** a solicitação de pagamento à Prefeitura Municipal da mensalidade PROMUBE referente a Julho/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.052, de 05 de janeiro de 2011 c/c Decreto Municipal n. 53, de 11 de dezembro de 2014, aos beneficiários que abaixo especificado:

nº	Nº Requeri-mento	Nome do Beneficiário	Curso	Período	Instituição Escolar	Cidade	Situação	Fundamenta-ção Legal	Mensalidade ref. junho/2016
1	003/2016	João Vitor Rocha Pinheiro	Engenharia Civil	2º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
2	004/2016	Juliana Cristina Gomes Silva	Enfermagem	2º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
3	005/2016	Nathaly Taylon Silva Borges	Enfermagem	2º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
4	006/2016	Edilson Gonçalves Araújo	Engenharia Civil	2º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
5	008/2016	Valquíria Aparecida Santos Rocha	Enfermagem	2º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
6	013/2016	Monike Evelyn da Silva	Enfermagem	2º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
7	014/2016	Adriana das Graças de Medeiros	Serviço Social	8º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 358,00
8	015/2016	Karen Caroline de Andrade	Arquitetura	4º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
9	016/2016	Laura Santos Silva	Serviço Social	8º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 358,00
10	017/2016	Lara Barbosa de Araújo	Pedagogia - Licenciatura	6º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 358,00
11	018/2016	Taliene Carla dos Santos	Engenharia Civil	4º Período	PITAGORAS	Uberlândia	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
12	019/2016	Rosana Ferreira Bernardo Vaz	Pedagogia - Licenciatura	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 350,00
13	021/2016	Ana Paula Gomes Silva	Pedagogia - Licenciatura	8º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 389,00
14	022/2016	Sara Aparecida Alves da Silva	Administração	6º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 396,00
15	023/2016	Mariana Tobias Rosa	Enfermagem	3º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
16	024/2016	Pâmela Lucas Fernandes	Farmácia	6º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$400,00
17	025/2016	Paloma Lucas Fernandes	Engenharia Civil	8º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	Suspenso o pagamento mensalidade, conforme Lei 1.052/2011 c/c Decreto n.º 53/2014, do art. 3º, §§ 1º e 2º.
18	026/2016	Glauber Gomes Dias	Engenharia Civil	4º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
19	029/2016	Glaúcia Pereira Silva	Ciências Contábeis	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c	R$ 302,00

								Dec. 53/2014	
20	030/2016	Priscila Bonfim Soares Santos	Administração	8º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 396,00
21	032/2016	Ana Carolina Dias Oliveira	Pedagogia - Licenciatura	6º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 278,91
22	033/2016	Divanice Amâncio Dias Oliveira	Pedagogia - Licenciatura	8º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 398,43
23	035/2016	Álvaro Junior Alves	Engenharia Civil	4º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
24	036/2016	Luana Rezende Pires	Sup. Tec. em Gestão Hospitalar	6º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 370,00
25	037/2016	Dyenniffer Abadia de Oliveira	Engenharia Civil	4º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
26	038/2016	Maria da Guia dos Santos	Artes Visuais - Licenciatura	6º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 359,30
27	039/2016	Jacqueline Lima Cavalcante	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	4º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 240,00
28	041/2016	Queila Cristina da Silva	Sup. Tec. em Recursos Humanos	4º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 215,32
29	042/2016	Liliane Regina da Silva	Pedagogia - Licenciatura	8º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 389,00
30	043/2016	Maria Aparecida da Silva	Pedagogia - Licenciatura	8º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 389,00
31	044/2016	Misterfânia Aparecida Costa da Silva	Pedagogia - Licenciatura	8º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 389,00
32	046/2016	Nad Viviane Sotero	Artes Visuais - Licenciatura	6º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 359,30
33	047/2016	Rafaela Cristine Pereira	Medicina Veterinária	4º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
34	048/2016	Wanderson Adalgiso Silva	Engenharia Civil	10º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
Total									**R$ 12.295,26**

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Cachoeira Dourada, ao 1º dia do mês de Agosto do ano de 2016; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:6135796C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
REEXAME DE GABARITO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LEOPLDINA - MG.

CARGOS: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – CONTADOR; OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO; OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – FISCAL SANITÁRIO; EDUCADOR EM SAÚDE DO PROGRAMA DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

O IDECAN, organizadora do concurso público de Leopoldina - MG comunica aos interessados que, após verificação de inconsistência nos objetos de avaliação das provas, decidiu-se pela retificação e republicação do gabarito oficial, para o cargo supracitado.
Ressalta-se que a qualquer tempo, verificada a ocorrência de erro material que possa eivar o ato administrativo, é lícito à Administração Pública rever seus próprios atos, retificando-os, a bem do Interesse Público.
"EMENTA: RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATA APROVADA NA PRIMEIRA LISTAGEM. ERRO MATERIAL. REAVALIAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DO ALEGADO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A Administração, usando da prerrogativa de reavaliação e retificação de atos administrativos, uma vez verificado o erro material na média final da prova da impetrante, não feriu qualquer direito, muito menos líquido e certo, considerando não ter a mesma obtido nota suficiente para aprovação do certame. Recurso desprovido" (STJ, 5ªT. RMS 17270/MT, Rel. Min. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, 26/04/2005, DJ 23.05.2005, p. 309, v. unânime)
Verificada a ocorrência de erro material sanável na publicação dos resultados, procedeu-se o reexame do gabarito oficial de modo afastar qualquer eventual alegação de irregularidade nos atos relativos ao certame em evidência.
O IDECAN reafirma o compromisso de tratar todos os processos seletivos e concursos públicos sob sua responsabilidade de forma técnica, de acordo com a legislação vigente e com os princípios norteadores da atividade administrativa.
CONCLUSÃO
Em razão do exposto, no estrito objetivo de garantir a transparência e a lisura do certame, a Banca Examinadora decide pela retificação e republicação do Gabarito Oficial do cargo supracitado, nos termos do Anexo Único.

27 de julho de 2016.

IDECAN

ANEXO ÚNICO – GABARITO OFICIAL DEFINITIVO
CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – CONTADOR.
Questão 33
Recurso Procedente: Questão Anulada.

Considerando o ANEXO I do referido edital e considerando que a questão é realmente uma citação ao CPC 00 e que este CPC não consta no edital, deve-se considerar o recurso procedente e realizar a **ANULAÇÃO** da referida questão.
Fonte: Anexo I do concurso para Técnico de Nível Superior – Contador da Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG

01-	D	11-	A	21-	D	31-	B
02-	A	12-	A	22-	C	32-	B
03-	B	13-	A	23-	A	33-	#
04-	B	14-	A	24-	B	34-	B
05-	D	15-	B	25-	C	35-	C
06-	D	16-	C	26-	D	36-	C
07-	C	17-	A	27-	A	37-	B
08-	B	18-	B	28-	A	38-	D
09-	D	19-	C	29-	C	39-	C
10-	A	20-	C	30-	A	40-	A

CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Questão 17
Recurso Procedente: Questão Anulada.
Recurso Procedente. A questão foi anulada por não possuir alternativa de resposta correta que atenda ao seu enunciado.
Questão 26
Recurso Procedente: Questão Anulada.
Recurso Procedente. A questão foi anulada por não possuir alternativa de resposta correta que atenda ao seu enunciado.

01-	B	11-	B	21-	A
02-	C	12-	C	22-	D
03-	D	13-	C	23-	C
04-	B	14-	B	24-	**B**
05-	C	15-	A	25-	C
06-	D	16-	A	26-	#
07-	D	17-	#	27-	C
08-	C	18-	A	28-	D
09-	A	19-	C	29-	A
10-	D	20-	D	30-	D

CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – FISCAL SANITÁRIO.
Questão 17
Recurso Procedente: Questão Anulada.
Recurso Procedente. A questão foi anulada por não possuir alternativa de resposta correta que atenda ao seu enunciado.

01-	B	11-	B	21-	C
02-	C	12-	C	22-	B
03-	D	13-	C	23-	A
04-	B	14-	B	24-	B
05-	C	15-	A	25-	D
06-	D	16-	A	26-	C
07-	D	17-	#	27-	A
08-	C	18-	A	28-	A
09-	A	19-	C	29-	#
10-	D	20-	D	30-	C

CARGO: EDUCADOR EM SAÚDE DO PROGRAMA DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.
Questão 17
Recurso Procedente: Questão Anulada.
Recurso Procedente. A questão foi anulada por não possuir alternativa de resposta correta que atenda ao seu enunciado.

01-	B	11-	B	21-	C
02-	C	12-	C	22-	B
03-	D	13-	C	23-	A
04-	B	14-	B	24-	B
05-	C	15-	A	25-	B
06-	D	16-	A	26-	D
07-	D	17-	#	27-	C
08-	C	18-	A	28-	C
09-	A	19-	C	29-	B
10-	D	20-	D	30-	A

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.
Questão 17
Recurso Procedente: Questão Anulada.
Recurso Procedente. A questão foi anulada por não possuir alternativa de resposta correta que atenda ao seu enunciado.

01-	B	11-	B	21-	A
02-	C	12-	C	22-	A
03-	D	13-	C	23-	B
04-	B	14-	B	24-	D
05-	C	15-	A	25-	C
06-	D	16-	A	26-	B
07-	D	17-	#	27-	C
08-	C	18-	A	28-	C
09-	A	19-	C	29-	D
10-	D	20-	D	30-	A

- As questões com # foram anuladas;
- As questões em negrito tiveram a alternativa de resposta alterada;
- As demais questões permaneceram inalteradas.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:286A0598

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO PRELIMINAR PROVA DISCURSIVA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 2016

Técnico de Nível Superior - Advogado

Inscrição	Nome	Nascimento	Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Aspectos Técnicos	Discursiva	Situação
673004742	Adriane Alvim De Medeiros	02/09/1985	3,75	5	8,75	Aprovado
673003127	Alan Da Silva Bernardo	08/06/1993	3,5	4	7,5	Aprovado
673009258	Ana Paula Marques Fernandes	18/12/1974	3,75	3,5	7,25	Aprovado
673006580	Andre Luiz Zem Fraga	18/06/1990	3,5	5	8,5	Aprovado
673004484	Andreia Alvim De Medeiros	02/09/1985	3,75	5,5	9,25	Aprovado
673010371	Anna Caroline De Matos Pinto	23/01/1991	3,75	3,5	7,25	Aprovado
673000789	Brenda Capdeville Fajardo Montes	09/04/1990	3,75	4	7,75	Aprovado
673007632	Bruno Brandao Reis	02/02/1988	3,75	2,5	6,25	Aprovado
673000058	Bruno Gomes Barbosa	26/10/1990	3,75	4,5	8,25	Aprovado
673009565	Carlos Eduardo Da Silva Carbogin	19/03/1983	3,75	5	8,75	Aprovado
673010193	Danielle Machado De Macêdo	09/07/1977	3,75	5	8,75	Aprovado
673003114	Déborah De Paula Iennaco De Rezende	12/08/1988	3,75	4	7,75	Aprovado
673007069	Douglas Assuncao Da Silva	13/05/1990	3,5	5,5	9	Aprovado
673010235	Edson De Carvalho Araújo	28/05/1992	3,75	4,5	8,25	Aprovado
673005706	Elis Vargas Hoffmann Perissé	27/08/1986	3,75	5	8,75	Aprovado
673006461	Fernanda Bittencourt De Paula	13/04/1987	3,75	4,5	8,25	Aprovado
673000229	Fernando Amarante Barcellos Filho	19/10/1982	3,75	5	8,75	Aprovado
673008026	Flávia Da Silveira Rezende	20/06/1993	3,5	4	7,5	Aprovado
673007811	Jhéssica Driely Silva Oliveira	14/08/1989	3,5	3,5	7	Aprovado
673005290	Júlia Werneck Tartaglia	05/10/1987	3,75	4,5	8,25	Aprovado
673002912	Lais Linhares Da Silva Coutinho	23/10/1989	3,75	4	7,75	Aprovado
673003204	Lália Terra Vieira Da Silva	28/08/1992	3,75	5	8,75	Aprovado
673000430	Lidiane Cristina De Oliveira Martins	09/12/1986	3,75	3,5	7,25	Aprovado
673008454	Lucila Barbosa Vargas	26/10/1980	3,75	4,5	8,25	Aprovado
673000801	Luidgi Silva Almeida	17/09/1993	3,75	5,5	9,25	Aprovado
673008668	Luis Felipe Mura	04/04/1978	3,75	5	8,75	Aprovado
673006424	Marcos Vinicius Teixeira Da Rocha	06/10/1994	3,75	5	8,75	Aprovado
673002308	Maria Luíza Machado Faria	08/05/1990	3,75	4,5	8,25	Aprovado
673010342	Mariana Farias Barroso Lacerda	12/05/1984	3,75	5	8,75	Aprovado
673005893	Nayra Maria Pereira Batalha	11/04/1991	3,75	4,5	8,25	Aprovado
673003895	Nicolau Buonincontro Ribeiro	05/04/1978	3,75	5	8,75	Aprovado
673007882	Rafael Henrique Almeida Fontes	25/05/1991	3,75	6	9,75	Aprovado
673007577	Raquel Andrade E Silva	10/03/1991	3,75	4,5	8,25	Aprovado
673010463	Rayssa Rego Netto	26/08/1993	3,75	4,5	8,25	Aprovado
673008504	Rodrigo Franzoni Barbosa	26/07/1984	3,5	5,5	9	Aprovado
673004064	Sheyla Mara De Oliveira	10/06/1984	3,75	5	8,75	Aprovado
673006940	Tamiris Pontes Duque	04/02/1991	3,75	5	8,75	Aprovado
673008300	Thaysa Navarro De Aquino Ribeiro	18/08/1987	3,75	4	7,75	Aprovado
673007714	Thomás Francklin Barbosa	18/06/1986	3,75	4,5	8,25	Aprovado
673004860	Valéria Marinato Crespo	13/12/1968	3,75	3	6,75	Aprovado
673001297	Vanessa Masson Vieira	31/05/1989	3,75	4,5	8,25	Aprovado
673003091	Vanessa Mendonca Do Valle Pires	06/04/1990	3,75	4	7,75	Aprovado
673008655	Vinicius Machado De Souza	10/02/1984	3,5	4	7,5	Aprovado
673009352	Wellington Borges Throniecke	13/04/1994	3,75	5	8,75	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:02663433

